Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 26 de Maio de 2022 • Diario Municipal de Goiás • ANO XI | Nº 2616

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Carlos Alberto Andrade Oliveira, Goianira/GO
Diretor Financeiro: José Aparecido Alves Diniz, Abadiânia/GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais. Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br Associação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS - AGM

PROCURADORIA JURÍDICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

A **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS** com sede nesta cidade, através de sua Diretoria Executiva *in fine*, conforme o art. 7º do Estatuto da AGM, vem CONVOCAR através do presente edital, todos os associados da AGM, para Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada de forma híbrida às 10:00 horas do dia 2 de junho de 2022, na sede da Associação e também na modalidade on-line, através da Plataforma Zoom (ID da reunião: 852 8138 3664 / Senha de acesso: 646729 / https://us02web.zoom.us/j/85281383664?pwd=YytMU1dGcFlmZzRTaXdOWTJ0d0pjdz09) em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos sócios regulares, ou na falta de quórum necessário, após um hora ,em segunda convocação, com qualquer número de sócios regulares, nos termos do art. 10 do Estatuto da AGM, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:
Indicação do imóvel (lote), devidamente registrado perante o Registro de Imóvel da 1ª Circunscrição de Goiânia, sob a matrícula 16510 do Livro 2 - Registro Geral, localizado na Rua 98 Qd F-16 Lt 20 nº 132 no Setor Sul na cidade de Goiânia, em substituição ao bloqueio judicial realizado nas contas da Associação, no valor de R$ 250.000,00 junto ao processo 5570919-80.2018.8.09.0011.

Goiânia - GO, 16 de maio de 2022.

CARLOS ALBERTO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente da AGM

WILSON TAVARES SOUSA JÚNIOR
1° Vice-Presidente

SIRON QUEIROZ DOS SANTOS
2° Vice-Presidente

CLAYTON PEREIRA DE MELO
Diretor Administrativo

MORETSON DA SILVA BORGES
Diretor Administrativo Substituto

JOSÉ APARECIDO ALVES DINIZ
Diretor Financeiro

ARGEMIRO RODRIGUES SANTOS NETO
Diretor Financeiro Substituto

Publicado por:
Simone Fernandes Borges
Código Identificador:23F8605B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ACREÚNA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
REPUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Republicação Pregão Eletrônico Nº 024/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **10 de Junho de 2022**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Republicação Pregão Eletrônico nº 024/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO ENGARRAFADO BEM COMO BOTIJÃO DE GÁS VAZIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE E ÓRGÃOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE POR 12 MESES, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 25 de Maio de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:7C7ADC9F

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 027/2022
O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **09 de JUNHO de 2022**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 027/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **Registro de Preços para futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de material farmacológico para atender as necessidades da FARMÁCIA DO HOSPITAL PÚBLICO MUNICIPAL por um período de consumo estimado por 12 meses, conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 25 de Maio de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:6D5C8F60

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico Nº 026/2022

O MUNICÍPIO DE ACREÚNA – GO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio torna público que realizará no dia **08 de JUNHO de 2022**, às **09h00min**, no **endereço eletrônico www.slicx.com.br,** a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 026/2022**, do tipo menor preço por item, tendo como **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA FORNECIMENTOS DE EQUIPAMENTO HOSPITALAR E ENERGÉTICO TIPO MATERIAL PERMANENTE EM CONFORMIDADE COM AS PROPOSTAS Nº 11328.700000/1210-02 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, depositado na Agência 116-3 Conta: 21069 - Banco do Brasil – DEPUTADO FRANCISCO JUNIOR e PROPOSTAS Nº 11328.700000/1210-03 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, depositado na Agência 116-3 Conta: 21069 - Banco do Brasil – DEPUTADO GLAUSTIN FOKUS. Conforme especificações e quantitativos constantes do Anexo I - Termo de Referência, parte integrante deste Edital.** Maiores informações e aquisição do Edital junto CP, em horário de expediente, através do telefone (64) 3645-8000, e/ou pelo e-mail: licitacao@acreuna.go.gov.br e/ou pelo site: www.acreuna.go.gov.br.

Acreúna – Goiás, 25 de Maio de 2022.

ALANA OLIVEIRA ARANTES
Pregoeira

Publicado por:
Alana Oliveira Arantes
Código Identificador:4B305F62

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO N° 192/2022

DECRETO Nº 192/2022, ÁGUA FRIA DE GOIÁS, 23 de maio de 2022.

"Declara feriado em Água Fria de Goiás, pelo aniversário da cidade."

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de sua atribuição que lhe confere o Art. 30, III da Lei Orgânica do Município de Água Fria de Goiás,

CONSIDERANDO o dia 01 de junho como aniversário de emancipação política e administrativa do município de Água Fria de Goiás;

CONSIDERANDO por fim a necessidade de se decretar feriado por ato Oficial, para que se cumpram antecipadamente as formalidades necessárias nas repartições / órgãos, entidades públicas e comércio no âmbito do Município de Água Fria de Goiás.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica decretado feriado no âmbito do município de Água Fria de Goiás no dia 01 (primeiro) de junho de 2022, quarta-feira, dia do aniversário de emancipação política e administrativa do município de Água Fria de Goiás.

Art. 2º. Os serviços públicos essenciais, tais como: Serviço de saúde funcionará sobre regime de convocação, compensando se os horários trabalhados em outro dia normal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Água Fria de Goiás-GO; 23 de maio de 2022.

JOSÉ EDUARDO OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:62EE3A69

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 051/2022**

EMPRESA:

BHC COMERCIO DE GASES E TRANSPORTE LTDA, com Inscrição no CNPJ/MF **13.143.803/0001-47**, estabelecida em **ROD DF 001 KM 58,8 CHAC 06 LOTE, BRASÍLIA – DF**, neste ato representada pelo Sr. **SEBASTIÃO PESSOA DE CARVALHO,** representante legal, portador do CPF nº 301.610.531-49.
OBJETO: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL PARA UTILIZAÇÃO NO FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE deste Município de ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO.
VIGÊNCIA: 12/05/2022 A 12/05/2023
Valor homologado Total para o fornecedor: R$ 892.400,00 (oitocentos e noventa e dois mil e quatrocentos reais).

Água Fria de Goiás, 12 de maio de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

ALESSANDRA XAVIER DA ROCHA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:99F23E81

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 047/2022**

EMPRESA:

ESFERA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E COMERCIO LTDA EPP, com Inscrição no CNPJ/MF **05.328.910/0001-11**, estabelecida em **RUA 05 CHACARA 116 LOTE 01, S/N, - VICENTE PIRES, BRASÍLIA DF, CEP: 72.006-180**, neste ato representada pelo Sr. **ROBERTO MOREIRA SOARES DA SILVA**, representante legal, portador do CPF nº 126.296.988-31.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DE DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, deste Município Água Fria de Goiás-GO.
VIGÊNCIA: 02/05/2022 A 02/05/2023
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 14.879,90 (catorze mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa centavos).
Água Fria de Goiás, 02 de maio de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:80F0032F

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 048/2022**

EMPRESA:

MULTIPLICAR COMPRAS E COMÉRCIO EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **07.508.571/0001-80**, estabelecida em **R QUATRO, 86, QUADRA 06 LOTE 13, SETOR OESTE, MINEIROS GO, CEP: 75.830-206**, neste ato representada pelo Sr. **EDMAR DONIZETE DE PAULA**, representante legal, portador do CPF nº 530.235.791-72.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DE DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, deste Município Água Fria de Goiás-GO.
VIGÊNCIA: 02/05/2022 A 02/05/2023
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Água Fria de Goiás, 02 de maio de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:4850078B

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2022**

EMPRESA:

MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME, com Inscrição no CNPJ/MF **15.643.028/0001-14**, estabelecida em **AV. ALAMEDA VISTA ALEGRE N. 421, S/N, QD. 80 L.T 01 - SÃO FRANCISCO, GOIÂNIA GO, CEP: 74.455-290**, neste ato representada pelo Sr. **MARCELO BARBOSA DA SILVA PINHEIRO**, representante legal, portador do CPF nº 890.379.361-72.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DE DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, deste Município Água Fria de Goiás-GO.
VIGÊNCIA: 02/05/2022 A 02/05/2023
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 58.750,00 (cinquenta e oito mil setecentos e cinquenta reais).

Água Fria de Goiás, 02 de maio de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:F8B91B73

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2022

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Água Fria de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e 10.520/02, PUBLICA o **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2022**

EMPRESA:

MED LIFE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI, com Inscrição no CNPJ/MF **23.191.397/0001-41**, estabelecida em **AL DAS GARDENIAS, 815, QUADRAC-3 LOTE 51 - RESIDENCIAL MARIA MONTEIRO, TRINDADE GO, CEP: 75.384-627**, neste ato representada pelo Sr. **GABRIEL SOARES EVANGELISTA**, representante legal, portador do CPF nº 208.861.013-87.
OBJETO: A presente Licitação tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA USO DE DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL**, deste Município Água Fria de Goiás-GO.
VIGÊNCIA: 02/05/2022 A 02/05/2023
Valor homologado Total: Total do Fornecedor é de R$ 106.828,80 (cento e seis mil oitocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos).

Água Fria de Goiás, 02 de maio de 2022.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:A514FBE7

PREFEITURA MUNICIPAL
CONTRATO N° 103/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 103/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.141.292/0001-03,** com sede administrativa na avenida João Orive Rodrigues, Quadra 32, Lote 01, Centro, CEP: 73.780-000.

CONTRATADO: GUILHERME BATISTA DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF sob o nº 027.714.151-60, residente a SRL Quadra 02, Conjunto I, Lote 45, Planaltina–DF, CEP: 73.350-210, chamado simplesmente de **CONTRATADO.**

OBJETO: Este contrato tem por objeto, conforme **Inexigibilidade de Licitação nº 005/2022**, a **contratação de pessoa física especializada na promoção de eventos para a realização de show artístico durante o evento denominado 35º ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS-GO, incluindo as despesas de hotel, alimentação e camarins, eventos que serão realizados na cidade de Água Fria de Goiás-GO.**

DO VALOR: Pela prestação do serviço, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, o valor bruto e certo de **R$ 7.000,00 (sete mil reais)**, sendo que o pagamento será efetuado até o dia da apresentação, a realizar-se em 31 de maio de 2022, em conta em Banco oficial a ser fornecida pela Contratada.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá a vigência da data de sua assinatura até 29/07/2022.

Data de Assinatura: 20 de maio de 2022.
Certifico e dou fé que nesta data afixei o presente extrato de contrato no Placar desta Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei Orgânica do Município.

LEONARDO DE SOUSA ROCHA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:2FDE5653

PREFEITURA MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 095/2020

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa jurídica SEBASTIÃO PAZ DE LIRA JUNIOR - ME, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 25.141.292/0001-03, com sede na Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, CEP: 73780-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **Josina José dos Santos**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 647.912.701-34 e RG nº 1522273 SSP/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SEBASTIÃO PAZ DE LIRA JUNIOR - ME,** inscrita no CNPJ sob o **nº 27.899.555/0001-73,** com sede na Rod. GO 118 S/N, KM 63 a esquerda 03 KM, Zona Rural, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000**,** neste ato representada pelo Sr. **Sebastião Paz de Lira Junior,** brasileiro, microempreendedor individual, portador da CI/RG n° 1.048.475 SSP/SE, inscrito no CPF n° 515.970.805-78, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA.
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula SEGUNDA do Contrato Primitivo de nº **095/2020** e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2022 com vigência até 30 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor global estimado de **R$ 167.639,04 (cento e sessenta e sete mil seiscentos e trinta e nove reais e quatro centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.
CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2022 na forma abaixo:
01.10.12.361.0007.2.025.3.3.90.39
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 29 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO PAZ DE LIRA JUNIOR - ME
CNPJ n. 27.899.555/0001-73
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:5F5AE3A2

PREFEITURA MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 096/2020

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa jurídica THIAGO DE OLIVEIRA XAVIER 02638548170, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 25.141.292/0001-03, com sede na Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, CEP: 73780-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **Josina José dos Santos**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 647.912.701-34 e RG nº 1522273 SSP/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **THIAGO DE OLIVEIRA XAVIER 02638548170,** inscrita no CNPJ sob o **nº 33.820.027/0001-80,** com sede na PA Santo Antônio das Brancas, Chácara Bom Jesus S/N, Lote 20, Zona Rural, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000**,** neste ato representada pelo Sr. **Thiago de Oliveira Xavier,** brasileiro, microempreendedor individual, portador da CI/RG n° 2570903 SSP/DF, inscrito no CPF n° 026.385.481-70, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA.
Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula SEGUNDA do Contrato Primitivo de nº **096/2020** e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.
Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2022 com vigência até 30 de dezembro de 2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor global estimado de **R$ 105.019,20 (cento e cinco mil e dezenove reais e vinte centavos).**
CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.
CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2022 na forma abaixo:
01.10.12.361.0007.2.025.3.3.90.39
CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 29 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

THIAGO DE OLIVEIRA XAVIER 02638548170
CNPJ n. 33.820.027/0001-80
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:02AE9C91

PREFEITURA MUNICIPAL
4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO CONTRATO N° 094/2020

4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

"Que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Água Fria de Goiás, Estado de Goiás, e a pessoa jurídica SEBASTIÃO VIVALDO LOPES RODRIGUES 41772296104, na forma e condições abaixo especificadas. "

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 25.141.292/0001-03, com sede na Av. João Orive Rodrigues, Quadra 32, lote 01, Centro, CEP: 73780-000, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª **Josina José dos Santos**, brasileira, agente político, residente e domiciliada nesta cidade, portadora do CPF nº 647.912.701-34 e RG nº 1522273 SSP/DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **SEBASTIÃO VIVALDO LOPES RODRIGUES 41772296104,** inscrita no CNPJ sob o **nº 28.287.303/0001-56,** com sede na Rua 14, Quadra 03, Lote 06, Centro, Água Fria de Goiás, CEP: 73.780-000**,** neste ato representada pelo Sr. **Sebastião Vivaldo Lopes Rodrigues,** brasileiro, microempreendedor individual, portador da CI/RG n° 1.050.223 SSP/DF, inscrito no CPF n° 417.722.961-04, residente e domiciliado em Água Fria de Goiás GO, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula SEGUNDA.

Da fundamentação legal: O presente Termo Aditivo tem por fundamento legal a Cláusula SEGUNDA do Contrato Primitivo de nº **094/2020** e o artigo 57, inciso II da Lei 8.666/93.

Da data e local de assinatura: Lavrado e assinado em Água Fria de Goiás, aos 29 dias do mês de abril de 2022 com vigência até 30 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ao presente termo de Aditivo, dá-se o valor global estimado de **R$ 43.656,00 (quarenta e três mil seiscentos e cinquenta e seis reais).**

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica ajustado entre as partes os preços unitários e totais, conforme proposta apresentada pela Empresa à qual as partes se propõem a cumpri-lo mutuamente. O presente termo poderá ser reajustado em acordo mútuo pelas partes, desde que obedecendo critérios Legais.

CLÁUSULA QUARTA: Da dotação, as despesas com execução do presente aditivo correrão à conta das dotações orçamentárias para 2022 na forma abaixo:

01.10.12.361.0007.2.025.3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA: Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais que não foram expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo. Por estarem assim justos e acordados em todas condições e cláusulas estabelecidas neste instrumento, a CONTRATANTE e a CONTRATADA assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e para uma única finalidade na presença de testemunhas abaixo firmadas.

Água Fria de Goiás, 29 de abril de 2022.

Prefeitura Municipal de água Fria de Goiás
CNPJ n. 25.141.292/0001-03
JOSINA JOSÉ DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

SEBASTIÃO VIVALDO LOPES RODRIGUES 41772296104
CNPJ n. 28.287.303/0001-56
Contratada

Testemunhas:

1ª) _____
CPF

2ª) _____
CPF

Publicado por:
Erica Vania Santos Meireles
Código Identificador:FB4C54B7

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO ELETRONICO 016/2022

AVISO DE ERRATA
PREGÃO ELETRONICO 016/2022

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a RETIFICAÇÃO DO EDITAL do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 016/2022, tipo menor preço por item,** a realizar sessão pública online através da plataforma BNC, no endereço eletrônico www.bnccompras.com de forma que considerando a retificação do edital, fica reagendado a sessão para às **09:00hs** do **dia 08 de junho de 2022**, para o **registro de preço para eventual contratação de empresa para a aquisição de cestas básicas**. O Edital retificado estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, ou pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou no site do **BNC**, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao@aguafriadegoias.go.gov.br

Água Fria de Goiás, 25 de maio de 2022.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Marco Aurélio Queiroz Castro e Silva
Código Identificador:68105423

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que estará realizando licitação, modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Início de recebimento das propostas: às 08h00min do dia 27/05/2022. Fim do recebimento das propostas: às 08h00min do dia 08/06/2022. Inicio da sessão da disputa de preços: às 09h00min do dia 08/06/2022 (Referência de tempo: horário de Brasília – DF). Local: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL

(www.bll.org.br). Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal, no seguinte endereço: Avenida 15 de Novembro, Área Especial n.º 06, Centro, Alexânia – Goiás ou pelo telefone (62) 3336-7211. Cópia do Edital poderá ser obtida no sítio www.alexania.go.gov.br.

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:D571D994

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO HORIZONTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO - NÚMERO DE CONTRATO: 71/2020

EXTRATO DE ADITIVO PARA PUBLICAÇÃO
SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTO ALTO HORIZONTE- GO

Processo nº: 5763/2022
Número de Contrato: 71/2020

Objeto: Prestação de serviços continuo de limpeza, conservação, higienização externa e interna, desinfecção de serviços hospitalares, com fornecimentos epis (equipamento de proteção individual , conforme solicitação da vigilância sanitária, bem como a disponibilidade da mão de obra qualificada necessária, para atender as necessidades da secretaria

Contratada: Dois Irmãos Oliveira JA LTDA
CNPJ: 26.965.507/0001-73
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde de Alto Horizonte- GO
CNPJ: 11.154.875/0001-64

Valor Global: R$ 164.850,03 (cento e sessenta e quatro mil oitocentos e cinquenta reais e três centavos).
Data da Assinatura do contrato: 24 de Março de 2022.
Período de Vigência: 04 de Abril de 2022 a 04 de Julho de 2022.

CERTIFICO que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE-GO no prazo legal.

LHORRANE CRISTINE CARNEIRO DOMINGUES MACIEL
Contratos
Portaria nº 134/2022

Publicado por:
João Rodrigues Junior
Código Identificador:3FE940D5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 004/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 004/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que no período de **26** de **maio** de **2022** a **09** de **junho** de **2022**, estará aberto o processo de **CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES POR IMAGENS (RESSONANCIAS MAGNÉTICAS E TOMOGRAFIAS)**, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Alvorada do Norte no ano de **2022**. Informações, fone: (62)3421-1377 com (Sec. Saúde).

Alvorada do Norte – GO, **25**de **maio** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:EED601CF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL Nº 003/2022

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 003/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que no período de **26** de **maio** de **2022** a **10** de **junho** de **2022**, estará aberto o processo de **CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS MÉDICOS (PESSOA JURÍDICA) PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS MENSAL**, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Alvorada do Norte no ano de **2022**. Informações, fone: (62)3421-1377 com (Sec. Saúde).

Alvorada do Norte – GO, **25**de **maio** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:F7E324AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **13** de **julho** de **2022** às **14h00min**. Licitação na Modalidade **Concorrência Pública**, empreitada por preço global, do tipo Menor Preço, objeto: **Contratação de empresa especializada para Continuação da Execução de Obras de Recuperação e Ampliação dos sistemas de captação e distribuição de água, estradas vicinais e redes elétricas, ao Projeto de Assentamento Conceição, localizado no Município de Alvorada do Norte**, conforme convênio com o **INCRA**. Na forma da Lei Federal 8.666/93 e disposições fixadas neste Edital. Informações na Prefeitura, junto a Comissão de Licitação. Fone: 62 3421-1369.
Edital Completo no site: www.alvoradadonorte.go.gov.br - no link: Licitações.

Alvorada do Norte - GO, **25** de **maio** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:D8E14AA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº **009/2022**

O Município de Alvorada do Norte, faz saber aos interessados que fará realizar no dia **08** de **junho** de **2022** às ***09h:00min***, Licitação na Modalidade Pregão Presencial (Registro de Preços), do tipo Menor Preço por **lote**, visando à **Contratação de Empresa para Fornecimento de Salgados, Refrigerantes, Sucos, Agua Mineral e Marmitex, para atender todas Secretarias e Fundos Municipais,** conforme Termo de Referência e Edital.
Conforme especificações no Edital. Informações na prefeitura. Fone: 62-3421-1369.

Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte - GO, **25** de **maio** de **2022**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo Miranda Corte
Código Identificador:3BFF15B8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº305/22 DE 20 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem a Paranaiguara no dia 20 de Maio de 2022, Conduzir Vice Prefeito.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 11.1 eArt. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:36141742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº307/22 DE 23 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº307/22 DE 23 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem nos dias 24 e 25 de Maio de 2022, no veículo VOYAGE- Placa RBK2B43, a Cidade de Barretos Conduzir Pacientes.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 02 diárias no valor de R$ 390,00 (trezentos enoventa reais), conforme autoriza o item 12.2 Art. 3º do Decreto n.º 244, de 05 de novembro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de Maio de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:3AED398C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
PORTARIA Nº306/22 DE 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

O Secretário de Administração e desenvolvimento da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do Decreto nº 001, de 05 novembros de 2021, tendo em vista o interesse do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tendo em vista que o Servidor Público Municipal **WANDER TOLEDO**, Portador do CPF sob o nº ***.*99.971-72, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, lotado no Gabinete do Prefeito, empreendeu viagem a Rio Verde 23 de Maio de 2022, Conduzir Paciente.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a disponibilizar, o valor de 01 diária no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais), conforme autoriza o item e 11.1 eArt. 3º do Decreto n.º 244, de 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

CENTRO "ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE" SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

EDUARDO RAIMUNDO DE SOUZA
Secretário de Mun. de Administração e Desenvolvimento

Publicado por:
Renato Soler de Freitas
Código Identificador:084DE218

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 335/2022 – SMS DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 335/2022 – SMS DE 25 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal ROZENILTON PAULA DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.455.50X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 23 (vinte e três) de maio de 2022, à cidade de Goiânia Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90.00 (noventa reais) conforme o item 2.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:6CBB2E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 336/2022 – SMS DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 336/2022 – SMS DE 25 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal VALDEIR JOSE PARREIRA, Portador do CPF sob o nº XXX.022.97X-XX ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2022, à cidade de Jataí Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:79029372

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 337/2022 – SMS DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 337/2022 – SMS DE 25 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal LEVI TAVARES DE FREITAS, Portador do CPF sob o nº XXX.931.72X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial I, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2022, à cidade de Jales SP, à serviço da Secretaria Municipal de Saúde conforme comprovante em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 90,00 (noventa reais) conforme o item 5.1 do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:9447D899

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 338/2022 – SMS DE 25 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 338/2022 – SMS DE 25 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária de Saúde da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso das legais atribuições e as concedidas através do decreto 229/2021 de 07/10/2021, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE
Art. 1º Tendo em vista que o Servidor Público Municipal WALTER DE OLIVEIRA GUIMARÃES JÚNIOR, Portador do CPF sob o nº XXX.209.10X-XX ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 24 (vinte e quatro) de maio de 2022, à cidade de Quirinópolis Goiás à serviço da Secretaria Municipal de Saúde, conforme comprovante, em anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor de uma diária sem pernoite a quantia de R$ 50,00 (cinquenta reais) conforme o item 1.1, do anexo único do decreto 229/2021 de 07/10/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás. Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio 2022.

JACY JACINTO DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jacy Jacinto de Oliveira
Código Identificador:D8434E26

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO N° 81112/81113/2022 FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO
EXTRATO DE EMPENHO
(Art. 75, inciso I, da Lei Federal 14.133/21)
PROCESSO: N°16724/2022
EMPENHO N°82112/2022
CONTRATO: SANEAMENTO DE GOIÁS S/A
CNPJ:01.606.929/0001-02
EMPENHO N°82113/2022
CONTRATO:CELG DISTRIBUIÇÃO S.A – CELG D
CNPJ:01.543.032/0001-04
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação N°24/2022.
OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica e fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás.

VALOR:R$380,73,00 Departamento de Compras Empenho substituindo o Contrato.

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:2AFA3702

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DSIPENSA DE LICITAÇÃO N°24/2022 FMAS

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Senhora **NADIA LINE CABRAL DOS SANTOS**, presidente da Comissão Permanente de Licitação, da Prefeitura de Aparecida do Rio Doce Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.676/93 e alterações e Decreto Municipal nº 205/2021, e considerando tudo mais que consta do presente Processo Administrativo, AUTUA o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16724/2022, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2022, e vem emitir a presente DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Artigo 24, inciso II, da Lei n° 8.676/93, para Contratação de empresas para fornecimento de energia elétrica e fornecimento de água e esgoto para atender as necessidades da Secretaria de Promoção e Assistência Social no quesito doação as famílias carentes do município, com ônus para o Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, em 2022, em favor das empresas: **CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. – CELG D,** cadastrada no CNPJ N.º **01.543.032/0001-04** no valor de R$ 265,51 (duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e um centavo); **SANEAMENTO DE GOIÁS S/A,** cadastrada no **CNPJ: 01.616.929/0001-02** no valor de R$ 115,22 (Cento e quinze reais e vinte e dois centavos). Despesa a ser custeada com recursos devidamente alocados no orçamento municipal para o exercício de 2022 e subsequentes, conforme classificação anexa.
Dá conhecimento do inteiro teor da presente declaração, para que proceda, se de acordo, **À DEVIDA RATIFICAÇÃO.**

Aparecida do Rio Doce - GO, 30 de março de 2022.

NÁDIA LINE CABRAL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Decreto nº 205/2021

Publicado por:
Nádia Line Cabral dos Santos
Código Identificador:D3D5BF22

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHO

Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD)
Processo Administrativo Disciplinar nº. 001/2022
Servidor(a) Interessado (a): Acarirthurque Abdalla
D E S P A C H O
Vistos os autos.
Conforme certidão via AR de fls. 12, denota-se que a tentativa de citação do servidor interessado, restou infrutífera, tendo em vista que o endereço que consta na ficha funcional do processado, não foi localizado no momento da entregue do mandado de citação.
Dito isto, imperioso que a citação do aludido servidor, seja realizada via edital, conforme preconiza o artigo 307, §1º, da Lei Estatutária nº. 109/94, *in verbis:* Art. 307. Recebido o relatório-denúncia, a comissão instaurará processo disciplinar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, determinando a citação do acusado para interrogatório a ser realizado, no máximo, até 5 (cinco) dias contados da citação.**§1º. Não sendo encontrado o acusado, por se achar em lugar incerto e não sabido, ou por se ocultar para não receber a citação, esta se fará por edital, com prazo de 15 (quinze) dias, publicado 3 (três) vezes no Diário Oficial ou jornal de grande circulação.**
Firme em tais razões expeça-se a respectiva citação, conforme delineado em linhas pretéritas e com supedâneo no artigo supramencionado. Após, com ou sem manifestação, volvam-me os autos para novas deliberações.

Intime-se.
Cumpra-se.

Araçu/GO, 11 de maio de 2.022.

SINDOVAL RODRIGUES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gilvanio de Oliveira Junior
Código Identificador:F85C63EC

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 266/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **DROGARIA DROGATEM LTDA.**
CNPJ: **07.220.741/0001-27.**
Valor Total: 1.336,50.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (LEITE) PARA BENEFICIOS EVENTUAIS, PARA PACIENTES SAMUEL E BENJAMIN.
Vigência: 25/05/2022 à 25/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:A1289CAF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 267/2022

Contratante: **FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL.**
Contratado (a): **PATTRICIA ALVES VIEIRA & CIA LTDA.**
CNPJ: **10.689.094/0001-01.**
Valor Total: 979,668.

Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇAÕ DE MATERIAL DE CONSUMO/ GÊNERO ALIMENTICIO (LEITE), VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA, PARA RECÉM NASCIDA LANA CECÍLIA DEMELLAS REZENDE.
Vigência: 25/05/2022 à 25/06/2022.
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
Presidente Da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:1B0D01FE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 246/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS.**
Contratado (a): **CANINDE ESCULTURAS EM FIBRA LTDA.**
CNPJ: **11.027.895/0001-74.**
Valor Total: 48.000,00.
Objeto; REFERENTE A SOLICITAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE UM (01) CRISTO REDENTOR.
Onde-se lê: Vigência: 20/05/2022 à 20/06/2022.
Leia-se: Vigência: 20/05/2022 à 01/08/2022
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021.

MURILLO NEVES RODRIGUES,
presidente da CPL.

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:E7585DB7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS / PREGÃO 22-2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Arenópolis - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº **0103/2022**, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado abaixo: Modalidade: Sistema de Registo de Preço (SRP), Pregão Presencial N° **22/2022** Processo: 1196/2022 Objeto **Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de hortifruti para atender as necessidades de diversas secretarias do Município de Arenópolis-Go** Tipo: Menor preço por item. Data: **08/06/2022**. Horas: 14h00hs. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacaoarenopolis@gmail.com e https://arenopolis.go.gov.br/licitacao. Informações: Fone: (64) 3667-1166 – Rua Gabriel Raimundo de Sousa, 555, Centro, Arenópolis - GO.

Município de Arenópolis, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Priscyla Dias Costa
Código Identificador:9A2BAD86

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
REAVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 002/2022

O Município de Baliza, Estado de Goiás, na forma da lei, tendo em vista que, não houve nenhuma empresa inscrita no dia 19/05/2022, para o certame acima citado, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que a partir das 09:30hs do dia 25 de maio à 03 de junho de 2022, na Prefeitura Municipal na sala da comissão de licitação, localizada na rua Av. Goiás, n° 200, bairro Centro, município de Baliza-GO, será realizada licitação com o objetivo a contratação de pessoas ou cooperativas para **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PRODUZIDOS PELA AGRICULTURA E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL.**; conforme consta no edital que se encontra a disposição de todos os interessados na Prefeitura Municipal através do meio email:cplbaliza@gmail.com ou site baliza.go.gov.br, onde poderão obtê-lo. Para conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente que será afixado no lugar de costume, publicando-se na forma da lei.

Baliza-GO, 25 de maio de 2022.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:4B9B371E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE GOIÁS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO – 002/2022
PROCESSO N° 1511/2022

O Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim de Goiás AVISA que fará realizar, no dia 14/06/2022 as 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal licitação TOMADA DE PREÇO, no tipo menor preço global, visando a contratação de obra de reforma da unidade básica de saúde ESF1 João Justino de Moraes CNES 2382024 , com recurso da emenda parlamentar estadual proposta n°202000010007202. Edital no site: www.bomjardim.go.gov.br, e-mail: comissaocpl.bomjardim@gmail.com.

Bom Jardim de Goiás. 26 de maio de 2022.

RUBIANA ESPINDOLA CASTRO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sebastião Amancio de Araujo Neto
Código Identificador:5B95945C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO PRESENCIAL- SRP-EDITAL Nº 013/2022

A Prefeitura Municipal de Bonfinópolis, Estado de Goiás, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no **dia 13 de junho de 2022, às 08h00min**, em sua sede, sito à av. um, esquina com a 5 nº 594 – centro, Bonfinópolis - GO, PREGÃO PRESENCIAL-**SRP Nº 013/2022**, tendo por objeto: **REGISTROS DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, ÓLEO HIDRÁULICO, ÓLEO DE DIREÇÃO, ÓLEO DE CAMBIO, ÓLEO DE TRANSMISSÃO, ÓLEO DOIS TEMPOS, ARLA, GRAXA, ANTI FERRUGEM, SOLUÇÃO DE BATERIA, FLUÍDO DE FREIO E FILTRO DE AR, FILTRO DE COMBUSTÍVEL, FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FILTRO HIDRÁULICO DIREÇÃO, FILTRO SEPARADOR DE ÁGUA, FILTRO DE AR CONDICIONADO, FILTRO ARLA, ITENS DE PRIMEIRA LINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS-GO DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I DESTE EDITAL**. Edital, Planilha Eletrônica e Planilha de Credenciamento disponível no site www.bonfinopolis.go.gov.br Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, no horário de

expediente, sendo das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, pelo telefone (62) 3334-1144 ou pelo E-mail licitbonfinopolis@gmail.com
Bonfinópolis, 26 de maio de 2022.

ERIC DOUGLAS DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eric Douglas de Oliveira
Código Identificador:97ADABF0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01196/2022

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01196/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01196/2022
PROCESSO: N° 2371/2022
CONTRATADA: ELIETE LOPES FERREIRA MARTINS.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 450,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:13F845E4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01208/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01208/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01208/2022
PROCESSO: N° 2385/2022
CONTRATADA: ANA LÚCIA DA SILVA 73109070197.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Bens Permanentes.
VALOR: R$ 2.400,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:90F625B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01201/2022

(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01201/2022
PROCESSO: N° 2258/2022
CONTRATADA: AR KANAL LTDA.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 480,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:DF19A6DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2021

TERMO DE CANCELAMENTO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 – PREGÃO PRESENCIAL 009/2021
Pelo presente instrumento a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade n° n° 3.759.231 - DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221-91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.267.244/0001-51, com sede na Rua Goiás nº 542, Centro, neste ato, representado pela Gestora Municipal de Saúde a senhora **Daysy Rosa da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n° 5.126.300 - SPTC/GO, e CPF n° 035.145.461-69, residente e domiciliada na Rua Pau Brasil, Parque dos Buritis, nº 626, CEP nº 75.660-000, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE - GO**, inscrito no CNPJ sob o n° 14.667.287/0001-12, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, neste ato, representada pela sua Gestora a senhora **Analice Martins Custódio**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade n° 3.869.988 - DGPC/GO, e CPF n° 945.780.441-49 residente e domiciliada na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade Buriti Alegre, Estado de Goiás, ao final assinado doravante denominado como **DISTRATANTE**, resolve cancelar o registro de preço dos itens avençados na Ata supracitada com a empresa : **WK INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 28.505.704/0001-35, sediada na Avenida Altino Tomé, Qd. 80-A, Lts. 05/06, Galpão 02, s/n°, Vila Brasília, CEP nº 74.905-790, Aparecida de Goiânia – Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Bruno Henrique Sato Carvalho, portador da carteira de identidade, nº 4.125.697 - DGPC/GO e CPF nº 984.016.021-49, conforme as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA ÚNICA – DO CANCELAMENTO

1.1. O Presente Termo tem por objeto o distrato unilateral da Ata de Registro de Preço n. 009/2021, Pregão Presencial 009/2021, em razão da majoração dos preços praticados no mercado, nos termos do Art.19, do Decreto Federal nº 7.892/2013.

E por estarem assim conscientes das condições desta rescisão parcial e amigável, assinam o presente em 02 (duas)vias de igual teor e forma.

Buriti Alegre (GO), 25 de Maio de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora FMS

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora FMAS

JOÃO ALFREDO INACIO DE MELLO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:D48C39DD

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01195/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01195/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01195/2022
PROCESSO: N° 2375/2022
CONTRATADA: SUPER COMERCIAL APOLO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2022, ARP 011/2022.
OBJETO: Materiais de Expediente.
VALOR: R$ 762,10
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:6D76EE67

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01194/2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01194/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01194/2022
PROCESSO: N° 2374/2022
CONTRATADA: SUPER COMERCIAL APOLO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2022, ARP 011/2022.
OBJETO: Materiais de Expediente.
VALOR: R$ 148,85
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:E8984CC1

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01188/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01188/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01188/2022
PROCESSO: N° 2323/2022
CONTRATADA: SUPER COMERCIAL APOLO LTDA.
REFERÊNCIA: Pregão Presencial n.º 008/2022, ARP 011/2022.
OBJETO: Materiais de Expediente.
VALOR: R$ 2.540,11
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:D646A88D

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01197/2022

EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 01197/2022
(ARTIGO 61 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 8.666/93)

ORDEM DE FORNECIMENTO: N.º 01197/2022
PROCESSO: N° 2223/2022
CONTRATADA: CINTIA DA SILVA ABRANTES PARREIRA.
REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação.
OBJETO: Papelaria.
VALOR: R$ 876,00
Departamento de Compras
Ordem de Fornecimento substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:8FA5A485

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA N° 027, DE 25 DE MAIO DE 2022

PORTARIA N° 027, DE 25 DE MAIO DE 2022.

"Designa gestor do convênio que especifica".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o senhor **GABRIEL LEMES QUEIROZ RABELO**, portador da Carteira de Identidade de nº 5635221 SSP GO e do CPF nº 064.785.891-61, como Gestor do convênio, que tem por objeto a execução dos serviços de Manutenção e melhoramento das estradas vicinais não pavimentadas no município de Buriti Alegre do Programa Goiás em Movimento Municípios Patrulhas Mecânicas Regionais 2022-2024.

Art. 2º - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (19.05.2022).

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Vinicius Alves Mendonça
Código Identificador:EA111268

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 022/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021

1º TERMO de REALINHAMENTO DE preçoS
ata de registro de preço nº 022/2021
pregão presencial nº 005/2021

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n° 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **André de Sousa Chaves**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG n° 3.759.231 DGPC/GO, e CPF n° 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, n° 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás; doravante denominados simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME,** inscrita no CNPJ n° 27.325.768/0001-91, domiciliada na Rua 02, s/nº, Bairro Residencial Fonte das Águas, CEP nº 75.370-000, Goianira - Goiás, neste ato representada pelo seu procurador o senhor Wadas Rodrigues de Moraes, portador da carteira de identidade nº 3.998.832 – DGPC/GO, e CPF nº 927.063.201-68, doravante simplesmente **CONTRATADO**, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA– DO OBJETO

O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços do item **338 (INSULINA HUMALOG LISPRO REFIL OU CANETA)** registrados na Ata de Registro de Preços nº 022/2021, originada do Pregão Presencial nº 005/2021, conforme requerido pela Empresa **PREMIUM HOSPITALAR EIRELI - ME** do Processo Administrativo n° **2101/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA– DO REALINHAMENTO

Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 022/2021, fica alterado o **338 (INSULINA HUMALOG LISPRO REFIL OU CANETA)** da Cláusula Segunda, realinhado o preço conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	PREÇO ATUAL UNITARIO	% DE REAJUSTE	VALOR UNITARIO REAJUSTADO
338	(INSULINA HUMALOG LISPRO REFIL OU CANETA)	R$ 43,9697	10,88%	R$ 48,75

CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA

Justifica o presente realinhamento de preços o pedido encaminhado pela Empresa, acompanhado de notas fiscais da própria, demonstrando um aumento significativa do item. Percebemos então que o aumento do **(INSULINA HUMALOG LISPRO REFIL OU CANETA)** causou um desequilíbrio no valor acertado anteriormente gerando a necessidade de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93, nos artigos 17 e 18 do Decreto Federal nº 7892/2013, nos artigos 17 e 18 do Decreto Municipal nº 075/2017 e na Ata de Registro de Preços, Cláusula Oitava, bem como no Parecer Jurídico que opinou pela possibilidade do Realinhamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas na Ata de Registro de Preço nº 022/2021, assinada entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de Preços como parte integrante da Ata original para todos os efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e acordados, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais e de direito.

Buriti Alegre (GO), 23 de Maio de 2022.

DAYSY ROSA DA SILVA
Gestora do FMS

JOÃO ALFREDO INACIO DE MELLO
Pregoeiro

Registrada:
Premium Hospitalar **EIRELI - ME**
CNPJ nº 27.325.768/0001-91
WADAS RODRIGUES DE MORAES
C.I. nº 3.998.832 – DGPC/GO e CPF nº 927.063.201-68
Procurador

Publicado por:
Gabriela Afonso Faria
Código Identificador:E6860261

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01067/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI ALEGRE/GO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO Nº 01067/2022
(ARTIGO 72 - § ÚNICO DA LEI DE LICITAÇÕES N.º 14.133/21)

ORDEM DE SERVIÇO: N.º 01067/2022
PROCESSO: N° 1918/2022
CONTRATADA: SUELI ALVES DE PAULA SANTOS 17103673187.
REFERÊNCIA: Dispensa Licitação.
OBJETO: Prestação de Serviços.
VALOR: R$ 13.800,00
Departamento de Compras
Ordem de Serviço substituindo o Contrato

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:34201536

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO
EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 05/2022
CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRA ALTA/GO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº 84/2022, torna público para conhecimento dos interessados que promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO para a fixação de normas e regras prévias para CREDENCIAMENTO e posterior serviços de oftalmologia, para realização de consultas de acuidade visual, com objetivo de atender os alunos da rede pública de ensino municipal, referente a emenda parlamentar processo nº 202100010008866, para atender a demanda do fundo municipal de saúde de cachoeira alta – go, conforme aprovado pelo conselho de saúde, com data prevista até 30 de junho de 2022.** Os cadastramentos serão efetuados com a apresentação da documentação necessária, descritos neste edital, protocolados no protocolo central, no Paço Municipal, situada na Praça Adelino Paula de Oliveira, n.º 116, centro, 75870-000, Cachoeira Alta-Goiás.

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:6DAE0455

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA - GO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 49/2022 PREGÃO PRESENCIAL N.º 28/2022

O Município Cachoeira Alta – GO, CNPJ/MF sob o nº **02.056.760/0001-46**, torna público o extrato da Ata de Registro de Preço nº. 49/2022, proveniente do Pregão Presencial nº. 28/2022. Fornecedor: **MEIOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI** CNPJ: **08.183.068/0001-05** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA LOCAÇÃO DE MAQUINÁRIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO E CONSEVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS, NA ÁREA RURAL E URBANA.** Valor total: **R$ 2.077.104,00 (dois milhões, setenta e sete mil, cento e quatro reais)**. Vigência: 12 meses, a partir da data de sua publicação.

Cachoeira Alta - GO, 18 de maio de 2022.

Município de Cachoeira Alta
SÉRGIO DE ALMEIDA FERREIRA

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:CCFE2AB1

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2022

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Tomada de Preço nº 03/2022. **Tipo:** Menor Preço Global. **Regime de execução:** Empreita Indireta em Regime Global. **Data/Horário de Abertura:** 13/06/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Contratação de Empresa do Ramo, em Regime de Empreitada Global Indireta, para Execução de Melhorias em Pavimentação de Vias Públicas com Micro revestimento, Conforme Projeto Básico de Engenharia Incluso. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO,

CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654-1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:01D45737

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 33/2022O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ N° 02.056.760/0001-46. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2022. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: POR ITEM. DATA/HORÁR

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° **02.056.760/0001-46**. **Modalidade:** Pregão Presencial nº 33/2022. **Tipo:** Menor Preço por Item. **Critério de Julgamento:** Por item. **Data/Horário de Abertura:** 09/06/2022 às 08:30h (horário de Brasília). **Objeto:** Eventual e Futura Aquisição de Materiais de Pintura, para Atender Diversos Setores do Município. **Local**: Praça Adelino Paula de Oliveira n.º 116, Centro, Cachoeira Alta/GO, CEP 75.870-000, sala da CPL. Mais Informações: (64) 3654–1417, e-mail: avancalicitacao@gmail.com

AMANDA PAULA GOMES DE FREITAS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Amanda Paula Gomes de Freitas
Código Identificador:5DA63C41

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

DEPARTAMENTO DE DESPORTO E LAZER
"PORTARIA Nº 001/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022."

"PORTARIA Nº 001/2022 DE 25 DE maio de 2022."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

O **Prefeito da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás**, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 2413/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:

I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa "ML ESPORTES LTDA - ME ", CNPJ n. 22.318.643/00001-10, para fornecer material esportivo, no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) a Secretaria Municipal de Esporte
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, 25 (vinte e cinco) de maio de 2022.

FABRÍCIO FERREIRA DE MIRANDA
Chefe da Sec. Mun. de Esporte

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:6AAD11D6

SECRETARIA DE TRANSPORTE
"PORTARIA Nº 015/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022."

"PORTARIA Nº 015/2022 DE 25 DE MAIO de 2022."

"Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta aquisição de serviços, por se tratar de compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018".

A Secretaria Municipal de Transporte de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais;

Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n.2412/2022, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do art. 23 da Lei n. 8.666/93, com as atualizações do Decreto federal n. 9.412/2018;

Determina:
I – Fica reconhecida a **dispensa de licitação** para contratar a Empresa TECNO SERVICE SERVIÇOS EM MÁQUINAS PESADAS LTDA CNPJ: 44.051.342/0001-06 , para fornecer serviços, no valor de R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais) a Secretaria Municipal de Transportes deste município.
II - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

A Secretaria Municipal de Transporte , 25 (vinte e cinco) de maio de 2022.

EURIPEDES CORDEIRO DA SILVA
Responsável pela Sec. Mul de Transportes

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:4345D826

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2022 - FMS

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, através do Fundo Municipal de Saúde, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do Chamamento Público para Credenciamento de Serviços de Saúde FMS 004/2022, ficando aberto o cadastramento a partir da presente data, com objetivo decontratação de EXAMES DE COLONOSCOPIA E ULTRASSONOGRAFIA referente ao Plano de Trabalho da SES/GO Processo nº 202100010019517, para atender o FMS de Caçu/GO. Maiores informações no site www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 25 de maio de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES
– Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:AE92C8C3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022 - FMS

O MUNICÍPIO DE CAÇU GO, através do Fundo Municipal de Saúde, por sua Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização do Chamamento Público para Credenciamento de Serviços

de Saúde FMS 005/2022, ficando aberto o cadastramento a partir da presente data, com objetivo decontratação de EXAMES LABORATORIAIS, EXAMES DE IMAGENS E CIRURGIAS (RESSONANCIA MAGNETICA E CIRURGIAS DE CATARATAS E PTERÍGIOS) referente ao Plano de Trabalho da SES/GO Processo nº 202100010007216, para atender o FMS de Caçu/GO. Maiores informações no site www.cacu.go.gov.br, fone: 64.3656.6000.

Caçu GO, 25 de maio de 2022.

CLAUDIA HELENA SOBRINHO GUIMARÃES –
Presidente CPL.

Publicado por:
Claudia Helena Sobrinho Guimarães
Código Identificador:25AEF520

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2022-SMS
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE ATRAVÉS DAS PORTARIAS 3.354 E 3.396 DE 2020, PORTARIA 411 DE 2022- ATENÇÃO BÁSICA,** data de abertura 06.06.2022 às 09:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Ramal 213

Cristalina 24.05.2022

LUDMILA LUIZ DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:024EBF88

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE INTIMAÇÃO

EXTRATO DE INTIMAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA-GO, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS, torna público o Edital de Intimação – Multas – Processo Administrativo Sanitário Covid-19 n° 001/2022, sendo que a mesma encontra-se disponível no site http://www.cristalina.go.gov.br.

Cristalina GO, 25 de Maio de 2022.

EDNARDO GONÇALVES RIBEIRO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:03B9FB6A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DAMIANOPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº130/2022 PROCESSO Nº 1416/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 099/2022

CONTRATADO: PREMIER HOTEL LTDA-ME.
CNPJ: 25.244.907/0001-27.
OBJETO: CONTRATAÇÂO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÂO PARA OS JOGADORES DE DAMIANOPOLIS EM CERES.
VALOR: R$ 1.110,90 (UM MIL,CENTO E DEZ REAIS E NOVENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS , CONTADOS DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 03/03/2022

Prefeita de Damianòpolis

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:28BA8B4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 097/2022 PROCESSO Nº 1295/2022 DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 069/2022

CONTRATADO: LABORATORIO CAPC LTDA (MATRIZ E FILIAIS).
CNPJ: 01.234.848/0024-34.
OBJETO: A CONTRATAÇÂO DE EXAME MÈDICO PARA A PACIENTE CARENTE.
VALOR: R$ 280,00 (DUZENTOS E OITENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DE SUA ASSINATURA
DATA DA ASSINATURA: 27/03/20222

Secretaria de Saùde

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:EC6B40FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 002/2022 PROCESSO Nº 1064/2022 CONTRATO Nº 121/2022

CONTRATADO: W LOPES GOMES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALAR
CNPJ: 16.554.348/0001-60
OBJETO: AQUISIÇÂO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÂO
VALOR TOTAL: R$ 5.642,40 (CINCO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: ATÈ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA: 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

Secretaria de Educaçâo

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:7964176F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÂO PRESENCIAL Nº 002/2022 PROCESSO Nº 1064/2022 CONTRATO Nº 122/2022

CONTRATADO: ANGEL PAPELARIA E COMERCIO LTDA
CNPJ:44.385.838/0001-16
OBJETO: AQUISIÇÂO DE TINTAS PARA IMPRESSORAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.
VALOR TOTAL: 12.765,000 (DOZE MIL SETECENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: ATÈ 31 DE DEZEMBRO DE 2022 A PARTIR DE SUA ASSINATURA.
DATA DA ASSINATURA:21 DE FEVEREIRO DE 2022

SECRETARIA DE EDUCAÇÂO

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:8CB8CF23

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 PROCESSO Nº 1038/2022 CONTRATO Nº 033/2022

CONTRATADO: AURENE ROCHA DA SILVA
CPF Nº :043.899.101-08

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS NA ÀREA DA SAUDE.
VALOR GLOBAL: R$ 16.607,25 (DEZESSEIS MIL,SEISCENTOS E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 20222

SECRETARIA DE SAUDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:FB24FE95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDECIAMENTO Nº001/2022 PROCESSO Nº 1038/2022
CONTRATO Nº 036/2022

CONTRATADO: CLEIDIANE FRANCISCA DE CASTRO
CNPJ: 023.312.201-07
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS NA ÀREA DA SAUDE.
VALOR GLOBAL: R$ 16.607,25 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E SETE REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/02/2022 A 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022

Secretaria de Saude

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:48DAE52B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 PROCESSO Nº 1038/2022
CONTRATO Nº 069/2022

CONTRATADO : ENERI BARBOSA DE OLIVEIRA
CPF: 566.958.451-15
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS NA ÀREA DA SAUDE
VALOR GLOBAL: R$ 15.095,50 (QUINZE MIL,NOVENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
VIGÊNCIA: 01/03/2022 A 31/12/2022
DATA DA SUA ASSINATURA: 01/ DE MARÇO DE 2022

SECRETARIA DE SAUDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:6C6A15AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 PROCESSO Nº 1038/2022
CONTRATO Nº 043/2022

CONTRATADO: KAIQUE LUIZ DA SILVA SANTOS
CPF: 003.589.441-45

OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS NA ÀREA DA SAUDE
VALOR GLOBAL: R$16.143,48 (DEZESSEIS MIL,CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 05/04/2022 A 31/12/2022.
DATA DA ASSINATURA: 05 DE ABRIL DE 2022

SECRETARIA DE SAUDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:594AEBDC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 PROCESSO Nº 1038/2022
CONTRATO Nº 073/2022

CONTRATADO : MED CENTER EIRELI-ME
CNPJ: 023.059.179/0001-58
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS NA ÀREA DA SAÙDE
VALOR GLOBAL: R$ 26.400,00 (VINTE SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 11/02/2022 A11/02/2023
DATA DA ASSINATURA: 11 DE FEVEREIRO DE 2022

SECRETARIA DE SAUDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:BA1D0EB0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 PROCESSO Nº1038/2022
CONTRATO Nº 037/2022

CONTRATADO: LARISSA ROSA DOS SANTOS
CPF: 050.810.621-46
OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS NA ÀREA DA SAÙDE
VALOR GLOBAL: R$ 36.656,40(TRINTA E SEIS MIL,SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS) VIGÊNCIA : 01/02/2022 A 31/12/2022
DATA DA ASSINATURA: 01 DE FEVEREIRO DE 2022

SECRETARIA DE SAÙDE

Publicado por:
Gleiciane Farias Salis
Código Identificador:C613A724

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS DE GOIÁS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO torna público que fará realizar **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, tipo menor preço por item, cujo objeto é contratação de empresa para locação de equipamentos, estrutura, incluída a montagem, para **realização do 12º Rodeio Show do Distrito da Vazante, zona rural do Município de Divinópolis de Goiás, conforme especificações constantes do Termo de Referência**. A sessão se realizará no dia 08/06/2022 às 09:30h, na sede da Comissão Permanente de Licitação, na Av. Emílio Garrastazul Médici, Pça São João Batista, Centro, Divinópolis de Goiás/GO. Informações no fone: (62) 3456-1100/ 3456-1200, das8h às 12he das14h às 17h. O edital está disponível para retirada no setor de licitações e no site: www.divinopolis.go.gov.br.

Divinópolis de Goiás-GO, 25 de maio de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:A00F5A87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE COMPRA DIRETA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 322/2022 DISPENSA Nº 130/2022

O Município de Divinópolis de Goiás/GO, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, II, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de pessoas jurídicas do ramo, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias **25/05/2022 ao dia 31/05/2022**, cotação de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, para **Solicitação de abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada em serviços funerários adulto e infantil para atender as famílias carentes do Município de Divinópolis de Goiás/GO.** A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, assim como os de capacidade técnica, deverão ser

apresentados após aceitação da cotação de preços e no ato da assinatura do contrato. O Termo de Referência, encontram-se disponível no site: www.divinopolis.go.gov.br, no campo licitações "dispensa". O e-mail de contato para fins de recebido das cotações é o: licitacao.dvg@gmail.com. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Divinópolis de Goiás-GO, 25 de maio de 2022.

ALCILENE VIEIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Alcilene Vieira dos Santos
Código Identificador:1E4FB095

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FORMOSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004/2022
A Prefeitura de Formoso, Estado de Goiás, torna público que fará realizar, no dia 08/06/2022, às 09:00hs, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Formoso, sito à Praca Vereadora Nilda Mota Lucindo, s/n° - Centro, Formoso-GO, **PREGÃO PRESENCIAL, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES MUNICIPAIS.** Informações gerais e obtenção da íntegra do Edital pelo site oficial do Município: www.formoso.go.gov.br ou no E-mail: formosolicitacao@gmail.com e telefone: [62] 3377-6830, no horário de 08h00min às 11h00min e de 13h00min às 17h00min.

ROBSON VINICIUS GOMES
Pregoeiro

Publicado por:
Lidia Gabia Vieira da Silva
Código Identificador:1F6FCA80

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA

CONTRATADA: PANIFICADORA DELLA PAES LTDA

OBJETO: aquisição de pães e quitandas diversas destinadas à manutenção e administração da FESG/UNICERRADO, conforme ata de julgamento do Pregão 002/2022, nas quantidades especificadas nos anexos do presente, que fazem parte integrante do mesmo.

Onde se lê:

VALOR: R$ 129.608,00 (cento e vinte e nove mil seiscentos e oito reais)

Leia - se:

VALOR: R$ 104.164,40 (cento e quatro mil cento e sessenta e quatro reais e quarenta centavos)

PRAZO: 12 MESES

INÍCIO: 20/05/2022
TERMINO: 20/05/2023

PAGAMENTO: O valor será pago no prazo de **40 dias**, mediante a apresentação do comprovante de entrega e nota fiscal da mercadoria.

Goiatuba – Goiás 20 de maio de 2022.

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA
Contratante

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:327AC681

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
AVISO DE ERRATA AO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº008/2022-CPL

Matéria veiculada nas edições do Diário Oficial dos Municípios de Goiás nº 2612 de 20/05/2022, página 26, Diário Oficial do Estado de Goiás, nº 23.801 de 20/05/2022 pagina 50, Diário Oficial da União, seção 3, nº95 de 20/05/2022 pagina 314 e no Diário da Manhã de 20/05/2022 pagina 15.
ONDE SE LÊ- NO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DA PRAÇA CENTRAL.
LEIA-SE- NO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA CENTRAL.

Os demais itens do Aviso mantêm inalterados.

Indiara-GO, 25 de Maio de 2022.

SHEILA FERNANDES PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:8C028DA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 132/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a aquisição de equipamentos de mergulho para 23ª CIBM, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, constante do procedimento para contratação da empresa CRESSI BRASIL COMERCIO DE MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.112.958/0001-59, no valor total de **R$ 3.665,76 (Três mil, seiscentos sessenta e cinco reais, setenta e seis centavos)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2022007818.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 05 (cinco) dias do mês de maio de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO

"Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação nº **132**/2022."

FUNDO MUNICIPAL REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei n° 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação n° **132/2022,** constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14.133/21.

Ipameri/GO, 06 de maio de 2.022.

RODRIGO ANDRÉ MIÑO GUERRA –
Capitão QOC Comandante da 23ª CIBM – Ipameri

Publicado por:
Tiago Martins da Silva
Código Identificador:450F346F

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO N° 023/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 022/2022

EDITAL DE PREGÃO N° 023/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 022/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na **modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 022/2022**, do tipo MENOR TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, no dia **09/06/2022** às **09:00**, no auditório Oedi Silva, no Palácio Municipal Entre Rios - Prédio da Prefeitura Municipal, tendo por objeto a **Contratação de serviço de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos/entidades do Município de Ipameri, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão, via cartão magnético ou chip, ou ainda outros meios que dispensam a utilização de cartão, incluindo o fornecimento de peças genuínas ou originais e de materiais necessários ao perfeito funcionamento, e acessórios, serviços de mecânica geral, funilaria, pintura, vidraçaria, capotaria, tapeçaria, elétrica, hidráulica, ar condicionado, alinhamento de direção, balanceamento, cambagem, reparos de pneus, lavagem, lubrificação e aspiração em geral dos veículos, revisão geral, dentre outras com fornecimento assim como assistência de socorro mecânico (guincho), com rede de serviços especializada, para atender os veículos e maquinários desta Prefeitura Municipal,** conforme especificações e quantidades constantes do termo de referência em anexo, visando atender as necessidades das Secretarias do município. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:849FECCE

PREFEITURA MUNICIPAL
EDITAL DE PREGÃO N° 024/2022 – SRP Nº 023/2022

EDITAL DE PREGÃO N° 024/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 023/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios; torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade pregão (presencial), do tipo proposta de **menor preço POR ITEM,** no dia **14 de junho de 2022** às **09h00min**, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, tendo por objeto a **Futura e eventual aquisição de ROÇADEIRA HIDRÁULICA,** para atender as necessidades do Município de Ipameri. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 12:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio 2022.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:1876EF4E

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 - SRP Nº. 024/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 024/2022

O **MUNICÍPIO DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de Direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, com sede na cidade de Ipameri-GO, à Av. Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI-GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras n° 84, centro, Palácio Entre Rios, torna público para conhecimento de interessados, que fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2022 – SISTEA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2022 do tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO** sobre a tabela ANP, objetivando **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS,** no dia **15 de junho de 2022** às **09h00min**, no auditório Oedi Silva, no Prédio da Prefeitura Municipal, Palácio Entre Rios, para atender as necessidades do Distrito De Domiciano Ribeiro - Município de Ipameri-GO. De acordo com as normas da Lei Federal nº 10.520/02, subsidiária a 8.666/93 e suas alterações posteriores e Lei Complementar 123/2006 e especificações do anexo I do edital normativo.

O edital estará à disposição dos interessados no endereço acima mencionado, em horário de expediente (de segunda a sexta das 8:00h as 17:00h), site (www.ipameri.go.gov.br) ou pelo fone (64) 3491 6000.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022.

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:EC75FA31

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPIRANGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/2022 - SRP
Exclusivo para ME e EPP, assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o n. 13.675.784/0001-08, com sede administrativa na Avenida Raimundo Alves de Souza, Qd-05, Lt-Único, setor Independência, Ipiranga de Goiás/GO, fone (62) 3342-6181, TORNA PÚBLICO, que realizará no dia **08/06/2022**, às 08h30min, Licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, exclusivo para ME e EPP, assim definidas pelo art. 3º da Lei Complementar 123/06, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando o Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de Kits Cestas Básicas para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Ipiranga de Goiás, conforme especificações e informações complementares constantes no Anexo I - Termo de Referência, que integra o Edital de Pregão Presencial 007/2022. O Edital e os seus respectivos anexos, estão disponíveis no site www.ipirangadegoias.go.gov.br.

Sala da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Ipiranga de Goiás, aos 23 dias do mês de maio de 2022.

JULIANA MARIA DE JESUS GONZAGA DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:42AD36F8

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0775/2022
REQUERENTE: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS
LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO: GASOLINA, ETANOL E DIESEL COMUM, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS.
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE REEQUILIBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de reequilíbrio econômico à Ata de Registro de Preços nº 001/2022, referente a aquisição futura e parcelada de combustíveis.
Constam no processo administrativo a solicitação da Contratada, manifestação da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.
Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor dos pareceres apresentados, dentro das possibilidades legais estabelecidas pelo norma de regência, Lei 8.666/93, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio nos itens 01, 02 e 03 com preços ajustados conforme planilha apresentada pelo Departamento de Compras.
Encaminha-se ao Departamento de Licitações para o cumprimento.

Comunica-se a parte interessada.

Ipiranga de Goiás, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:F993B555

PREFEITURA MUNICIPAL
DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0776/2022
REQUERENTE: COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS FERREIRA
LICITAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2022 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2022
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS DO TIPO: DIESEL S-10, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE IPIRANGA DE GOIÁS.
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE REEQUILIBRIO

O requerimento protocolado busca a formulação de reequilíbrio econômico à Ata de Registro de Preços nº 002/2022, referente a aquisição futura e parcelada de combustíveis.
Constam no processo administrativo a solicitação da Contratada, manifestação da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.
Assim, devidamente analisados os documentos que embasam o requerimento formulado e o teor dos pareceres apresentados, dentro das possibilidades legais estabelecidas pelo norma de regência, Lei 8.666/93, **DEFIRO** o pedido de reequilíbrio no item 01 com preços ajustados conforme planilha apresentada pelo Departamento de Compras.
Encaminha-se ao Departamento de Licitações para o cumprimento.

Comunica-se a parte interessada.

Ipiranga de Goiás, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

ALEX DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Maria de Jesus Gonzaga de Oliveira
Código Identificador:87A2EC2C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPORÁ

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 252/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço situado à Rua São José, nº 11, centro, município de Iporá-Go, inscrito junto ao CNPJ sob o n° 07.861.802/0001-35, neste ato representada pela Gestora a Sra. HAYZZA HAYTT SOUZA ALVES LEITE.

Contratado: LIDIANE RODRIGUES ARAUJO, brasileira, portador da RG nº 4582165 PC/GO e CPF 017.056.121-64, residente e domiciliada na Avenida mato Grosso, quadra 06, lote 0, nº 842, Vila Mato Grosso, Iporá/GO.

Objeto: Prestação de serviços de Visitadora do Programa Criança Feliz. Profissional responsável por planejar e realizara visitação as famílias em conformidade com o método CCD, e com apoio e acompanhamento do Supervisor, para atender as necessidades do Município de Iporá.

Fundamento legal: Termos do Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 alterações posteriores e conforme dispõe a Política Nacional de Assistência Social, LOASLei Orgânica de Assistência Social nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, alterada pela 12.435/2011 de 06/07/2011.

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 13.600,00 (treze mil, e seiscentos reais), que serão pagos em 08 (oito) parcelas, no valor de R$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) por meio da conta corrente nº 371718 do Programa Primeira Infância no SUAS/Criança Feliz, mensalmente até o décimo dia do mês subsequente.

Prazo de vigência: 10/05/2022 à 31/12/2022

Dotação: 14.14.08.244.1137.2.584.3.3.90.36 – Ficha 440 – Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.

Data da assinatura: 10/05/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o

extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 10 de maio de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:6DFCD3C7

FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 256/2022 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede administrativa na Praça dos Trabalhadores, nº 01, Centro, Iporá - GO, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº. 19.859.726/0001-02, representado pelo Secretário Municipal de Educação e Gestor do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, o Sr. JOÃO DE ALMEIDA LARA.

Contratado: GUILHERME RODRIGUES CONCEIÇÃO, brasileiro, portador do CPF nº. 712.836.941-40 e RG nº 7805708 PC/GO, residência e domiciliada na Rua Geraldo Delfino de Araújo, quadra 04, lote 03, SN, Vila São Vicente, Iporá-Go.

Objeto: Contratação de prestação de serviços para organização e manutenção do ambiente das vias públicas e apoio aos feirantes no evento Festa de Maio 2022.

Fundamento legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Valor: O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços objetos do presente contrato, o valor total de R$ 1.404,00 (Hum mil, quatrocentos e quatro reais), que serão pagos uma diária de serviço no valor de R$ 117,00 (cento e dezessete reais).

Prazo de vigência: 19/05/2022 à 30/05/2022

Dotações: 21.21.13.392.1121.2.641.3.3.90.36. Ficha 618 Apoio a festa de maio.

Data da assinatura: 16/05/2022

Em atendimento ao disposto no § único do artigo 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de publicações oficiais deste município, o extrato resumido do contrato de prestação de serviços, conforme acima descrito.

Iporá (GO), aos 16 de maio de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:7CA3727D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA Nº 006/2022 – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

O Fundo Municipal de Saúde - FMS, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar a **Manutenção no sistema de monitoramento do informatiza APS conforme Portaria nº 2.983, de 11 de novembro de 2019 e os indicadores de saúde da atenção primaria em saúde conforme o pagamento por desempenho previsto no programa Previne Brasil no âmbito Municipal, referente a Portaria Nº 2.979, de 12 de Novembro de 2019 para análise, monitoramento e busca ativa, através da leitura do banco de dados do sistema e-SUS APS, gerando relatórios personalizados para a tomada de decisões frente ao acompanhamento das condições de saúde da população adstrita, qualificando os registros no sistema e-SUS APS ao novo financiamento pagamento por desempenho,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 31/05/2022 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Iporá-Go, Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacao.iporago@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município http://ipora.go.gov.br/licitacao/ ou através do E-mail: licitacao.iporago@gmail.com outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua São José n° 11, Centro, Iporá/GO – CEP – 76200-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00.

Iporá, 25 de maio de 2022

DANIELA SALLUM
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:649CE13D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 31/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **31/2022**, processo: **0006330/2022**, com objetivo de **"Registro de preços para aquisição de Medicamentos para atender a necessidade do Município de Iporá-Go, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202200010003236".** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **07/06/2022 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 25 de maio de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:B673174D

MUNICÍPIO DE IPORÁ-GO
AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS - PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 32/2022

AVISO DE LICITAÇÕES PÚBLICAS

O Município de Iporá - GO, através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto nº 198/2022, torna público o Edital de Licitação, conforme descriminado: Modalidade: Pregão Presencial (SRP) nº **32/2022**, processo: **0006328/2022**, com objetivo de **"Registro de preços para aquisição de Medicamentos para atender a necessidade do Município de Iporá-Go, através do recurso da emenda parlamentar: processo 202200010002751".** Tipo: Menor preço por item. Com data de abertura para o dia **09/06/2022 às 08h00min**. Leis Pertinentes: Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Obtenção do edital no e-mail: licitacao.iporago@gmail.com e

http://ipora.go.gov.br/licitacao/ Informações: Fone: (64) 0800 358 4845 – Av. São José nº 11, Centro, Iporá – GO – Sala de Licitações.

Município de Iporá, 25 de maio de 2022.

LUIZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro

Publicado por:
Aline Pereira Cunha Barbosa
Código Identificador:97EF4FCE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS EXTRATO DO CONTRATO 052-2022 - MARKUS CASSIO DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 601/2022	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 052/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**Contrato de Credenciamento n. 052/2022 EDITAL 007-2022**
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação serviços de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), para confecção e manutenção de próteses dentárias, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Itaguaru/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 09.05.2022 a 09.05.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.3400.10.30.1.4.4.4.03
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	**MARKUS CASSIO DA SILVA**
CNPJ:	**14.400.955/0001-40**
VALOR DO CONTRATO	R$ 90.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	052/2022
DATA DO CONTRATO	09.05.2022
CERTIDÃO	
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 09 de maio de 2022.	

Itaguaru/GO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:DBF6BB4F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS EXTRATO DO CONTRATO 053-2022 - GYNARTE PROTESE DENTARIA LTDA-ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 601/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**Contrato de Credenciamento n. 053/2022 EDITAL 007-2022**
OBJETO	Contratação de pessoa jurídica, da área da saúde, mediante credenciamento sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação na área de saúde pública no ano de 2022, visando à prestação serviços de Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD), para confecção e manutenção de próteses dentárias, sob demanda, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas, sempre que houver interesse previamente manifestado pela Secretaria de Saúde, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Itaguaru/GO.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 09.05.2022 a 09.05.2023
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.3.90.3400.10.30.1.4.4.4.03
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	**GYNARTE PROTESE DENTÁRIA LTDA-ME**
CNPJ:	**22.670.260/0001-07**
VALOR DO CONTRATO	R$ 90.000,00
NÚMERO DO CONTRATO	053/2022
DATA DO CONTRATO	09.05.2022
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 09 de maio de 2022.	
Itaguaru/GO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.	

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:4726AF46

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS EXTRATO DO CONTRATO 055-2022 - CMA-CENTRO MUNICIPAL DE APOIO LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 634/2022 EXTRATO DE CONTRATO Nº 055/2022	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	**Contrato de Serviços n. 055/2022 EDITAL 010-2022**
OBJETO	Constitui objeto a Contratação de serviços especializados, em apoio a pacientes encaminhados por esse município oferecendo, hospedagem, alimentação, e transporte de primeira qualidade, auxiliando a Secretaria de Saúde na organização do fluxo dos beneficiados, conforme as especificações e justificativas constantes no Termo de Referência – Anexo I – que faz parte integrante do presente Edital.
VIGÊNCIA DO CONTRATO	De 09.05.2022 a 31.12.2022
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06.18.10.122.1019.2.075.3.3.90.39
CONTRATANTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGUARU - GO
CONTRATADA	**CMA-CENTRO MUNICIPAL DE APOIO**
CNPJ:	**09.127.187/0001-63**
VALOR DO CONTRATO	R$ 118.575,00
NÚMERO DO CONTRATO	055/2022
DATA DO CONTRATO	09.05.2022
	CERTIDÃO
CERTIFICO e **DOU FÉ**, que, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicado no placar da Prefeitura Municipal em 09 de maio de 2022.	

Itaguaru/GO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

JOSÉ EDUARDO CAMPANA DINIZ
Presidente da CPL

Publicado por:
Jose Eduardo Capana Diniz
Código Identificador:0574E1A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 558

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos **26** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022.***

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3A73FA0A

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 557

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

*a) – a empresa **PECCO DROGARIA E PERFUMARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ: 08.940.186/0001-70**, com endereço na Rua Calipso Luiz de Moraes, s/n. Bairro Centro, na cidade de Lagoa Santa, possui qualificação técnica para fornecer produtos farmacêuticos;*
b) – A aquisição será destinada a doação para pessoas carentes;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de medicamentos destinados a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **24** dias do mês de **MAIO** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:C424C9F1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 554

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) **–** a empresa **CLINICA MEDICA SE LTDA**, com o CNPJ de nº **35.697.650/0001-12**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, nº 535, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;*
b) – Considerando que municipalidade não possui empresa qualificada para os serviços solicitados;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

***I** - Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de prestador de serviços com exame de Usg Abdômen total, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de Abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

***II.** Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, aos **19** dias do mês de **maio** do ano de **2022.

BRUNO OLIVEIRA DE FREITAS
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:E57372DE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 764/2022

PORTARIA Nº 764/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ELSON BATISTA ALVES**, inscrito com o **CPF Nº 446.851.731-04**, no valor **R$ 140,00 (cento e quarenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **NHANDEARA-SP,** a fim de transportar pacientes. **No dia 24 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.2.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 140,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (25.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3AFC0B34

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 763/2022

PORTARIA Nº 763/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **VAGNER LUIZ DO NASCIMENTO**, inscrito com o **CPF Nº 300.152.068-07**, no valor **R$ 120,00 (cento e vinte reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 23 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 02 unidades (R$ 120,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (25.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7E16CFAC

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 762/2022

PORTARIA Nº 762/2022 LAGOA SANTA, 25 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CASSILÂNDIA-MS,** a fim de levar veículo Renault Sandero PRQ 3646 para manutenção, **no dia 23 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (25.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:9B8E2323

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 761/2022

PORTARIA Nº 761/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 23 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (25.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:7AAF9ED3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 760/2022

PORTARIA Nº 760/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **CACHOEIRA ALTA-GO,** a fim de transportar pacientes. **No dia 20 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (25.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:6E53BB5C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 759/2022

PORTARIA Nº 759/2022 LAGOA SANTA, 25 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **LAERCIO ROSA JUNIO**, inscrito com o **CPF Nº 331.660.801-04**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de levar veículo Micro ônibus Mercedes Benz PRT 5449 para manutenção, **no dia 20 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria**

Municipal de Saúde e Saneamento Básico, conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 e março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (25.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3E0D7320

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 758/2022

PORTARIA Nº 758/2022 LAGOA SANTA, 25 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **ADEMIR ALVES DE SOUZA**, inscrito com o **CPF Nº 972.530.901-44**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes**, no dia 20 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme oitem do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (25.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:321E86F9

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 757/2022

PORTARIA Nº 757/2022 DE 25 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **JOSUÉ DA COSTA QUINTANILIA**, inscrito com o **CPF Nº 575.217.511-91**, no valor **R$ 60,00 (sessenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **PARANAÍBA-MS,** a fim de transportar pacientes. **No dia 19 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.1.1 – Refeição: 01 unidade (R$ 60,00).

II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois (25.05.2022).

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:F02A7AE6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 756/2022

PORTARIA Nº 756/2022 LAGOA SANTA, 25 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre concessão de Diária e dá outras providências"

A **PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA**, **Estado de Goiás,** usando de suas atribuições legais, constitucionais, e de conformidade com o **Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022.**

RESOLVE:

I- Conceder diárias ao servidor **EDIL CARLOS E ARAUJO**, inscrito com o **CPF Nº 583.396.551-91**, no valor **R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)**, para empreender viagem a cidade de **Niquelândia-GO,** a fim de resolver assuntos de interesse desta secretaria**, no período de 25 a 26 de maio de 2022,** a serviço da **Secretaria Municipal de Transportes, Obras, Ação Urbana e Agricultura,** conforme o item do **art. 1º do Decreto nº 1223 de 15 de março de 2022:**
1.3.1 – Refeição: 03 unidades (R$ 300,00);
1.3.4 – Combustível: 01 unidade (R$ 550,00).
II- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois. (25.05.2022)

NUCIA KELLY DE FREITAS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:3A6307ED

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 556

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **JOEL DA SILVA ARCE 99267292153***, inscrita no CNPJ/MF sob nº* **32.909.479/0001-70***, estabelecida na* **AV ANTONIO LUIZ DE MORAES***, s/n, Pousada das Nascentes, na*

cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;
b) – A contratação dos serviços descritos se faz necessário para manutenção desta Secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecer material de consumo, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***19*** *dias do mês de* ***MAIO*** *do ano de* ***2022.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:DE1A42F8

SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO DE DISPENSA 555

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **DIVULGUE COMUNICACAO E IMPRESSAO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **34.268.948/0001-44**, estabelecida na **AV JURACI LUCAS**, Nº 1.200, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação técnica para realizar os serviços solicitados;*
b) – A contratação dos serviços descritos se faz necessário para manutenção desta Secretaria;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa para fornecer serviços graficos, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***20*** *dias do mês de* ***maio*** *do ano de* ***2022.***

CÉLIA MARIA MORAES
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:5510D253

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 559

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **JOEL DA SILVA ARCE 99267292153**, inscrita no CNPJ/MF sob nº **32.909.479/0001-70**, estabelecida na **AV Antonio Luiz de Moraes**, s/n, Bairro Pousada das Nascentes, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, *possui qualificação técnica para fornecer os materiais solicitados;*
b) – A aquisição se faz necessária para manutenção da Secretaria de Saúde e Centro de Saúde Municipal;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.
RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a aquisição de material de informatica, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***26*** *dias do mês de* ***MAIO*** *do ano de* ***2022.***

LUCIANO DA SILVA BORGES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Alexsandro Ribeiro Nunes
Código Identificador:66E61B49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 261/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 261/2021.

Procedimento administrativo: 2930/2022

PARTES: O MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIÁS - GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39 e a empresa ALVES CONSTRUTORA E SERVIÇOS GERAIS LTDA (CNPJ sob nº 27.093.569/0001-03).

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO DESTINA-SE A REGULAMENTAR OS TERMOS DO CONTRATO Nº 261/2021, APLICANDO A ALTERAÇÃO DO SEU VALOR INICIAL, ALTERANDO PARA TANTO A CLÁUSULA SEGUNDA EQUINTA DO CONTRATO.

Data da Assinatura: 25/05/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:FBBD9D66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2022

Modalidade: Carta Convite 004/2022.

VALOR: R$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais)

PARTES: MUNICIPIO DE MONTES CLAROS DE GOIAS-GO (CNPJ nº 01.767.722/0001-39) e FK CONSTRUTORA LTDA (CNPJ sob nº 22.366.523/0001-99).

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS DE ATIVIDADE DE LIMPEZA, PARA FORNECIMENTO DE DIARISTAS DE SERVIÇOS BRAÇAIS, PERFAZENDO UM TOTAL DE 900 (NOVECENTAS) DIÁRIAS, NO PERÍODO DE MARÇO A DEZEMBRO DE 2022.

VIGÊNCIA: 24/05/2022 a 31/12/2022. **DATA DA ASSINATURA**: 24/05/2022.

DAYANNA KARLA DUTRA LIMA
Chefe do Núcleo de Licitações e Contratos

Publicado por:
Leandro Augustinho de Souza
Código Identificador:71C8D4DD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 223/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**223/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**WENDEL CHAVES DE SOUZA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **18.329.842/0001-57.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS.**
Valor:	**R$3.800,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.122.1004.2052.339039.17**
Data da Publicação	**25/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:4E0950CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA 161/2022 - RETIFICAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**161/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **11.269.276/0001-96.**
Contratada:	**JEAN VICTOR DE SOUSA CARDOSO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **37.017.497/0001-60.**
Objeto:	**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM ARES CONDICIONADOS.**
Valor:	**R$4.875,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 16.1621.10.302.1004.2056.339039.20 16.1621.10.302.1004.2108.339039.20**
Data da Publicação	**25/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da Cpl
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:37A67BC3

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 149 DE 25 DE MAIO DE 2.022.

"Conceder diárias de viagens".

A Prefeita Municipal de MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a lei nº 337/2011e o decreto de nº 059/2018;

RESOLVE:
I- Concede diária de viagens a senhora: Sandra Santos de Souza, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Montividiu do Norte - Goiás, a fazer 01 (uma) viagem à cidade de Goiânia - GO no dia: 08 de abril de 2022, para participar da Reunião de Gestão 2022 – A maior mudança de relacionamento entre os municípios e o Governo Federal.

II- Em consequência conceder-lhe 01 (uma) diária no valor de R$: 100,00 (Cem reais).

III- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, aos 25 de maio de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

RECIBO
Declaro ter recebido o valor acima mencionado, em virtude das diárias ora mencionadas, portanto dando-lhe plena quitação.
SERVIDOR(A).: Sandra Santos de Souza
CPF.....: 993.198.531-34
FUNÇÃO.....: RH.
A Quantia de...: R$ 100,00 (Cem reais).
Cheque.....:
Banco.....:

Montividiu do Norte, 25 de maio de 2022.

SANDRA SANTOS DE SOUZA
Servidora

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:C39E777D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO DE N° 144, DE 25 DE MAIO DE 2022.

Montividiu do Norte - GO, 25 de maio de 2022.

"Dispõe sobre o funcionamento nos órgãos da administração pública municipal e a utilização de máscara em todo território municipal de Montividiu do Norte no enfrentamento da Pandemia da Coronavírus (COVID – 19) no município de Montividiu do Norte, e dá outras providencias".

A Prefeita do município de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo medidas políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário ás ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República; e

Considerando o disposto na Lei Federal n°. 13.979, de 06 de fevereiro de 2020; e

Considerando o alerta emitido em 11 de março do corrente ano pelo Ministério da Saúde, Portaria n°.356/2020, e estabelece medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (**COVID - 19**); e

Considerando a orientação do Ministério da Saúde de que o uso de máscaras de proteção facial para a população em geral constitui medida adicional ao distanciamento social, para preparação e resposta durante o intervalo de aceleração epidêmica (Boletim Epidemiológico da Secretaria Municipal de Saúde – COVID 19 nº 315, de 24 de maio de 2022).

Decreta:

Art. 1º. Fica instituído, excepcionalmente, a partir do dia 25 de maio de 2022, o funcionamento nos Órgãos Públicos Municipais Administrativos das 08h:00min às 12h:00min para atendimento da População e das 14h:00min às 17h:00min será voltado para os trabalhos internos pelo prazo de 30 dias, podendo ser prorrogado se necessário for, em virtude da Coronavírus (**COVID - 19**).

I – Nos casos de atendimento presencial a população faz necessário à utilização de máscara de proteção facial caseira pela população e pelo servidor municipal, confeccionadas de acordo com as orientações do Ministério da Saúde.

II – As salas de espera e recepções dos Órgãos Públicos Municipais devem ser organizadas para garantir a distância mínima de 2 (dois) metros entre os usuários.

II – As Unidades Básica de Saúde: PSF I e II funcionará normalmente.

Art. 2º. Fica expressamente obrigatório a utilização de máscara em todos os ambientes fechados seja de natureza pública, religiosa e privado em virtude da Coronavírus (**COVID - 19**).

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022 (25/05/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Wellington José Borges
Código Identificador:49F3A47D

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº 129/2022

DECRETO Nº 129/2022. Montividiu do Norte, 28 de abril de 2022.

"Dispõe sobre revogação de gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Decreta:

Art. 1º - Fica revogado a gratificação concedida a Servidora Pública Municipal a Srª; **EDILENE LOPES SILVA,** no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 100% sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a referente aos meses de fevereiro e março de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022 (28/04/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:61D5273C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº 130/2022

DECRETO Nº 130/2022. Montividiu do Norte, 28 de abril de 2022.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal a Srª**; EDILENE LOPES SILVA,** no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 50% sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir de abril do mês de abril de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022 (28/04/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1589C0B8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº 131/2022

DECRETO Nº 131/2022. Montividiu do Norte, 28 de abril de 2022.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal a Srª**; RUTE MARTINS ALVES NASCIMENTO,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, gratificação de 22,49% sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, referente ao mês de abril de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022 (28/04/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:99800A16

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº 132/2022

DECRETO Nº 132/2022. Montividiu do Norte, 28 de abril de 2022.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal a Srª**; PATRICIA APARECIDA DA SILVA,** no cargo de Merendeira, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 75,68% sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir de abril do mês de abril de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022 (28/04/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:45BF7832

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº 133/2022

DECRETO Nº 133/2022

Montividiu do Norte, 28 de abril de 2022.

"Dispõe sobre a nomeação do Conselheiro Tutelar de Montividiu do Norte e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, **Estado de Goiás**, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a eleição realizada em 06 de outubro de 2019, no Colégio Estadual Chico Mendes para o Mandato de 10 de janeiro de 2020 a 10 de janeiro de 2024 do Conselho Tutelar de Montividiu do Norte.
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada para compor o Conselho Tutelar de Montividiu do Norte, a Conselheira tutelar suplente a Sr.ª **JAMBETRIZ FERREIRA SILVA,** a partir de 1º de maio de 2022, cobrindo as férias dos Conselheiros Tutelar, no período de três meses.

Art. 2º - O Conselheiro ora nomeado, observará as competências que lhe são atribuídas, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 078/97 de 08 de abril de 1997.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, a partir de 1º de maio de 2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Montividiu do Norte, aos 28 dias do mês de abril de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D8A0A0EF

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº 135/2022

DECRETO Nº 135/2022. Montividiu do Norte, 28 de abril de 2022.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido ao Servidor Público Municipal o Sr**; JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO,** no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de 100% sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir de abril do mês de abril de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022 (28/04/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:881ED206

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº 137/2022

DECRETO Nº 137/2022 Montividiu do Norte, 05 de maio de 2022.

"Dispõe sobre a exoneração de servidor Público Municipal ocupante de cargo contrato e dá outras providencias"

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art 1º - Fica exonerado o servidor Público Municipal o Sr. **AMARILDO PEREIRA DA SILVA**, ocupante de cargo de contrato de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 06 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A4EB3889

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº 139/2022

DECRETO Nº 139/2022. Montividiu do Norte, 09 de maio de 2022.

"Dispõe sobre conceder gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida a Servidora Pública Municipal a Srª**; SIRLEY SOARES DE LIMA PEREIRA,** no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 84,42% sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir do mês de abril de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022 (09/05/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:0505EDF0

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº 140/2022

DECRETO Nº 140/2022. Montividiu do Norte, 09 de maio de 2022.

"Dispõe sobre revogação de gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Decreta:

Art. 1º - Fica revogado a gratificação concedida a Servidora Pública Municipal a Srª; **MONICA NARCIZA DE MOURA,** no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 27,44% sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir do mês de fevereiro de 2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022 (09/05/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:59E2F5D1

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, DECRETO DE Nº141/2022

DECRETO Nº 141/2022. Montividiu do Norte, 09 de maio de 2022.

"Dispõe sobre revogação de gratificação ao servidor, e dá outras providências."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Decreta:

Art. 1º - Fica revogado a gratificação concedida a Servidora Pública Municipal a Srª; **SANDRA QUINTINO MOREIRA,** no cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 71,79% sobre o seu vencimento, com a prestação de serviços especiais, a partir do mês de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 09 DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE 2022 (09/05/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:700F0551

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 130/2022

PORTARIA Nº 130/2022. Montividiu do Norte, 28 de abril de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra ao servidor, municipal."

A Prefeita do Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, através da Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 73, Lei nº 239 de 14 de abril de 2004, Art. 12º e Art. 55º, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de prestação de serviços especiais e extraordinários.

Decreta:

Art. 1º - Fica concedido o Servidor Público Municipal a Srª; **VANDA PINTO DA SILVA,** no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no mês de abril de 2022, com um percentual de 60 horas.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022 (28/04/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:C83DBE3A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 131/2022

Portaria nº 131/2022 Montividiu do Norte, 28 de abril de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª **DIVINA MARTINS FERNANDES**, no cargo de Telefonista, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias esta que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de maio de 2022, referente ao período trabalhado de 02/05/2019 à 02/05/2020.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4EABE094

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 132/2022

Portaria nº 132/2022
Montividiu do Norte, 28 de abril de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **PRISCILA DE SOUSA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias esta que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de maio de 2022. Referente ao período trabalhado de 01/11/2020 à 01/11/2021.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:97A23C60

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 133/2022

Portaria nº 133/2022
Montividiu do Norte, 28 de abril de 2022.

"Com efeito, de conceder férias a servidora pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias a servidora pública municipal Srª; **RENATA FELIPE DA SILVA SOUZA**, no cargo de Conselheira Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, férias esta que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de maio de 2022, referente ao período trabalhado de 01/01/2021 à 01/01/2022.
II – A servidora acima descrita deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8E69686C

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 134/2022

Portaria nº 134/2022
Montividiu do Norte, 28 de abril de 2022.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **DIVINO LUIZ PEREIRA**, no cargo de Fiscal de Tributos, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, férias esta que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de maio de 2022, referente ao período trabalhado de 04/01/2021 à 04/01/2022.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:E273E68E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 135/2022

Portaria nº 135/2022
Montividiu do Norte, 28 de abril de 2022.

"Com efeito, de conceder férias ao servidor pública municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder férias ao servidor público municipal Sr; **KRISTIAN ANTUNES CINTRA**, no cargo de Agente de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias esta que deverá ser gozada no período de 01 à 30 de maio de 2022, referente ao período trabalhado de 01/05/2021 à 01/05/2022.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua féria, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:FFC56751

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº136/2022

Portaria nº 136/2022
Montividiu do Norte, 28 de abril de 2022.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública municipal a Srª. **RAQUEL DIAS DE ALMEIDA SILVEIRA**, matrícula 31, cargo de provimento efetivo de Telefonista, para exercer a função de Telefonista junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de maio de 2022.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:A5329C77

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 137/2022

Portaria nº 137/2022
Montividiu do Norte, 28 de abril de 2022.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Saúde o servidor público municipal o Sr. **JOSE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, matrícula 88, cargo de provimento efetivo de Motorista, para exercer a função de junto ao Departamento Administrativo da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de abril de 2022.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:D73C4C54

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 138/2022

Portaria nº 138/2022
Montividiu do Norte, 28 de abril de 2022.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento para a Secretaria Municipal de Saúde a servidora pública municipal a Srª; **IVANILDE TELES DE SOUZA SILVA**, matrícula 27, cargo de provimento efetivo de Merendeira, para exercer a função de Merendeira junto ao Departamento da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de maio de 2022.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:453C3822

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 139/2022

Portaria nº 139/2022
Montividiu do Norte, 28 de abril de 2022.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento o servidor público municipal o Sr. **CHARLES LEITE FONSECA**, matrícula 1160, cargo de provimento efetivo de Motorista, para exercer a função de junto ao Departamento da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, a partir de abril de 2022.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:3AFF959E

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 140/2022

Portaria nº 140/2022
Montividiu do Norte, 28 de abril de 2022.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora pública municipal a Srª; **GLAUCIA DE FATIMA ROSA MACHADO**, matrícula 369, cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais junto ao

Departamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de maio de 2022.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:F3CB16B2

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 141/2022

PORTARIA Nº 141/2022.
Montividiu do Norte, 28 de abril de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra a servidora pública municipal Srª. **NILVA OLIVEIRA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no mês de abril do ano de 2022, com um percentual de 8,46%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022 (28/04/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8FC943CC

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 142/2022

PORTARIA Nº 142/2022.
Montividiu do Norte, 28 de abril de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra a servidora pública municipal Srª. **ROSANA DOS SANTOS ALMEIDA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no mês de abril do ano de 2022, com um percentual de 8,46%.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022 (28/04/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:2F097A27

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 143/2022

PORTARIA Nº143/2022.
Montividiu do Norte, 28 de abril de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra ao servidor público municipal Sr. **ELCIVALDO VICENTE DE SOUZA**, no cargo de Operador de Máquinas Pesadas, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no mês de abril do ano de 2022, com um percentual de 14,20 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022 (28/04/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:6A1D7009

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 144/2022

PORTARIA Nº144/2022.
Montividiu do Norte, 28 de abril de 2022.

"Com efeito, de conceder hora extra a servidora pública municipal."

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Lei nº 002 de 31 de março de 1998, Art. 89, e no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder hora extra ao servidor público municipal Sr. **VALTER BOFIM NUNES DO VALE**, no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, no mês de abril do ano de 2022, com um percentual de 19,10 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir 01 de abril de 2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU DO NORTE, ESTADO DE GOIÁS, AOS 28 DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2022 (28/04/2022).

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
-Prefeita Municipal-

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:4802F74A

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 145/2022

Portaria nº 145/2022

Montividiu do Norte, 10 de maio de 2022.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Educação para a Secretaria Municipal de Assistência Social a servidora pública municipal a Srª; **KARLA TANIA FELIX CINTRA** matrícula 323, cargo de provimento efetivo de Merendeira, para exercer a função de Merendeira junto ao Departamento Administrativo da Secretaria de Assistência Social, a partir de maio de 2022.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de maio de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:90334BC8

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 146/2022

Portaria nº 146/2022
Montividiu do Norte, 10 de maio de 2022.

"Com efeito, de conceder licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor público municipal o Sr; **ATEMIR RODRIGUES DO NASCIMENTO,** no cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços, licença estas que deverá ser gozada no período de 02 de abril de 2022 a 02 de abril de 2027.
II – O servidor acima descrito deverá comparecer ao seu local de trabalho no primeiro dia útil subsequente ao fim de sua Licença, para assumir suas atividades normais.
III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrárias.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:8879C7B1

GABINETE DA PREFEITA
MONTIVIDIU DO NORTE, PORTARIA DE Nº 147 /2022

Portaria nº147 /2022
Montividiu do Norte, 11 maio de 2022.

"Dispõe sobre remoção de servidor público e de outras providências."

A Prefeita Municipal de Montividiu do Norte, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 57, Incisos V, VI e XVI, da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte,
CONSIDERANDO que compete privativamente ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei Orgânica do Município de Montividiu do Norte;
CONSIDERANDO que o poder de organizar e reorganizar os servidores públicos, de lotar e relotar servidores, de criar e extinguir cargos é indespojável da Administração, pois é inerente à sua própria soberania interna.
RESOLVE:

Artigo 1º REMOVER da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Secretaria Municipal de Educação o servidor público municipal o Sr. **MANOEL MARQUES DOS SANTOS**, matrícula 0065, cargo de provimento efetivo de Motorista, para exercer a função de junto ao Departamento da Secretaria Municipal de Educação, Centro Municipal de Educação Infantil Adelino Gomes de Miranda, a partir do dia 28 de abril de 2022.
Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 01 de abril de 2022.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE e CUMPRA-SE.

JACIRA MARTINS FERNANDES PAIVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sandra Santos de Souza
Código Identificador:1DD6F9E7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 067/2022

MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS (GO) 25 DE MAIO DE 2022

"Dispõe Sobre Nomeação da Servidora Marielly Moreira Rocha Para Ocupar Cargo Efetivo de Servente de Limpeza, e Dá Outras Providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUTUNÓPOLIS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a vacância na estrutura municipal de Mutunópolis (GO);

CONSIDERANDO a aprovação de **Marielly Moreira Rocha** no Concurso 001/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada **MARIELLY MOREIRA ROCHA**, inscrita no **CPF057.852.561-50** para exercer o Cargo Efetivo de **SERVENTE DE LIMPEZA**, constante do quadro de pessoal deste Município, com Vencimento atribuído ao mesmo, conforme a **Lei Municipal 907/2022** e ficará a disposição integral da **Secretaria Municipal de Saúde**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE MUTUNÓPOLIS (GO), aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022

LUIZ MARTINS DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FABIANO ULISSES DE SOUZA
Secretário de Adminsitração

Publicado por:
Fabiano Ulisses de Souza
Código Identificador:A9CD0DC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **14408/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **366/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: GAUD FUNERARIA LTDA, CNPJ: 17.795.099/0001-68.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 995,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

NERÓPOLIS, 26 de Maio de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:9DD2A08A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **14413/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **364/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços funerários, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
CONTRATADO: GAUD FUNERARIA LTDA, CNPJ: 17.795.099/0001-68.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 995,00 (Novecentos e Noventa e Cinco Reais).

NERÓPOLIS, 26 de Maio de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:24DF15EE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO Nº 11998/2022. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 028/2022. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Nerópolis. CONTRATADA: DIAGNÓSTICA CENTRO OESTE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 31.490.292/0001-11, INFOKO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ: 28.790.815/0001-30 e LABORTRONICA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 16.811.412/0001-41. OBJETO: Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Laboratório de Análises Clinicas do Município de Nerópolis/GO, verba proveniente de Emenda Parlamentar nº 202100010009812, do Deputado Estadual Talles Barreto. VALOR GLOBAL: R$ 243.604,00 (Duzentos e Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Quatro Reais).

Nerópolis, 25/05/2022.

JOSÉ DOMINGOS -
Pregoeiro.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:4DD17111

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **14412/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **365/2022**

OBJETO: Aquisição de vasilhame de gás de cozinha pra o CRAS – Centro de Referência de Assistência Social do município de Nerópolis – Go.
CONTRATADO: COLIN COMERCIO E DISTRIBUICAO DE GAS GLP LTDA, CNPJ: 15.130.629/0001-23.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 520,00 (Quinhentos e Vinte Reais).

NERÓPOLIS, 26 de Maio de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:81220D55

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **14415/2022**
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **363/2022**

OBJETO: Aquisição de material de expediente para o CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social do município de Nerópolis – Go.
CONTRATADO: CASA DOS TECIDOS COMERCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ: 97.368.401/0001-30.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
VALOR: R$ 320,00 (Trezentos e Vinte Reais).

NERÓPOLIS, 26 de Maio de 2022.

JOSÉ DOMINGOS PEREIRA GONÇALVES-
Presidente CPL.

Publicado por:
João Guilherme Freitas Rodrigues
Código Identificador:6CD8E2D4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 99/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 99/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.7090/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 205/2022 E PARECER JURÍDICO N. 333/2022**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **MPM SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS; **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.12.26.782.1004.2212.3.3.90.39; CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **03 (TRÊS) MESES**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 24.000,00 (VINTE E QUATRO MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **MPM SERVIÇOS & ENGENHARIA LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:A9F5E600

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 54/2022

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **08/06/2022, às 09:00hs**, na sala de licitações desta Prefeitura, será realizado licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, **Contratação de empresa especializada** para a prestação de serviço de locação de **Camarote Vip em Tendas Chapéu de Bruxa Tensionada, Banheiros Químicos, Gerador e Fechamento metálico** para atender o convenio firmado com a Secretaria de Estado de Cultura no **17, 18 e 19 de junho de 2022**, nas festividades das cavalhadas 2022. Convênio 005/2021 – Valor do repasse R$ 100.000,00 – Gestor: Secretaria de Estado e Cultura. O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3954-4008, no horário das 08:00h as 17:00h ou através do site: www.palmeirasdegoias.go.gov.br.

Palmeiras de Goiás, 26 de maio de 2022.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:8E64A852

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO Nº. 102/2022

CONTRATO DE CONCESSÃO **Nº 102/2022 NO PROCESSO LICITATÓRIO DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO 599/2022 E PARECER JURÍDICO 303/2022**; PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A **EMPRESA CW FACILITIES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA** - DO OBJETO E SUAS ESPECIFICAÇÕES; 1.1 - CONCESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, PARA EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE DIVERTIMENTO PÚBLICO, DENOMINADO DE 'PEDALINHO' A SER PRESTADO NO LAGO MUNCIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS, NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DESTE CONTRATO O REFERIDO ATO CONVOCATÓRIO E SEUS ANEXOS, BEM COMO A PROPOSTA FORMULADA PELA CONTRATADA**; CLÁUSULA SEGUNDA** – DA EXECUÇÃO E DO VALOR; 2.1 - O CONCESSIONÁRIO SE COMPROMETE A INICIAR AS ATIVIDADES DA ENTIDADE NO PRAZO DEFINIDO EM SUA PROPOSTA E NO EDITAL, PARTE INTEGRANTE DESTE; 2.2 - PELA PERMISSÃO OBJETO DO PRESENTE CONTRATO A PERMISSIONÁRIO PAGARÁ AO MUNICÍPIO O VALOR MENSAL DE R$ 201,00 (DUZENTOS E UM REAIS); **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS**; - A PREFEITURA CONVOCARÁ FORMALMENTE A (S) VENCEDORA (S) DESTA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA ASSINAR (EM) O CONTRATO NO PRAZO DE 5 (CINCO) DIAS CONTADOS DA SUA EFETIVA INTIMAÇÃO, SOB PENA DE DECAIR O DIREITO À CONTRATAÇÃO, SEM PREJUÍZO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO ART. 81 E SEGUINTES DA LEI 8.666/93. **- PRAZO DE VIGÊNCIA DA PERMISSÃO SERÁ DE 60 (SESSENTA) MESES CONSECUTIVOS A CONTAR DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO,** PRORROGÁVEL POR IGUAL PERÍODO A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO, EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO MOTIVADO, SE HOUVER INTERESSE ENTRE AS PARTES E DESDE QUE CUMPRIDOS TODOS OS REQUISITOS E AS CLÁUSULAS CONTRATUAIS, CONTADOS DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO. **SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **CW FACILITIES ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:60FB11E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 106/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 106/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.2982/2022, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA

NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO: CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A REALIZAÇÃO/FORNECIMENTO DE SHOW MUSICAL COM A DUPLA DE CANTORES REI DO GADO E FAZENDEIRO, PARA O DIA 27 DE MAIO DE 2022, POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO "ARRAIA" NA CIDADE DE PALMEIRAS DE GOIÁS DE 2022, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DUAS) HORAS E 30 (TRINTA) MINUTOS, ATENDENDO O GABINETE DO PREFEITO... **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS:** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.01.04.122.1001.2004.3.3.90.39. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:** O VALOR GLOBAL/TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 4.000,00 (NOVENTA MIL REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **NACIONAL PROJETOS, CONSTRUÇÕES, PRODUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**.

Publicado por:
Stephania Gomes Dourado
Código Identificador:EEEB9198

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 100/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 100/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6785/2021, PREGÃO PRESENCIAL 18/2022 E PARECER JURÍDICO 272/2022**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, COM MOTORISTA, MONITORADO POR SISTEMA DE POSICIONAMENTO GLOBAL (GPS), VIA SATÉLITE – ÔNIBUS (RODOVIÁRIO) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 46 LUGARES; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO A EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.364.2006.2.213.3.3.90.39**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS;** PELA REALIZAÇÃO/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DO PRESENTE, A CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE **R$ 3,96 (QUATRO REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)** POR KM RODADO DE CADA ÔNIBUS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DESCRITOS NA PLANILHA INSERIDA NA CLÁUSULA PRIMEIRA DESTE INSTRUMENTO. **CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **31 DE DEZEMBRO DE 2022,** COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, SE SOLICITADO E MEDIANTE PRÉVIA ANÁLISE, AUTORIZAÇÃO E CONCORDÂNCIA DO CONTRATANTE, E ASSINATURA DE/DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 164.783,52 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **VIAÇÃO LOPES SOBRINHO LTDA – ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:9AA53986

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº.101/2022

EXTRATO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. 101/2022; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.6186/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 155/2022 E **PARECER JURÍDICO N. 191/2022;** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA **CRISTIAN PEREIRA DA SILVA - ME; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM/NA/PARA A CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE **UNIFORMES PARA MOTORISTAS E MERENDEIRAS E AQUISIÇÃO DE CALÇADOS** DESTINADAS À DESTINADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**). CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTA LICITAÇÃO/CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.39 E 22.03.12.361.2006.2.013.3.3.90.30. CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE/DO FORNECIMENTO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ **31 DE DEZEMBRO DE 2022**, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS. **CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 17.490,80 (DEZESSETE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E OITENTA CENTAVOS). SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS – PREFEITO VANDO VITOR ALVES- E **CRISTIAN PEREIRA DA SILVA - ME.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:7462A09D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 103/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 103/2022** NO **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 2049/2022** E **PREGÃO PRESENCIAL N. 035/2022**, PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E DO OUTRO LADO A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO/DESTE CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO/PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA AUXILIAR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, NO/PARA O/DURANTE O EXERCÍCIO DO ANO DE 2022**. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS ORIUNDOS DA/DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE OU PERCENTUAL

AUTORIZADO QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.48.18.541.2010.2.041.3.3.90.39; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA ATÉ ***31 DE DEZEMBRO DE 2022***, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO/PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES E ASSINATURA DO RESPECTIVO TERMO ADITIVO, BEM COMO REAJUSTADO CONFORME A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DO/DESTE CONTRATO É/SERÁ DE **R$ 83.500,00 (OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS). SIGNÁTARIOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIÁS – VANDO VITOR ALVES - PREFEITO E A EMPRESA **EBS EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**.

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:DEFE5E74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 193/2022, CONCEDE FERIAS Á SERVIDORA JESSICA OLIVEIRA RUA.

PORTARIA N°193/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
8536	JESSICA OLIVEIRA RUA	01/06/2022 A 30/06/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23(vinte e três) dias do mês de maio do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:F6269F66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº197/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA GRACIELLE DA SILVA ZIEBELL.

PORTARIA N°197/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
8617	GRACIELLE DA SILVA ZIEBELL	08/06/2022 A 18/06/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23(vinte e três) dias do mês de maio do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:481BD7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº198/2022, CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA SELMA DA SILVA LOPES.

PORTARIA N°198/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de junho.

MAT	NOME	PERÍODO
8701	SELMA DA SILVA LOPES	01/06/2022 A 30/06/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23(vinte e três) dias do mês de maio do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:07B7F237

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ORDEM DE SERVIÇOS - TOMADA DE PREÇO 002/2022

TOMADA DE PREÇOS: 002/2022
INTERESSADO: MUNICÍPO DE PEROLÂNDIA

ASSUNTO: O objeto do presente instrumento é a execução de obras e serviços de engenharia civil, para **Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia civil, para construção de uma Ponte de Concreto Armado (vigas, pilares, lajes e contenções) com carga móvel Rodoviária padrão TB-450KN, no município de PEROLÂNDIA – GO, com comprimento de 15,00 metros, largura de 5,00 metros e altura de 2,5 metros, conforme Edital e seus anexos**, nas Especificações e na Documentação levada a efeito pela Licitação através da TOMADA DE PREÇOS nº 002/2022, devidamente homologada.

ORDEM DE SERVIÇOS

INSTALADORA MECÂNICA SÃO MARCO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.821.447/0001-21, com sede Av. Domingos Lemes do Prado, n. 47, Setor Criméia Oeste – Goiânia/GO, legalmente aqui representada pelo Senhor Antônio César Carilli Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº 1154992-1982737 2ª Via – SSP/GO, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 547.583.781-34, a iniciar a execução do objeto deste processo.

Para constar lavrou-se o presente termo.

PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 25 de Maio de 2022.

ROBEN GERALDO FERREIRA
Gestor do Contrato

Ciente: _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:FFA2159E

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 187/2022 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°187/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

MAT	NOME	PERÍODO
8091	SHEILA ALVES DA COSTA	16/05/2022 A 15/06/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:49A92654

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA 192/2022 - CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°192/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, férias do mês de junho de 2022.

MAT	NOME	PERÍODO
8726	JEFONE SILVA VILELA	01/06/2022 A 10/06/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:129DF419

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
188/2022 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°188/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

MAT	NOME	PERÍODO
0025	VANDERLEIA APARECIDA SILVA	31/05/2022 A 29/06/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:DA2371AE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°175/2022 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°175 DE 17 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE LICENÇA MÉDICA INSS AO SERVIDOR PÚBLICO, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, ao servidor abaixo relacionado, licença Médica INSS do mês de maio do ano dois mil e vinte dois.

MAT	NOME	PERÍODO
8733	WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	18/05/2022 a 01/08/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de maio do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:6C6E96AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°196/2022 - CONCEDE FÉIRAS À SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°196/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois.

MAT	NOME	PERÍODO
8280	MARIA ELIANE EVANGELISTA SANTANA	01/08/2022 A 30/08/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:B8C3030C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
194/2022 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°194/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de maio do ano dois mil e vinte e dois.

MAT	NOME	PERÍODO
8052	ANA PEREIRA SOARES SILVA	23/05/2022 A 06/06/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:7002C0D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº189/2022, "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO AO SERVIDOR VALDIR GONCALVES GOUVEIA.

PORTARIA Nº 189/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO AO SERVIDOR VALDIR GONCALVES GOUVEIA.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do memorando autuado sob o nº 4693/2022, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento ao Servidor **VALDIR GONCALVES GOUVEIA**, ocupante do cargo de MOTORISTA 1.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:B0B35CC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°185/2022 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°185/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de julho do ano dois mil e vinte e dois.

MAT	NOME	PERÍODO
698	IVANI ANTONIA DE SOUZA VILELA	04/07/2022 A 03/08/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:0C4142BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 195/2022, "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO AO SERVIDOR WILDENEI ARAUJO DE SOUSA.

PORTARIA Nº 195/2022 DE 23 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO FUNCIONAL SOBRE VENCIMENTO AO SERVIDOR WILDENEI ARAUJO DE SOUSA.

GRETE ELISA BALZ ROCHA, Prefeita Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 275 de 16 de junho de 2011 que trata sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando o que determina o artigo 126 combinados com o artigo 127 da Lei Municipal nº 275/2011, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Perolândia.

Considerando a formalização do memorando autuado sob o nº 2981/2022, contendo os certificados de conclusão de curso que fazem jus à gratificação de incentivo funcional.

Considerando o parecer jurídico que opinou pela legalidade da gratificação a ser concedida.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Gratificação de Incentivo Funcional de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento ao Servidor **WILDENEI ARAUJO DE SOUSA**, ocupante do cargo de PEDREIRO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:2CAA1329

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 190/2022, "CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

PORTARIA N°190/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, Férias do mês de julho.

MAT	NOME	PERÍODO
8711	MARAISE ALVES DOS SANTOS	04/07/2022 A 03/08/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23(vinte e três) dias do mês de maio do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:01932B42

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°1862022 - CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA PÚBLICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA N°186/2022, DE 23 DE MAIO DE 2022.

"CONCEDE FÉRIAS Á SERVIDORA PÚBLICA, que especifica e dá outras providências. "

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1°- CONCEDER, a servidora abaixo relacionada, férias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois.

MAT	NOME	PERÍODO
698	IVANI ANTONIA DE SOUZA VILELA	05/08/2022 A 03/09/2022

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Publique-se, Registra-se, Dê-se Ciência e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:F65E2B86

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°066/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO À COORDENADORA DA ATENÇÃO BÁSICA DA UBS

DECRETO Nº066/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação à Coordenadora da Atenção Básica da Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. l° - A servidora abaixo especificada, ocupante do corgo efetivo de enfermeira, fará jus a gratificação de 20% (vinte por cento), pelo exercício de **Coordenadora da Antenção Básica da Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz.**

Nataly Furtado Bortolotti – Mátricula 8266

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de maio de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:F05DF5D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°067/2022 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO AO RESPONSÁVEL TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO AMBULARÓRIO DEUSDETH ARANTES DO CARMO

DECRETO Nº067/2022, DE 24 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a concessão de gratificação ao responsável técnico de Enfermagem do Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo".

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei orgânica do Município,

DECRETA:

Art. l° - O servidor abaixo especificado, ocupante do cargo efetivo de enfermeiro, fará jus a gratificação de 14% (quatorze por cento), pelo exercício de **Responsável Técnico de Enfermagem do Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo.**

Florimar José da Silva – Mátricula 8285

Art. 2° - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 24 de maio de 2022.

GRETE ELISA BALZ ROCHA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefone Silva Vilela
Código Identificador:B389FF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
EXTRATO DO CONTRATO 084/2022

Processo N° 12841/2022

Empresa: LINDOMAR SILVA TEODORO

Objeto: Tem por objeto este contrato Empreitada Global pela CONTRATADA ao CONTRATANTE: Prestação de serviços de Restauração da Pintura Total do Prédio da Escola Municipal Ulisses Guimarães.

Assinatura: 25/05/2022

Vigência: 25/05/2022 à 24/08/2022.

Valor Global: R$ 67.843,55 (Sessenta e Sete Mil, Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos).

Dotação orçamentária:

04.12.12.361.0075.2.127-3.3.90.39.00 – Gestão das Ativ. Do Ensino Fundamental – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fundamento Legal: Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 25 de Maio de 2022.

LUCI MARA BRIZOLLA DO AMARAL
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:92FAF64A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 057/2022

TERMO DE DISTRATO DE CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N° 057/2022
PROCESSO SELETIVO N° 001/2021

"TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, E A SRA LEIDA FERREIRA DE SOUZA".

Por este Termo de Distrato que firmam **de um lado** o **MUNICÍPIO DE PIRANHAS**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.168.145/0001 - 69, com sede administrativa localizada na Av. Independência, Praça Santo Antônio, n.º 700, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **MARCO ROGERIO CANDIDO LEITE**, brasileiro, casado, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.504.301 - 40, residente e domiciliado neste município sede, e pela Secretária Municipal de Educação e Gestora do FUNDEB a Sr.ª **SOLANGE DUARTE RODRIGUES**, brasileira, servidora pública municipal, casada, inscrita no CPF/MF sob n° 441.168.881 - 68, residente e domiciliada neste município sede neste ato designado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a Senhora **LEIDA FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, solteira, **MERENDEIRA**, portadora da cédula de identidade RG: 3326192/ 2°SSP/GO e inscrita no CPF sob o nº 972.275.791 - 15, residente e domiciliada na Rua 21 de Abril, Quadra. 12, Lote 08, nº 470, Setor Palmares, Piranhas, Estado de Goiás, CEP: 76.230-00, com base na legislação pátria, convencionaram o **DISTRATO DO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO,** conforme segue:

01 – Atendendo solicitação do Contratado e com a concordância do Contratante, as partes, decidem pelo DISTRATO DO CONTRATO por prazo determinado nº 057/2022, firmado aos 10 dias de Fevereiro de 2022, oriundo do EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N° 001/2021, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Merendeira, durante 40 horas semanais.

02 - O Contratado terá direito ao recebimento dos valores em aberto conforme levantamento a ser realizado pela Secretaria Municipal da Educação e pela Superintendência De Recursos Humanos

03 – O presente Distrato tem efeitos a partir do dia 23 de maio de 2022.

E, por estarem justos e combinados, declaram que o distrato do instrumento de contrato, assinando o presente em 04 (Quatro) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, as quais também assinam.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de maio do ano de 2022.

MARCO ROGÉRIO CANDIDO LEITE
Prefeito municipal
Contratante

SOLANGE DUARTE RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação
Contratante

LEIDA FERREIRA DE SOUZA
CPF: 972.275.791-15
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Cleicinara Pereira Rosatto Junqueira
Código Identificador:C1EED790

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PORANGATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
PROCESSO ADM Nº 74012/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2022
PROCESSO ADM Nº 74012/2022.
O Município de Porangatu- Goiás, atraves da Seccretaria Municipal de Saúde torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 14/06/2022 às 8h:00min, em sua sede, Rua Goiás nº 33-Centro_Porangatu-GO, em sessão pública, licitação na modalidade Tomada de Preços, do tipo Menor Preço Global, destinada a selecionar a melhor proposta para Contratação de empresa especializada em construção civil para prestação de serviços e execução de reforma, com mão de obra e material necessário inclusos, para a adequação das Estratégias de Saúde da Família, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência.NA CIDADE DE PORANGATU GOIÁS, cujos detalhamentos e especificações técnicas encontram-se estabelecidas no Edital. O Edital Completo, bem como, demais informações referentes ao Procedimento Licitatório, poderão ser obtidas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Porangatu, no Horário das 7h30min. às 11h00min. e das 13h00min. às 17h30min. ou por Telefone, através do n°. (62) 3362-5016 ou através do seguinte endereço eletrônico: porangatu.go.gov.br/licitacao

Porangatu, 25 de maio de 2022.

ELIZANGELA MARIA LOPES DA SILVA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Maise de Castro
Código Identificador:C2658A3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 332

PORTARIA Nº 332/2022 Santa Fé de Goiás, 25 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que a servidora publica municipal Sra. APARECIDA MOREIRA DOS SANTOS, portador do CPF nº 764.555.301-44, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 25 de Maio de 2022, à cidade de Goiás, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:3ADB15D6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 333

PORTARIA Nº 333/2022 Santa Fé de Goiás, 25 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. WELINGTON ELIAS CAMARGO, portador do CPF nº 989.484.581-91, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 de Maio de 2022, à cidade de Goiânia, para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:B268FA05

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 334

PORTARIA Nº 334/2022 Santa Fé de Goiás, 25 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. DEYVID RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 913.831.881-49, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 25 de Maio de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:8F1A0521

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FÉ DE GOIÁS-FMS
PORTARIA 335

PORTARIA Nº 335/2022 Santa Fé de Goiás, 25 de Maio de 2022.

"Dispõe sobre concessão de diárias e da outras providencias"

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e as concedias através do Decreto nº 016/2022 de 11 de Janeiro de 2022, tendo em vista o interesse do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Tendo em vista que o servidor publico municipal Sr. ARNALDO LEITE DE OLIVEIRA FILHO, portador do CPF nº 050.746.101-09, ocupante do cargo de Assessor Especial II, empreendeu viagem no dia 25 de Maio de 2022, à cidade de Goiânia para levar pacientes, conforme comprovante em anexo.

Art. 2º - Fica a Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento autorizada a disponibilizar o Valor de uma diária a quantia de R$ 65,00 (sessenta e cinco reais), conforme o Art. 1º do Decreto nº 016/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA FE DE GOIÁS, aos 25 dias do mês de Maio de 2022.

Publique-se e registre.

CARLOS ANTONIO SIQUEIRA DIAS
Secretario Municipal

Publicado por:
Max Miller Mendes Lima
Código Identificador:64BFF387

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 078/2022.

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos utilizados nas atividades da vigilância sanitária em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2022."

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE**, do Município de Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa especializada para manutenção de equipamentos utilizados nas atividades da vigilância sanitária em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde no ano de 2022;

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório, com base no Art. 24 inciso II, da Lei 8.666/1993;

CONSIDERANDO que a proposta de fornecimento do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Santa Rita do Araguaia/GO e considerando a exclusividade da contratação de empresa especializada em prestar serviços em manutenção de aparelhos das atividades da vigilância sanitária e dar o devido acompanhamento desses equipamentos;

RESOLVE:

Art. 1º. Declara dispensável de licitação a contratação de empresa especializada para prestação e aquisição de material para o serviço de manutenção de equipamentos das atividades da vigilância sanitária, da Secretária Municipal de Saúde, anexa ao requerimento inicial no valor do serviço **R$ 1.980,00 (Um Mil e Novecentos e Oitenta Reais)**, assim como, o valor do material **R$ 680,00 (Seiscentos e Oitenta Reais)**, totalizando o valor da contratação de **R$ 2.660,00 (Dois Mil e Seiscentos e Sessenta Reais)**. Devido o serviço ser fornecido por empresa exclusiva, e não há competitividade de outros fornecedores, o objeto do Processo Administrativo de n. 2866/2022.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **COMMERCE ALL SERVICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no **CNPJ/MF sob o n. 11.049.999/0001-80**, estabelecida na Rua da Estrada, S/N, Quadra 108, Lote 04,Bairro Setor Ocidente da Vila Brasília, Aparecida de Goiânia, CEP: 74.905-290, no valor constante no art. 1º, sendo que trata-se de serviço fornecido por empresa especializada no processo em questão, apresentou preço compatível com o do mercado, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser

contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.

Art. 3º. As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
AÇÃO: MANUT. DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.17.10.304.1014.2.046.3.3.90.39.
FICHA: 443.
ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
AÇÃO: MANUT. DO NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 05.17.10.304.1014.2.046.3.3.90.30.
FICHA: 440.
segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.

Art. 4º. Fica autorizada a dispensa da instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de compra de produtos com entrega imediata, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos do § 4º do art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Art. 5º. Fica designado, como representante da Administração para acompanhamento e fiscalização da execução da presente contratação, **Sr. RODRIGO BARBOSA DE JESUS, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE.** Decreto Municipal nº 019/2022, inscrito no CPF/MF sob o n. 014.778.851-02, em atendimento aos dispostos no art. 3º, XXI, da Instrução Normativa de n. 10/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e no art. 67, da Lei Federal de nº. 8.666/93, devendo a mesma manifestar no ato de liquidação desta despesa.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Rita do Araguaia-GO, aos 25 de maio de 2022.

RODRIGO BARBOSA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde/Gestor do FMS

Publicado por:
Olair de Borba Junior
Código Identificador:B52BE1E2

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE SERRANÓPOLIS

LICITAÇÃO
ERRATA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022 (RETIFICADO)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3685/2022
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ nº 12.251.090/0001-72,
Comunica aos interessados que o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LABORATÓRIO, para atender as atividades do Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima,** conforme justificativa do referido órgão, de acordo com o Termo de Referência, Edital e seus Anexos (RETIFICADOS). Terá a seguinte alteração:

ONDE SE LÊ: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 26/05/2022 às 09:00 horas do dia 06/06/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 06/06/2022.

LEIA-SE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09h do dia 26/05/2022 às 09:00 horas do dia 07/06/2022. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 09:30 horas do dia 07/06/2022

Serranópolis/GO., aos 25 dias do mês de Maio de 2022.

GUILHERME GONÇALVES BRAGA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Maxwillan da Costa Lima
Código Identificador:29EC0CAA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - FMS

O Fundo Municipal de Saúde de Trindade, Estado de Goiás, através da Secretaria Municipal de Saúde, Gestora do Serviço Público de Saúde no Município, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará recebendo entre dia **27 de maio de 2022 a 07 de junho de 2022,** os pedidos para **CREDENCIAMENTO** de pessoa jurídica para prestação de serviços referentes a procedimentos de imagem, laboratoriais e consulta médica especializada relacionados ao diagnóstico em unidades móveis e satélites, para atendimento de usuário(a)s do Sistema Único de Saúde – SUS, no Município de Trindade de Goiás, Estado de Goiás, da Secretaria Municipal de Saúde de Trindade, tudo nos termos e condições constantes no Edital, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993, atualizada pela Lei nº 8.883 de 08/06/94 e suas posteriores alterações e na Resolução Normativa nº 001/17, do Tribunal de Contas dos Municípios de Goiás e demais normas pertinentes, para atender as necessidades da Secretária de Saúde. O edital pode ser adquirido pelo site: www.trindade.go.gov.br. Maiores Informações: (62) 3506 7032.

Trindade, 25 de maio de 2022.

JOÃO VINÍCIUS MARZAGÃO FREIRE
Presidente da CPL

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:3FEA125E

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.129

LEI Nº 2.129 DE, 26 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre a criação do Programa AlfaMais - Trindade, Programa em Regime de Colaboração pela Criança Alfabetizada, sua estrutura, recursos humanos e financeiros necessários à sua implantação em 2022 e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 7º, inciso VI, 8º, inciso VII e 111 a 124 da Lei Orgânica do Município, aprova eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica criado o Programa AlfaMais - Trindade, objetivando a alfabetização dos estudantes na idade certa, garantindo uma aprendizagem efetiva e a melhoria contínua na educação.

Art. 2º - São objetivos específicos do Programa AlfaMais - Trindade:

I - possibilitar aos professores da rede municipal, espaços de interação e reflexão sobre a prática pedagógica alfabetizadora linguística,

científica e matemática, com vista a oferecer formação continuada e fortalecer o processo de ensino e aprendizagem;

II - oferecer fundamentos teóricos para se pensar a alfabetização, conforme os pressupostos da BNCC/2017 e o Documento Curricular de Goiás /2018;

III - incentivar a reflexão em torno das práticas pedagógicas, para identificar as dificuldades do processo ensino-aprendizagem no Ciclo de Alfabetização;

IV - desenvolver e utilizar novas metodologias, que promovam a melhoria do processo ensino-aprendizagem e que garantam a aplicação dos conteúdos propostos;

V – relacionar a prática pedagógica com a realidade escolar e com as diferentes áreas do conhecimento;

VI - perceber e refletir sobre a importância da avaliação e seus instrumentos, como parte fundamental para eficácia do ensino e da aprendizagem;

VII - reconhecer o processo de alfabetização numa perspectiva de Letramento;

VIII - identificar a importância da Interdisciplinaridade e a elaboração de projetos;

IX - avaliar as competências e habilidades por meio de um diagnóstico inicial e final, realizado anualmente nas turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental e a Avaliação de Fluência;

X - retomar os pressupostos teóricos das formações do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa – PNAIC;

XI - estabelecer a conexão/reuniões entre os professores da Educação Infantil e 1º ano do Ensino Fundamental, para a transição entre essas fases, observando o disposto nas propostas curriculares.

Art. 3º - O Programa AlfaMais – Trindade visa contribuir para o processo de alfabetização das crianças na idade certa e cumpre a legislação vigente quanto ao disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional- LDB nº 9394/96, na Lei nº 13005/2014 - meta 5, no Plano Estadual de Educação de Goiás (PEE 2015/2025), na Lei nº 18.969, de 22 de julho de 2015 - meta 17 e na Lei nº 1626/2015 – Plano Municipal de Educação de Trindade – PME 2015/2025 - meta 5.

Art. 4º - Para a implantação do Programa AlfaMais-Trindade, será necessário a ampliação dos recursos humanos e carga horária dos professores alfabetizadores - 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, devendo:

I - instituir um Programa de Tutoria Pedagógica, exclusiva para acompanhamento do Programa AlfaMais – Trindade, com a contratação de 3 (três) professores Tutores efetivos da Rede, os quais, serão modulados na Secretaria Municipal de Educação – SME, com 100% de gratificação;

II - desenvolver ações de formação continuada, avaliação de fluência de leitura e fornecimento de material pedagógico aos professores e alunos;

III - definir os critérios de modulação dos professores alfabetizadores, das turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental;

IV - conceder Gratificação de regência especial, no percentual de 50%, aos professores do 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, com dedicação exclusiva – 40 horas/aulas, para atendimento no contraturno, até o limite de 140 (cento e quarenta) professores;

V - equipar as Unidades Escolares, que atendem os primeiros anos do Ensino Fundamental, com jogos pedagógicos/brinquedos para brinquedoteca, todos voltados para desenvolvimento integral da criança.

Parágrafo único - A dedicação exclusiva será necessária ao desenvolvimento dos atendimentos, no contraturno semanal das crianças, no reforço pedagógico ao processo de alfabetização e aos momentos de formação continuada propostos pela SME e parceiros.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela implantação, acompanhamento e monitoramento do Programa AlfaMais - Trindade, tendo autonomia para prevê as ações e recursos necessários ao seu desenvolvimento, no âmbito da gestão 2022/2024.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:FE830507

PREFEITURA MUNICIPAL
LEI Nº 2.130

LEI Nº 2.130 DE, 26 DE MAIO DE 2022.

"Revoga a Lei n.º 1.611, de 11 de junho de 2015."

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, aprova e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei n.º 1.611, de 11 de junho de 2015.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:EC7BD05C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO AO PROCESSO N° 2021022244 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2021

O Gestor do Executivo Municipal de Trindade/GO, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Extrato do Contrato da Tomada de Preços n° 004/2022, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL TABELIÃO AUGUSTO COSTA, LOCALIZADO NO SETOR PONTAKAYANA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** publicado no Diário Municipal de Goiás do dia 25 de maio de 2022, ANO XI / N° 2615 na página 51.
Onde se lê:
DOTAÇÃO: 03.0355.12.361.1237.1008 – 449051 (fonte 101) (ficha 20220349); 03.0355.12.365.1237.1009 – 449051 (fonte 101) (ficha 20220438):
Leia-se:
DOTAÇÃO: 03.0355.12.361.1237.1008 - 449051 (fonte 101) (ficha 0281); 03.0355.12.365.1237.1009 - 449051 (fonte 101) (ficha 0355)

Trindade/GO, 25 de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D' ORAZIO
Gestor do Executivo Municipal

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:3F24E1B6

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 722/22.

DECRETO Nº 722/22. DE, 24 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia Comissão do Chamamento Público – Edital nº 002/2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores Ariany de Oliveira Leite; Jeinny Rezende Silva; Thais Suzana Moura Soares; Yasmim Gabrielle dos Santos Carneiro e Daniella Gonçalves Monteiro, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão do Chamamento Público – Edital 002/2022, para seleção de propostas que visem a seleção de OSC organização de Sociedade Civil, objetivando apoio na oferta de serviços no atendimento a moradores de rua através de pernoite e centro dia, vagas em instituição de longa permanência (ILPI) para idosos, serviço de atendimento de convivência e fortalecimento de vínculos (SCFV) para crianças, jovens e idosos e acolhimento para mulheres vítimas de violência, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Trindade – GO.

Parágrafo único - Por se tratar de entes de uma mesma pessoa jurídica de direito público interno, poderes autônomos e harmônicos entre si, fica autorizada a Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão a instauração e processamento da licitação referida no art. 1º, conforme requerido pela mesma no Ofício nº 083/2022 – CONV, mantendo os processos e arquivos dela resultantes, a compor o Sistema de Controle Interno de ambos os Poderes, em original e cópia, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:C6B769D2

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 061/22

PORTARIA Nº 061/22 DE, 24 DE MAIO DE 2022.

"Retifica a Portaria nº 061/22, que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, por este ato,

R E S O L V E:

I – RETIFICAR a Portaria nº 042/22, de 02/05/2022 da seguinte forma:

Onde se lê:

"I – Conceder ao servidor EURIPEDES CORREIA DA SILVA, Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, (...)."

Leia-se:
"I – Conceder ao servidor EURIPEDES CORREIA DA SILVA, Auxiliar de Obras e Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença-prêmio pelo prazo de 03 (três) meses, (...)."

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D341C48D

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 723/22.

DECRETO Nº 723/22. DE, 24 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia Comissão do Chamamento Público – Edital nº 003/2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores Wanderson Pereira da Silva; Anderson Felix de Araújo; Hederson Pinheiro de Andrade; Yasmim Gabrielle dos Santos Carneiro e Daniella Gonçalves Monteiro, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão do Chamamento Público – Edital 003/2022, para seleção de propostas que visem à execução de atividades esportivas e de lazer, que atendam os seguintes eixos públicos:

I – Locais para prática esportiva;

II – Apoio a atividades esportivas em contraturno escolar;

III – Apoio a eventos esportivos temáticos ou do calendário municipal;

IV – Custeio de entidades de cunho esportivo;

Art. 2º - As propostas deverão mobilizar as diversas faixas etárias, como crianças (00 a 12 anos), adolescentes e adultos (13 a 59 anos) e idosos (acima de 60 anos), com medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, para atender as necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Trindade – GO.

Parágrafo único - Por se tratar de entes de uma mesma pessoa jurídica de direito público interno, poderes autônomos e harmônicos entre si, fica autorizada a Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão a instauração e processamento da licitação referida nos arts. 1º e 2º, conforme requerido pela mesma no Ofício nº 084/2022 – CONV, mantendo os processos e arquivos dela resultantes, a compor o Sistema de Controle Interno de ambos os Poderes, em original e cópia, respectivamente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4C6CCDA9

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 712/22.

DECRETO Nº 712/22. DE, 20 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. SEBASTIÃO FRANCISCO DOS SANTOS,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2 lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, a partir de 23/05/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B823DCDA

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 724/22.

DECRETO Nº 724/22. DE, 24 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia Comissão do Chamamento Público – Edital nº 004/2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores Fabiana de Oliveira Miranda; Weider Cardoso da Silva; Erica Oliveira de Araújo; Yasmim Gabrielle dos Santos Carneiro e Daniella Gonçalves Monteiro, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão do Chamamento Público – Edital 004/2022, para seleção de propostas que visem dispor salas e espaços com acessibilidade, para realização de atendimentos de saúde, com médicos especialistas, fisioterapeutas e psicólogos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Trindade – GO.

Parágrafo único - Por se tratar de entes de uma mesma pessoa jurídica de direito público interno, poderes autônomos e harmônicos entre si, fica autorizada a Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão a instauração e processamento da licitação referida no art. 1º, conforme requerido pela mesma no Ofício nº 085/2022 – CONV, mantendo os processos e arquivos dela resultantes, a compor o Sistema de Controle Interno de ambos os Poderes, em original e cópia, respectivamente.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:1A51B910

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 711/22.

DECRETO Nº 711/22. DE, 20 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor de cargo em comissão que menciona, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, considerando o pedido constante do processo nº 10446/2022 por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a servidora **Sr.ª THAYS AGNYS GOMES DOS SANTOS,** do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 16/05/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE – GO., aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B2A8C767

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 725/22.

DECRETO Nº 725/22. DE, 24 DE MAIO DE 2022.

"Nomeia Comissão do Chamamento Público – Edital nº 005/2022 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os servidores Warley Lopes Vieira; Bento Alves Araújo Jayme Fleury Curado; Luana de Oliveira Leite; Yasmim Gabrielle dos Santos Carneiro e Daniella Gonçalves Monteiro, sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão do Chamamento Público – Edital 005/2022, para seleção de propostas que visem os Espaços de Cultura das diversas linguagens (Teatros, Centros Culturais, Pontos e Pontões de Cultura, Academias de Letras, Bibliotecas, Rádios Comunitárias, Casa de shows musicais, Quilombos, Espaços de Preservação de Memória Afro-Brasileira,

Comunidade Cigana, Espaços de linguagens artísticas e culturais: artesanato, artes visuais, audiovisual, cultura hip hop, cultura popular, culturas originárias, dança, gastronomia, letras, música, patrimônio e teatro, para atender as necessidades da Secretaria de Turismo e Cultura do Município de Trindade – GO.

Parágrafo único - Por se tratar de entes de uma mesma pessoa jurídica de direito público interno, poderes autônomos e harmônicos entre si, fica autorizada a Secretaria Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão a instauração e processamento da licitação referida no art. 1º, conforme requerido pela mesma no Ofício nº 086/2022 – CONV, mantendo os processos e arquivos dela resultantes, a compor o Sistema de Controle Interno de ambos os Poderes, em original e cópia, respectivamente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F5E72B69

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 721/22.

DECRETO Nº 721/22. DE, 24 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação de Decreto que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Ofício n° 143/2022, datado em 23 de maio de 2022, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica revogado o Decreto Municipal de nº 622/22, datado em 02 de maio de 2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e tornando sem efeito todos os atos administrativos do referido Decreto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE-GO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:EC141E21

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 714/22.

DECRETO Nº 714/22. DE, 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. VICTOR FLAVIO SILVA RIBEIRO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 30/04/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4BABE4C3

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 713/22.

DECRETO Nº 713/22. DE, 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado o **Sr. JOVANE EUZEBIO DE MELLO**, cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir de 11/05/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C88E8603

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 715/22.

DECRETO Nº 715/22. DE, 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. MONICA DE MELO TAVARES,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, a partir de 24/05/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:AFB552B0

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 716/22.

DECRETO Nº 716/22. DE, 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. GISLENE VIEIRA DE FARIA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo II, AA-2, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 24/05/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:88597943

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 718/22.

DECRETO Nº 718/22. DE, 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. MAURILIO MARTINS DOS REIS,** para o exercício do cargo em comissão de Chefe de Políticas Públicas da Juventude, DAI-1, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 24/05/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2188D267

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 717/22.

DECRETO Nº 717/22. DE, 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **Sr. CARICIO SOUZA DA SILVA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Juventude, a partir de 24/05/2022.

Art. 2º - O funcionário nomeado pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:479996DE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 719/22.

DECRETO Nº 719/22. DE, 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do Art. 49, da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a **Srª. LARAH RHAYSSA DE OLIVEIRA ROCHA**, cargo em comissão de Assessor Administrativo III, AA-3, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 23/05/2022.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:846E53F8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 720/22.

DECRETO Nº 720/22. DE, 23 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre nomeação de funcionário para o exercício de cargo em comissão que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Leis Complementares Municipais nos. 050/21 e 054/21, por este ato,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a **Srª. LARAH RHAYSSA DE OLIVEIRA ROCHA,** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Administrativo IV, AA-4, lotada na Procuradoria Geral do Município, a partir de 24/05/2022.

Art. 2º - A funcionária nomeada pelo artigo anterior perceberá o vencimento atribuído ao cargo, especificado na Tabela de Vencimentos do Anexo III, bem como terá as atribuições constantes do referido cargo na Tabela do Anexo IV, ambas da Lei Complementar Municipal nº 054 de 17/12/2021.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio de 2022.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
- Prefeito Municipal-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:11569C14

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RETIFICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2022

A Comissão Permanente de Licitação do município de Trindade-go, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente ao extrato de contrato do pregão eletrônico nº 020/2022, publicada no Diário Municipal de Goiás do 17 de maio de 2022 ANO XI/Nº 2609 na página 56.

Onde se lê:

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	044/2022 – Pregão Eletrônico n° 020/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LETREIROS EM AÇO E FERRO CONTENDO 09 LETRAS, COMPONDO A PALAVRA (TRINDADE E UM CORAÇÃO), EMENDA PARLAMENTAR Nº 202140580003, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO
Valor Global:	R$ 119.100,00 (Cento e dezenove mil e cem reais)
Prazo de Vigência:	04/05/2022 até 31/12/2022
Dotação ORÇAMENTARIA:	03.0351.23.695.0023.1107 – 449051 – FONTE: 123 – FIHCA 0218 – UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 03.0351.23.695.0023.1107 – 449051 – FONTE: 100 – FICHA 0218 – UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.
Data da assinatura:	04/05/2022.

Leia-se:

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
N° do contrato:	044/2022 – Pregão Eletrônico n° 020/2022
Tipo de contrato:	CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO
Contratante:	MUNICÍPIO DE TRINDADE
Contratado:	UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA EIRELI
Objeto:	AQUISIÇÃO DE LETREIROS EM AÇO E FERRO CONTENDO 09 LETRAS, COMPONDO A PALAVRA (TRINDADE E UM CORAÇÃO), EMENDA PARLAMENTAR Nº 202140580003, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE TRINDADE/GO
Valor Global:	**R$ 119.400,00 (Cento e dezenove mil e quatrocentos reais)**
Prazo de Vigência:	04/05/2022 até 31/12/2022
Dotação ORÇAMENTARIA:	03.0351.23.695.0023.1107 – 449051 – FONTE: 123 – FIHCA 0218 – UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA 03.0351.23.695.0023.1107 – 449051 – FONTE: 100 – FICHA 0218 – UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.
Data da assinatura:	04/05/2022.

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:85A9399F

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL N° 033/2022

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Resultado referente ao Processo n° 7393/2022 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÕES ELÉTRICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL DA CASA DE COSTURA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE TRINDADE**, tendo como vencedora a Empresa: **CONSTRUTORA TRINDADE GO EIRELI** - CNPJ 42.567.020/0001-99, vencedora do item: 1, perfazendo o valor de **R$ 49.335,64;** Totalizando o Valor de **R$ 49.335,64 (quarenta e nove mil e trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e quatro centavos).** O Contrato terá vigência até 31/12/2022 e estará disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 25 DE MAIO DE 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:77B05C14

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE ARP DO PREGÃO PRESENCIAL N° 037/2022

Torna público o Resultado referente ao Processo n° **7799/2022** julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS DE COMPONENTES ESPECIALIZADOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, tendo como vencedora a Empresa: **AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI** - CNPJ 36.178.933/0001-10, vencedora do item: 15, 48, 57, 96, 109, 134, 157, perfazendo o valor de **R$ 16.893,92 / DROGARIA VITAFARMA LTDA - CNPJ 06.146.741/0001-61**, vencedora do item: 03, 12, 13, 17, 20, 22, 30, 32, 33, 37, 45, 46, 50, 52, 53, 56, 61, 67, 68, 74, 84, 86, 88, 89, 90, 91, 92, 95, 104, 105, 106, 111, 112, 114, 117, 123, 139, 143, 144, 145, 146, 147, 158, 159 e 161, perfazendo o valor de **R$ 503.174,96 / EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA -** CNPJ 23.312.871/0001-46, vencedora do item: 19, 26, 27, 28, 29, 55, 73, 98, 119, 120 e 151, perfazendo o valor de **R$ 64.418,52** / **HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ 35.472.743/0001-49, vencedora do item: 05, 58, 65, 66, 128, 129, 131, 148 e 149, perfazendo o valor de **R$ 141.752,10** / **HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A -** CNPJ 26.921.908/0001-21, vencedora do item: 77, perfazendo o valor de **R$ 117.034,50** / **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - CNPJ 28.387.424/0001-70,** vencedora do item: 47, 49, 59, 62, 87, 99, 108, 121, 130, 135, 136 e 137, perfazendo o valor de **R$ 128.045,40** / **ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA -** CNPJ

42.946.717/0001-70, vencedora do item: 08, 54, 103, 140, 141 e 163, perfazendo o valor de **R$ 30.033,00 / W. ARAUJO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI** - CNPJ **37.844.754/0001-38,** vencedora do item: 09, 10, 11, 18, 31, 36, 42, 43, 51, 64, 69, 70, 101, 102, 153, 154 e 164, perfazendo o valor de **R$ 92.187,60 / WF DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** - CNPJ **43.025.186/0001-46,** vencedora do item: 25, perfazendo o valor de **R$ 1.932,00**. A Ata de Registro de Preço terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura e estará disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 25 DE MAIO DE 2022.

JOÃO VINICIUS MARZAGÃO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:CAB25310

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2022

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 034/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº034/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público o Registro de Preços referente ao Processo n° 7679/2022 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE LIXEIRAS E SACOS DE LIXO, PARA ATENDER AS FESTIVIDADES DO DIVINO PAI ETERNO DE 2022.**, tendo como vencedor a Empresa: **COMERCIAL MONTEIRO LTDA** - CNPJ 24.240.240/0001-21, vencedora dos itens:1 e 2, perfazendo o valor de **R$ 55.920,00;** Totalizando o Valor de **55.920,00 (cinquenta e cinco mil e novecentos e vinte reais).** A Ata de Registro de Preços terá vigência até 25/05/2023 e está disponível no site www.trindade.go.gov.br. Maiores informações no endereço Avenida Raimundo de Aquino, Quadra 02, nº 420, Jardim Salvador, TRINDADE, CEP: 75.388-412, Fone: (62) 3506-7000.

TRINDADE, 25 DE MAIO DE 2022.

JOAO VINIVIUS MARZAGAO FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
João Vinicius Marzagão Freire
Código Identificador:A3BD87ED

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003725

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003725

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.19-0001237

O Instituto Municipalde Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **ELOY E CARMO LTDA**, **PARCEIRO CAIXA CENTRAL DE NEGOCIOS**, inscrito no CNPJ sob nº 22.910.817/0002-10, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 24 de Maio de 2022.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 24 de Maio de 2022.

LARISSA DURAES DE ARAUJO
PROCON/Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:0836C2EF

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003729

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003729

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.18-0001691

O Instituto Municipalde Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **THALLYS GOMES ALMEIDA**, **THALLECO**, inscrito no CNPJ sob nº 00.002.717/1921-40, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.

Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 24 de Maio de 2022.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 24 de Maio de 2022.

LARISSA DURAES DE ARAUJO
PROCON/Trindade

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:9262CE94

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003731

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003731

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.18-0002543

O Instituto Municipalde Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **SUPERMERCADO ALVES E LIMA LTDA**, **SUPERMERCADO BOM PRECO**, inscrito no CNPJ sob nº 23.746.858/0001-03, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 25 de Maio de 2022.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 25 de Maio de 2022.

LARISSA DURAES DE ARAUJO
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DBBC0D82

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003732

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003732

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.18-0001192

O Instituto Municipalde Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **SUPERMERCADO ALVES E LIMA LTDA**, **SUPERMERCADO BOM PRECO**, inscrito no CNPJ sob nº 23.746.858/0001-03, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 25 de Maio de 2022.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 25 de Maio de 2022.

LARISSA DURAES DE ARAUJO
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:B9168348

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003733

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003733

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.18-0002876

O Instituto Municipalde Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA**, **SUPERMERCADO REIS**, inscrito no CNPJ sob nº 16.666.112/0001-16, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 25 de Maio de 2022.

VAGNER FORTUNATO MACHADO
Presidente do Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 25 de Maio de 2022.

LARISSA DURAES DE ARAUJO
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:DEDF8061

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº: 00003734

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO nº: 00003734

RECLAMAÇÃO DE F.A nº: 52.010.001.18-0001579

O Instituto Municipalde Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON/Trindade, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando impossibilidade de notificação, pessoalmente ou por via postal no endereço que consta nos autos, TORNA PÚBLICO, que fica NOTIFICADO o fornecedor: **SUPERMERCADO PREÇO BAIXO LTDA**, **SUPERMERCADO REIS**, inscrito no CNPJ sob nº 16.666.112/0001-16, a comparecer neste Instituto, para ter ciência de que a não quitação da sanção

pecuniária aplicada, no prazo de 10 (dez) dias úteis, acarretará a inscrição em Dívida Ativa, conforme art. 55 do Decreto Federal nº 2.181/97, bem como encaminhado para protesto, e ainda, será iniciada a devida execução fiscal (Lei nº 6.830/80) e demais procedimentos legais, além dos previstos na Lei Municipalnº 1.850/2018.
Portanto, para que ninguém possa alegar desconhecimento, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado no mural deste Instituto, situado à Rua Moisés Batista, nº 172, Centro, Trindade-GO, bem como publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município (www.procontrindade.go.gov.br).

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade-Goiás, aos 25 de Maio de 2022.

Vagner Fortunato Machado
Presidente do Procon/Trindade

CERTIDÃO:
Certifico e dou fé que uma via do presente Edital foi afixado no mural deste Instituto de Proteção e Defesa do Consumidor publicado e disponibilizado no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.procontrindade.go.gov.br.

O referido é verdade. Trindade, 25 de Maio de 2022.

LARISSA DURAES DE ARAUJO
PROCON/Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4061B5F8

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 666/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 666/22 – CASA CIVIL DE, 24 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 4º (quarto) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 28 de março de 2022, ao (a) servidor (a):

I – VALDIVINO VAZ DOS SANTOS, investido(a) no cargo efetivo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS, referente ao tempo de efetivo exercício de 20 (vinte) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.006.350.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7CF47601

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 665/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 665/22 – CASA CIVIL DE, 24 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 6º (sexto) quinquênio, nos termos do art. 43, I, a, da Lei Municipal nº 556/91 (Estatuto do Magistério), a partir de 18/04/2022, ao (a) servidor (a):

I – LUCIRLEI LEMES DA SILVA PEIXOTO, investido(a) no cargo efetivo de PROFESSOR P-IV, referente ao tempo de efetivo exercício de 30 (trinta) anos, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.006.701.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:D3EBF023

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 667/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 667/22 – CASA CIVIL DE, 24 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de adicional por tempo de serviço a servidor que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o adicional por tempo de serviço, referente ao 3º (terceiro) quinquênio, nos termos do art. 120, III, a, da Lei Municipal nº 465/90 (Estatuto do Servidor Público), a partir de 07 de março de 2022, ao (a) servidor (a):

I – LETICIA RODRIGUES FERREIRA, investido(a) no cargo efetivo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, referente ao tempo de efetivo exercício de 15 (quinze) anos e 03 (três) dias, conforme Informativo da Superintendência Central de Gestão de Recursos Humanos, no processo nº 2.022.004.518.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:81EF748C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 668/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 668/22 – CASA CIVIL DE, 24 DE MAIO DE 2022.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 10364/2022.

Considerando o Parecer nº 476/2019 da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município e a Portaria de nº 626/22 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ANA CAROLINA SOUZA DE OLIVEIRA,** cargo de Assessor Técnico Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 10.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:80EB7129

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 669/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 669/22 – CASA CIVIL DE, 24 DE MAIO DE 2022.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 10315/2022.

Considerando o Parecer nº 475/2019 da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município e a Portaria de nº 627/22 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **ALESSANDRA BORGES DE OLIVEIRA,** cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 13.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C4EA8B29

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 670/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 670/22 – CASA CIVIL DE, 24 DE MAIO DE 2022.

"Concede Prorrogação da Licença Maternidade à servidora que menciona e dá outras providências."

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o pedido constante do processo nº 9667/2022.

Considerando o Parecer nº 475/2019 da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município e a Portaria de nº 628/22 – CASA CIVIL, por este ato,

R E S O L V E :

I - Conceder à servidora **LORRAYNE DA SILVA FERREIRA,** cargo de Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, prorrogação da Licença Maternidade, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 04.09.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:DD87075A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº. 642/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº. 642/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9941/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder ao servidor **WELITON VIEIRA DA PAIXAO**, Tesoureiro, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 03.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

JOSIMAR DA MOTA GONÇALVES
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:66FC7F15

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº671/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº671/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 10799/2022, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **LUCIVANIA DOURADO DOS SANTOS**, investido (a) no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, a partir de 20 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1A30F509

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº672/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº672/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 10721/2022, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **JOANA DARK DE SOUSA MORAIS**, investido (a) no cargo em comissão de Oficial de Serviços Gerais, em provimento de processo seletivo, a partir de 20 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:4DF05866

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº673/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº673/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 10543/2022, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **FABIO CARLOS PEREIRA**, investido (a) no cargo em comissão de Oficial de Serviços Gerais, em provimento de processo seletivo, a partir de 18 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:C90E6D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado, A FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DE GOIÁS., na forma e condições seguintes:

CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Senhor **LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO**, brasileiro, casado, superior completo, portador da CI/RG: 5362021 – SSP/GO e do CPF: 088.277.741-17, doravante denominada **CONCEDENTE.**

CONVENENTE:
A FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DE GOIÁS., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.631.304/0001-43, com sede localizada na Avenida Francisco Paulo Ramos – Igreja Santa Luzia – Casa 02 – Setor Vila Pai Eterno, Trindade-GO Alves, neste ato por seu representante legal, Senhor **CLAUDIONOR CHAVES CARNEIRO**, portador do RG nº 1275674032 MD/EB e CPF nº 225.469.872-91, doravante denominada **CONVENENTE**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Código Civil Brasileiro e Lei n.º 8.666/93, tudo em conformidade com os autos n.º 10107/2022.

• **- DO OBJETO**

1.1.O presente Convênio tem por objeto estabelecer colaboração mútuo entre o **MUNICIPIO DE TRINDADE** e a **FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DE GOIÁS,** visando o desenvolvimento pleno de suas atividades culturais, com a concessão de fomento para a realização do evento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), 50 mesas e 100 cadeiras, e cessão de espaço da Praça da Prefeitura para as simultâneas, dia 04 de junho e ginásio zé das moça para torneio no dia 05, localizado no setor Serra Dourada, durante a temporada do torneio.

• **– DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

O município se obriga a disponibilizar a **FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DE GOIÁS,** recursos financeiros, da ordem de até **R$ 5.000,00** em parcela única, o fornecimento das 50 (cinquenta) mesas e 100 (cem) cadeiras e cessão de espaço da Praça da Prefeitura para as simultâneas, dia 04 de junho e ginásio zé das moça para torneio no dia 05, localizado no setor Serra Dourada, durante a temporada do torneio.
Dados Bancários: Banco: Banco do Brasil / Agência: 1269-6 / Conta Corrente: 11316-6.
SUBCLÁUSULA ÚNICA: As obrigações descritas no caput desta cláusula seguem especificadas no Plano de Trabalho em anexo, como parte integrante desse, devidamente aprovado pelo Chefe do Poder executivo do Município.
DAS OBRIGAÇÕES DA FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DE GOIÁS
A FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DE GOIÁS obriga, com os recursos financeiros que serão repassados, a aplica-los e, sua totalidade na consecução do objeto deste convênio.
A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Município de Trindade, até o prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, conforme modelos fornecidos pelo MUNICIPIO, devendo constituir-se dos seguintes documentos:
Relação dos pagamentos efetuado, constando nome do credor, número da nota fiscal, número de cheque e valor pago.
Extrato da conta bancária especifica do período do recebimento da parcela, até a finalização dos gastos.
Guia de encargos sociais (INSS e FGTS) e impostos devidamente quitados.
A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Chefe do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Trindade e a Contabilidade municipal.
Os documentos fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da CONVENTE, devidamente identificados com o número do convênio, cujos originais deverão ser encaminhados a Prefeitura, em boa ordem e acompanhados de Termo de quitação e cópia dos cheques.
Ressarcir ao MUNICIPIO os recursos recebidos através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização.
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o MUNICIPIO de qualquer ônus ou reivindicação perante terceiros, em juízo ou fora dele.
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo MUNICIPIO, fornecendo as informações necessárias à sua execução.

• **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os dispêndios decorrentes da execução deste convênio à conta do Orçamento Municipal na dotação orçamentária nº 03.0354.27.813.2737.2117-335043, FONTE: 100, FICHA: 0271, UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE.

• **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O Termo de convênio está restrito ao exercício de 2022, contados de sua assinatura e findado em 31 de junho de 2022.

• **DAS ALTERAÇÕES**

A qualquer tempo, de comum acordo, as artes cooperantes poderão alterar as condições estabelecidas na presente cooperação, desde que fundamentais para consecução do seu objeto celebrando, para tanto, termo aditivo.

• **DA DENÚNCIA E DA RECISÃO**

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado de pleno direito e qualquer tempo por consenso, ou no caso de infração de qualquer uma das cláusulas e condições nele estipuladas, mediante notificação escrita e prévia de qualquer uma das partes, ou, ainda, face a superveniência de impedimento legal que torne inexequível, ressalvadas as atividades que porventura estiverem em andamento.

• **DAS PENALIDADES**

O descumprimento das Cláusulas Contratuais constantes no presente Termo de Convênio estará sujeito as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, em conformidade com o disposto no artigo 11. Deste diploma legal.
Este Termo de Convênio não prejudica outras medias que eventualmente venham a ser necessárias, inclusive assunção de outras obrigações complementares que só serão assumidas em termo de adiantamento ao presente.
Fica eleito o Foro da Comarca de Trindade, para admitir possíveis dúvidas oriundas deste convênio, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que seja.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Trindade-GO, 24 de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão
Município De Trindade
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15
Concedente

CLAUDIONOR CHAVES CARNEIRO
Presidente
CPF nº 013.548.671-81
A Federação De Xadrez Do Estado De Goiás
CNPJ/MF sob nº 02.900.900/0001-84
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª:_____	2ª:_____
CPF:_____	CPF:--_____

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:01C44D9D

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
TERMO DE CONVÊNIO

Termo de Convênio que entre si fazem, o MUNICÍPIO DE TRINDADE e, de outro lado, A FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DE GOIÁS., na forma e condições seguintes:

CONCEDENTE:
MUNICÍPIO DE TRINDADE, pessoa jurídica de direito interno público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, sediada na Prefeitura Municipal de Trindade, sito à Av. Raimundo de Aquino, n° 420, Vila Pai Eterno, Trindade – GO, CEP: 75380-000, representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão, Senhor **LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO**, brasileiro, casado, superior completo, portadora da CI/RG: 5362021 – SSP/GO e do CPF: 088.277.741-17, doravante denominada **CONCEDENTE.**

CONVENENTE:
A FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DE GOIÁS., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 32.631.304/0001-43, com sede localizada na Avenida Francisco Paulo Ramos – Igreja Santa Luzia – Casa 02 – Setor Vila Pai Eterno, Trindade-GO Alves, neste ato por seu representante legal, Senhor **CLAUDIONOR CHAVES CARNEIRO**, doravante denominada **CONVENENTE**.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Código Civil Brasileiro e Lei n.º 8.666/93, tudo em conformidade com os autos n.º 7713/2022.

• **- DO OBJETO**

1.1.O presente Convênio tem por objeto estabelecer colaboração mútuo entre o **MUNICIPIO DE TRINDADE** e a **FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DE GOIÁS,** visando o desenvolvimento pleno de suas atividades culturais, com a concessão de fomento para a realização do evento no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), 50 mesas e 100 cadeiras, durante a temporada do torneio.

• **– DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

O município se obriga a disponibilizar a**FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DE GOIÁS,** recursos financeiros, da ordem de até **R$ 5.000,00** em parcela única e o fornecimento das 50 (cinquenta) mesas e 100 (cem) cadeiras.
Dados Bancários: Banco: C6 S.A. / Agência: 0001 / Conta Corrente: 11240307-7
SUBCLÁUSULA ÚNICA: As obrigações descritas no caput desta cláusula seguem especificadas no Plano de Trabalho em anexo, como parte integrante desse, devidamente aprovado pelo Chefe do Poder executivo do Município.

DAS OBRIGAÇÕES DA FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DE GOIÁS
A FEDERAÇÃO DE XADREZ DO ESTADO DE GOIÁS obriga, com os recursos financeiros que serão repassados, a aplica-los e, sua totalidade na consecução do objeto deste convênio.
A prestação de contas deverá ser encaminhada à Prefeitura Município de Trindade, até o prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento da parcela, conforme modelos fornecidos pelo MUNICIPIO, devendo constituir-se dos seguintes documentos:
Relação dos pagamentos efetuado, constando nome do credor, número da nota fiscal, número de cheque e valor pago.
Extrato da conta bancária especifica do período do recebimento da parcela, até a finalização dos gastos.
Guia de encargos sociais (INSS e FGTS) e impostos devidamente quitados.
A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Chefe do Controle Interno da Prefeitura Municipal de Trindade e a Contabilidade municipal.
Os documentos fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas deverão ser emitidos em nome da CONVENTE, devidamente identificados com o número do convênio, cujos originais deverão ser encaminhados a Prefeitura, em boa ordem e acompanhados de Termo de quitação e cópia dos cheques.
Ressarcir ao MUNICIPIO os recursos recebidos através deste Convênio, quando se comprovar a sua inadequada utilização.
Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, tributária, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo o MUNICIPIO de qualquer ônus ou reivindicação perante terceiros, em juízo ou fora dele.
Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pelo MUNICIPIO, fornecendo as informações necessárias à sua execução.

• **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os dispêndios decorrentes da execução deste convênio à conta do Orçamento Municipal na dotação orçamentária nº 03.0351.695.0023.2113-339039, FONTE: 100, FICHA: 0229, UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA.

• **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O Termo de convênio está restrito ao exercício de 2022, contados de sua assinatura e findado em 31 de junho de 2022.

• **DAS ALTERAÇÕES**

A qualquer tempo, de comum acordo, as artes cooperantes poderão alterar as condições estabelecidas na presente cooperação, desde que fundamentais para consecução do seu objeto celebrando, para tanto, termo aditivo.

• **DA DENÚNCIA E DA RECISÃO**

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado de pleno direito e qualquer tempo por consenso, ou no caso de infração de qualquer uma das cláusulas e condições nele estipuladas, mediante notificação escrita e prévia de qualquer uma das partes, ou, ainda, face a superveniência de impedimento legal que torne inexequível, ressalvadas as atividades que porventura estiverem em andamento.

• **DAS PENALIDADES**

O descumprimento das Cláusulas Contratuais constantes no presente Termo de Convênio estará sujeito as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, em conformidade com o disposto no artigo 11. Deste diploma legal.
Este Termo de Convênio não prejudica outras medias que eventualmente venham a ser necessárias, inclusive assunção de outras obrigações complementares que só serão assumidas em termo de adiantamento ao presente.

Fica eleito o Foro da Comarca de Trindade, para admitir possíveis dúvidas oriundas deste convênio, com expressa renuncia de qualquer outro, por mais privilegio ou especial que seja.
E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunhas, p0ara que produza seus jurídicos efeitos.

Trindade-GO, 28 de abril de 2022.

LHINICKER PEREIRA S. D'ORÁZIO
Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão
Município De Trindade
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15
Concedente

Presidente
CPF nº 013.548.671-81
ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUNINA FOGO DE PALHA
CNPJ/MF sob nº 32.631.304/0001-43
Convenente

TESTEMUNHAS:

1ª:_____	2ª:_____
CPF:_____	CPF:--_____

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:03F10E47

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 657/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 657/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10385/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ADALGISA CORREA DE SOUZA**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 90 (noventa) dias, a partir de 16.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:6BD973CF

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 653/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 653/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10256/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **KARITA ALVES DA SILVA**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 12.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1E434437

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 652/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 652/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10331/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CASSIA ETERNA GONÇALVES**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 16.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:1E1F6E1C

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 655/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 655/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10456/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **THAYS EMANUELE DA SILVA CHAGAS**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 10 (dez) dias, a partir de 16.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:B71118F4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 651/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 651/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10355/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ADRIANA CAMPOS DA SILVA FREIRE**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 09 (nove) dias, sendo 02 (dois) dias a partir de 13.05.2022 e 07 (sete) dias, a partir 15.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:17119838

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 641/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 641/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9573/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **GABRIELA MARQUES GONÇALVES**, Professor P-IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 04 (quatro) dias, a partir de 02.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:7BCC1F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 643/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 643/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 82 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9950/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **POLIANA ALVES DE MEDEIROS**, Professor P-III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma

licença para tratamento de saúde pelo período de 15 (quinze) dias, a partir de 09.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2D0F3E05

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº648/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº648/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10319/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANA PAULA DE VASCONCELOS,** no cargo de Oficial de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 20 (vinte) dias, a partir 11.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:5A93E1C1

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº660/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº660/22 – CASA CIVIL DE, 20 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10486/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANTONIA MARTINS CORDEIRO,** no cargo de Monitor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a partir 21.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:560ECB25

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº640/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº640/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 9638/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **SUELEN APARECIDA DE JESUS SABINO,** no cargo de Assessor Administrativo III, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 06 (seis) dias, sendo 03 (três) dias, a partir de 28.04.2022, 02 (dois) dias, a partir de 02.05.2022 e 01 (um) dia, a partir 05.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:03465573

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº654/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº654/22 – CASA CIVIL DE, 19 DE MAIO DE 2022.

"Concede licença para tratamento de saúde ao servidor que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 10357/2022, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ANA PAULA REIS SILVA,** no cargo de Assessor Administrativo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, uma licença para tratamento de saúde pelo período de 07 (sete) dias, a partir 12.05.2022.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., aos 19 (dezenove) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
Sec. Mun. da Casa Civil, Plan. e Gestão

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:2D406472

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº677/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº677/22 – CASA CIVIL DE, 25 DE MAIO DE 2022.

"Dispõe sobre concessão de auxílio salário-família a servidor (a) que especifica e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, nos termos do inciso VIII, do art. 49 da Lei Orgânica do Município e Decreto nº 166/20 de 17 de junho de 2020, no processo de nº 10609/2022, por este ato,

Considerando o Parecer nº 158/2022 da Procuradoria Jurídico Administrativa do Município do processo n° 10609/2022, por este ato,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o auxílio salário-família, ao (a) servidor (a) **FLAVIA DIVINA DA SILVA**, investido (a) no cargo em comissão de Auxiliar de Obras e Serviços, a partir de 19 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE - GO., ao 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal da Casa Civil, Planejamento e Gestão-

Publicado por:
Bruna Paula Cardoso
Código Identificador:98D3E083

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2022. PROCESSO Nº 2086/2022.
MUNICÍPIO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, Constituição de sistema de registro de preços – SRP para contratação de empresa especializada em publicidade destinada a publicações oficiais de matérias no Diário Oficial da União, Diário Oficial do Estado de Goiás e em Jornais de Grande Circulação para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Uirapuru/GO, nos próximos 12 (doze) meses. Sessão pública será **15/06/2022 às 10h:30min**. Mais informações pelo e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com e site: www.uirapuru.go.gov.br. Uirapuru/GO, 25 de maio de 2022. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeira.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:7C8CC2AD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CERTIDÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO

CERTIFICAMOS para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que a sessão pública para abertura dos envelopes e análise dos documentos referente ao Edital de Credenciamento n.º 003/2022, processo administrativo n.º 1794/2022, que tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL, DEVIDAMENTE CREDENCIADO PELA JUNTA COMERCIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ESTRUTURAÇÃO DE LEILÕES PÚBLICOS PRESENCIAL, VISANDO A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS, PARA ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAPURU,** foi redesignada para o dia 26 de maio de 2022, ás 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal, Mais informações pelo e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com e site: www.uirapuru.go.gov.br.

Uirapuru/GO, 25 de maio de 2022.

AGUINALDO CHAGAS PARREIRA.
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:8AFF2177

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 07/06/2022 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE**

DE REGISTRO PREÇO, tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de gás (glp) 13 e 45 kg, destinado a Secretarias do Poder Executivo, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3263, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 25 de maio de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:F1ECE1F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022

A Comissão Permanente de Licitação do Poder Executivo de Gameleira de Goiás, em conjunto com o Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico, para conhecimento dos interessados que fará realizar, no dia 08/06/2022 às 08:00 horas, na Sala de Reunião da CPL, endereço sede desta Prefeitura, **LICITAÇÃO PÚBLICA** na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, PARA FINALIDADE DE REGISTRO PREÇO,** tipo menor preço por item, tendo por objeto aquisição de Retroprojetores destinado a Secretaria de Educação, Município de Gameleira de Goiás.

Maiores informações ou esclarecimentos serão prestados através do telefone, (062) 3322-3263, como também cópia do edital, no site www.gameleiradegoias.go.gov.br, ou na sede do Município mediante requerimento

Gameleira de Goiás-GO, 25 de maio de 2022.

SUIANG CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Suiang Claudio da Silva
Código Identificador:8D377180

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 55/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOM, ILUMINAÇÃO E CANTOR PARA COMEMORAÇÃO DO DIA DAS MÃES,** firmado em 20 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 20 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:26BC98B5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 66/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA MANUTENÇÃO DE FREIO DO GRAN SIENA-RCL 5E34 DO CONSELHO TUTELAR DO MENOR,** firmado em 19 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 19 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:A889CFED

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 63/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOM PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS(CAMPANHA FAÇA BONITO-18 DE MAIO DIA NACIONAL AO ABUSO E A EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA ACRIANÇAS E ADOLESCENTES,** firmado em 20 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 20 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9CF658AF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 67/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DO PROGRAMA DO FORRÓ DA MELHOR IDADE (ABERTURA) PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL,** firmado em 24 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – GO e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana-GO, 24 de maio de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:07D99D6C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 244/2022, para **ANELITO DIVINO DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 02.914.803/0001-87,** Avenida José Alves Toledo, nº 1203, Centro, Uruana-Go. CEP: 76.335-000 cujo objeto é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAMBAGEM LADO DIREITO E ESQUERDO, BALANCEAMENTO, ALINHAMENTO, REMOVER E INSTALAR CABEÇOTE, NO VEICULO MOBI PQL-1959 PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.** Firmado em 19 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:9C4BDF15

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 274/2022, para **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO SISTEMA DE AR CONDICIONADO PARA O VEICULO DA SAMU RBK9G37 PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** firmado em 20 de maio de 2022, foi

publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana/GO, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F16B221D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 278/2022, para **ANELITO DIVINO DE SOUZA, inscrita no CNPJ Nº 02.914.803/0001-87,** Avenida José Alves Toledo, nº 1203, Centro, Uruana-Go. CEP: 76.335-000 cujo objeto é a **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, CAMBAGEM LADO DIREITO E LADO ESQUERDO, SUBSTITUIÇÃO DE AMORTECEDOR DIANTEIRO, SUBSTITUIÇÃO DE BALANÇA LADO ESQUERDO NO VEICULO STRADA DQC-1090 DA SECRETARIA DE SAÚDE.** Firmado em 19 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana - Go e no site da AGM (http://www.diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:BF19705F

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO N°002/2022 ABERTURA DE PRAZO DE CADASTRAMENTO

EDITAL DE CHAMAMENTO N°002/2022
ABERTURA DE PRAZO DE CADASTRAMENTO

A Secretaria Municipal de Saúde-FMS de Uruana-Go, "TORNA PÚBLICO" para conhecimento dos interessados, que fará realizar "PROCESSO DE SELEÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE na modalidade de "HABILITAÇÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA", definido **para o período de 30 de maio a 13 de junho de 2022, entre 08:00 e 17:00 HS,** Sala de Reuniões, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Uruana, Avenida José Alves Toledo Bairro Bandeirantes, URUANA, em conformidade com os termos deste Edital, as especificações técnicas descritas no edital de chamamento e seus anexos na forma da Lei nº 8.666/93, que poderá ser obtido na Sede da Secretaria Municipal de Saúde, 25 de maio de 2022; **Ana Paula Pereira Moraes,** Secretária Municipal de Saúde, e informações pelo telefone: (62) 3344-1735, site https://www.uruana.go.gov.br .

ANA PAULA PEREIRA MORAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:DE1D72E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 24 / 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE SOM PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (LANÇAMENTO DO PROJETO ALFA MAIS),** firmado em 20 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 20 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:C176CAC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 29/ 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRICOS, SERVIÇOS NO MOTOR DE PARTIDA E LIMPEZA DO ALTERNADOR DO ÔNIBUS NKL-4869 DO TRANSPORTE ESCOLAR,** firmado em 19 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 19 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:2EE781EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 30 / 2022, PARA **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REPARO DO MOTOR DE PARTIDA, CAMBAGEM LADO DIREITO LADO ESQUERDO BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO, VEÍCULO CELTA NGX-9790 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** firmado em 19 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana, Go, 19 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:560230C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº261 / 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM FAROLETES E REPARO NO MOTOR DE PARTIDA DO CAMINHÃO PRP-7308 DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS,** firmado em 19 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 19 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:93D0CABD

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº274 / 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LAVAJATO (DESINCRUSTANTE E DESENGRAXANTE) PARA A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS,** firmado em 24 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 24 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:14C85452

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 258/ 2022, PARA **AQUISIÇÃO DE UM CELULAR 2G DUAL APT 2 CHIPS, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO GABINETE DO PREFEITO,** firmado em 24 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 24 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:EA2F962B

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Certifico para devidos fins que o processo de dispensa de licitação Nº 278/ 2022, PARA **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE MESA DE SOM E PALCO PARA REALIZAÇÃO DE SHOW GOSPEL PARA EVENTO A SER REALIZADO DIA 27/05/2022 EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO EVANGÉLICO,** firmado em 25 de maio de 2022, foi publicado no placar da Prefeitura Municipal de Uruana – Go e no site da AGM (http://diariomunicipal.com.br/agm/).

Uruana 25 de maio de 2022

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:F3EF753B

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 005/2022

*"*TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL UNILATERAL AO CONTRATO Nº 077/2022 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS E TIAGO DENES DA SILVA, NA FORMA QUE SEGUE.*"*

O MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 26.867.770/0001-20, com sede na Av. Dep. Solon Amaral, nº 1.154, centro de Buriti de Goiás, CEP: 16.152-000, neste ato representado pela Prefeita Átila Rúbia de Deus, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 3968742 SSP/GO e do CPF nº 887.365.551-34, com residência no município de Buriti de Goiás, podendo ser encontrada na sede da Prefeitura, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, através do presente instrumento resolve **RESCINDIR, UNILATERALMENTE, O CONTRATO nº 077/2022,** firmado com **TIAGO DENES DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 007.091.431-17 e RG nº 443572 2ª Via, PC/GO, PIS/PASEP nº 19032794755, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, Qd. 11, Lt. 4, s/n, Setor Serra Azul, Buriti de Goiás, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I) DO FUNDAMENTO JURÍDICO DA RESCISÃO

Cláusula Primeira - A Rescisão Unilateral do contrato celebrado entre as partes acima qualificadas fundamenta-se da faculdade disposta na cláusula nona do contrato nº 077/2022, bem como nas disposições contidas no inciso III do art 15 da Lei 581/21.

II) DAS CONDIÇÕES DA RESCISÃO

Cláusula Segunda - Em decorrência da presente rescisão unilateral, fica antecipado o término de vigência do contrato nº 077/2022 para o dia 25/05/2022.

Cláusula Terceira - A partir da data da rescisão prevista na cláusula anterior, o **CONTRATADO** fica desobrigado de prestar ou executar os serviços contratados.

Cláusula Quarta - Em decorrência da presente rescisão, fica anulado o saldo de **R$ 17.600,00** (dezessete mil e seiscentos reais), correspondente *à* despesa constante na cláusula segunda do contrato nº 077/2022.

III) DO FORO

Cláusula Quinta - Fica eleito em comum acordo entre as partes, o foro da Comarca de Sanclerlândia – GO com exclusão de qualquer outro, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da presente rescisão.

IV) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Sexta - O extrato desta rescisão unilateral ao contrato de serviços deverá ser publicado, que é condição indispensável para sua eficácia.

E por estar assim justo, assina a presente rescisão contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas civilmente capazes.

Buriti de Goiás, Goiás, aos vinte e cindo dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois **(25/05/2022).**

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás
Contratante

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:A4EAFBC0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA DE NOVO BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BRASIL
TOMADA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS 006/2022

O Presidente da Comissão de Licitação do Município Novo Brasil-GO torna público a licitação na modalidade tomada de Preços nº 006/2022. Proc. Adm. 1864/2022, tipo menor preço Global, cujo objeto é: contratação de empresa especializada em serviços de engenharia, para construção de uma Praça localizada na Rua Evilásio Sulia de Araújo na cidade de Novo Brasil-Goiás, conforme projeto, por meio de recursos do tesouro municipal, cuja abertura está prevista para o dia 13/06/2022 as 09:00 horas sede da Prefeitura Municipal de Novo Brasil. Informações 0800-000-0091 ou pelo site www.novobrasil.go.gov.br e-mail licitacao@novobrasil.go.gov.br

ALDO JÚLIO NEVES
Presidente CPL

Publicado por:
Walison Rangel Alves Moreira
Código Identificador:BE5FB149

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 227

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de material para manutenção, reparos e conservação de veículos, mangueira pneumática PT500 e mangueira para lavagem a jato,

material a ser utilizado objetivando a conservação dos veículos da frota municipal, a ser firmado com a Empresa:

JC CONEXOES COMERCIO DE FERRAGENS E PECAS EIRELI, inscrita no CNPJ: 30.558.971/0001-12, endereço Avenida Cristóvão Colombo de Freitas, Vila Colombo, N° 1725A, Q.: 04, L.: 07 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:A0F47F41

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 229

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de sementes, mudas de plantas e insumos, destinados a realização de paisagismo no município, a ser firmado com a Empresa:

VIVEIRO BOA VISTA LTDA, inscrita no CNPJ: 04.388.045/0001-36, endereço Rua 08, S/N, Q.: 09, L.: 13 - CEP: 75.370-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual.

Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 16 dias do mês de maio de 2022.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:511E8558

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 230

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviços de engenharia, para construção e manutenção de mata-burros na zona rural do município, na região da Fazenda Cachoeirinha, a ser firmado com a Empresa:

ANTONIO JUCIE PEREIRA 61185604120, inscrita no CNPJ: 41.165.324/0001-67, endereço Rua 08, Vila Mutirão, N° 1195, Q.: 04, L.: 13 - CEP: 75.490-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$13.400,00 (treze mil e quatrocentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:51D14338

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 231

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para aquisição de massa asfáltica tipo PMF (pré-misturado a frio), para realização de recapeamento asfáltico em ruas do município de São Francisco de Goiás, a ser firmado com a Empresa:

MORAES & DINIZ PAVIMENTACAO E INDUSTRIA DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ: 25.088.820/0001-08, endereço Rua 111, Jardim Sara Ribeiro, S/N, Q.: N, L.: 02 - CEP: 76.300-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$13.750,00 (treze mil, setecentos e cinquenta reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 20 dias do mês de maio de 2022.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:9916BFFC

PREFEITURA
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 228

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO FRANCISCO DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 24, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas modificações posteriores, CONSIDERANDO o parecer jurídico emitido favorável a contratação por dispensa;

DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada à dispensa de licitação para prestação de serviço de manutenção, reparo e conservação da frota de veículos, empregado na manutenção de componentes defeituosos de veículo pertencente a frota municipal, de modo que o mesmo, volte a executar suas atividades cotidianas, a ser firmado com a Empresa:

JHONATA GONCALVES CAMARGO 00782834183, inscrita no CNPJ: 11.750.750/0001-05, endereço Avenida Cristóvão Colombo de Freitas, Vila Colombo, N° 1725, Q.: 04, L.: 07 - CEP: 76.330-000, conforme proposta apresentada totalizando o valor de R$800,00 (oitocentos reais), durante a vigência do pacto contratual. Publique-se, Registre-se e notifica-se, a Empresa.

São Francisco de Goiás, aos 05 dias do mês de maio de 2022.

NILSON CANDIDO BERNARDES
Secretário de Administração

Publicado por:
Gabriel Leite Dias
Código Identificador:F41C678F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 053/2022 – FALOU TELECOMUNICAÇÕES LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **053/2022**	Processo nº **1975/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**Falou Telecomunicações Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 15.500.241/0001-77, situada na Avenida Presidente Vargas nº 1.079, Centro, Goiatuba – Goiás, CEP nº 75.600-000, neste ato representada pelo senhor Fernando Sousa da Silva Ferraz, portador da Carteira de Identidad e nº 3643701 DGPC-GO e do CPF n.º 902.023.841-87.
Objeto	Consiste contratação de empresa especializada para fornecimento de circuitos de telecomunicações dedicados em serviços de transporte de dados de vídeo monitoramento através de fibra óptica em rede VLAN e manutenção corretiva para interligação de 14(catorze) pontos em Unidades Administrativas do Município que deverão ser entregues instalados e em perfeito funcionamento. Deverão ser ainda fornecidos os materiais necessários para instalação/funcionamento, incluindo, se necessário, licenças, parte elétrica, rede lógica, aterramento e fontes de energia, implantação, instalação e manutenção para interligação dos próprios da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre – GO, através da Secretaria Municipal de Administração, com recursos próprios.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.02 – Secretaria de Administração e Planejamento 03.02.04 – Administração 03.02.04.122 – Administração Geral 03.02.04.122.0438 – Administração Geral 03.02.04.122.0438.2011 – **Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração e Planejamento** **0056** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	R$ **15.943,20 (quinze mil novecentos quarenta e três reais e vinte centavos)**
Vigência	O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Recursos Ordinários.
Data da assinatura	23/05/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 23 de Maio de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:9430D200

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022 – LEUSIMAR REIS DE FREITAS – FMAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2022	Processo nº **2378/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa Licitação
Fundamentação	Art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Contratante	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BURITI ALEGRE-GO,** inscrita no CNPJ sob o n.º 14.667.287/0001-12.
Contratada	**LEUSIMAR REIS DE FREITAS**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 4104610 DGPC/GO, CPF nº 000.433.791-33, residente e domiciliada Rua Maciel nº 1644, Vila Planalto II, Buriti Alegre – GO, CEP 75.660-000.
Objeto	Constitui o objeto do presente instrumento de contrato de locação de um imóvel localizado a Avenida José Messias Ferreira, Quadra 34, Lote 142A, Bairro Caladia, nesta cidade de Buriti Alegre, destinado para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, devido ao prédio onde funciona a Assistência está passando por uma reforma, sendo assim a locação será necessária até que se acabe a reforma.
Dotação	07 – FMAS Buriti Alegre 07.01 – Fundo Municipal de Assistência Social 07.01.08 – Assistência Comunitária 07.01.08.122 – Administração Geral 07.01.08.122.0838 – Promoção da Assistência Social 07.01.08.122.0838.2.138 –**Manutenção das Atividades da Assistência Social** 2022 - **0459** – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
Valor do contrato	**R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**
Vigência	O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, mediante termo aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da lei 8.666.
Recursos	Recursos Ordinários
Data da assinatura	25/05/2022

O Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal 8.666/93, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura e no FMS no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 25 de Maio de 2022.

ANALICE MARTINS CUSTÓDIO
Gestora do FMAS

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:3805DA4F

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO CONTRATO Nº 052/2022 – CINTRA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA

EXTRATO CONTRATO Nº **052/2022**	Processo nº **1928/2022**
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação
Fundamentação	Art. 75, Inciso I, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Contratante	**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, pessoa física de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44.
Contratada	**CINTRA CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 43.379.920/0001-75, situada à Avenida Osvaldo Cruz nº 75, Quadra 47, Lote 02, Letra A, Bairro Afonso Pena, Itumbiara-GO, CEP nº 75.513-435, neste ato representada pelo Senhor Rodrigo Oliveira Cintra, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CREA-GO 1016198043D-GO, CPF nº. 750.706.181-72.
Objeto	Consiste na contratação de empresa especializada para execução dos serviços com profissional da área de Engenharia civil em consultoria, elaboração de projetos executivos, projeto de arquitetura e complementares, composição de BDI, orçamento completo, cronograma físico financeiro e quadro de composição de investimentos e acompanhamento junto ao FNDE das seguintes Unidades Escolares: Creche Maria Gomes de Paiva, Escola Municipal de Tempo Integral Maria Inez Naves e Escola Blandina Vasconcelos Alamy, bem como, assessoria e acompanhamento junto ao FNDE, com carga horária disponível de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.
Dotação	**03 – Prefeitura Municipal de Buriti Alegre** 03.07 – Secretaria Municipal de Educação, Cultua e Desporto 03.07.12 – Educação 03.07.12.361 – Ensino Fundamental 03.07.12.361.1239 – Administração Geral 03.07.12.361.1239.2040 – **Manutenção da Secretaria de Educação** **0135** - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 101 – Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
Valor do contrato	R$ **39.000,00 (trinta e nove mil reais)**
Vigência	O prazo de vigência será de 01 (um) ano, contados a partir de sua assinatura, mas os serviços serão executados no prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser alterado, aditivado, prorrogado ou rescindido nos termos do artigo 107 da Lei 14.133/2021.
Recursos	Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação.
Data da assinatura	23/05/2022

O Gabinete do Prefeito do Município de Buriti Alegre – GO, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, bem assim a Lei Orgânica do Município, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 72, da Lei Federal 14.133/21, que o extrato do contrato, foi publicado no placar de avisos da prefeitura no local de costume, para ciência dos interessados, pelo prazo que determina a lei.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Buriti Alegre-GO, 23 de Maio de 2022.

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:A0CCA108

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DE GOIÁS

SECRETARIA DE AGRICULTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS.

AVISO
Processo nº 2587/2022
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS.
A Secretaria Municipal de Agricultura de Cachoeira de Goiás pretende contratar o objeto abaixo, e possui interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, os quais poderão, nos próximos 03 (três) dias úteis, contados na forma do art. 183, III, § 1º, I, da Lei nº 14.133/2021, encaminhá-las ao e-mail adm.cachoeiradegoias@hotmail.comou à sede da Administração Municipal (§ 3º, art. 75, Lei nº 14.133/2021):
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E PEÇAS PARA OS CAMINHAO DE PLACA: ONQ-3244, CAMINHÃO DE PLACA: PRP-7388, CAMINHÃO DE PLCA: PRP-7768 E TRATOR 290 MASSEY FERGUSON., ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA NO EXERCÍCIO DE 2022:

PEÇAS			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	10	UND	LAMPADAH7
02	10	UND	LAMPADA H1
03	10	UND	LAMPADA H3
04	20	UND	LAMPADA 1034
05	10	UND	LAMPADA H7 24v
06	10	UND	LAMPADA H1 24V
07	10	UND	LAMPADA H3 24V
08	20	UND	LAMPADA 1034 24V
09	08	UND	ROTOR
10	08	UND	ESTATOR
11	10	UND	AUTOMATICO
12	10	UND	PORTA ESCOVAS
13	08	UND	INDUZIDO
14	08	UND	BUBINA
15	08	UND	BENDIX
16	04	UND	COMPRESSOR

17	06	UND	ELETRO VENTILADOR
18	06	UND	CONDENSADOR
19	06	UND	EVAPORADOR
20	10	UND	BATERIA 60 AMP.
21	08	UND	BATERIA 75 AMP.
22	08	UND	BATERIA 100 AMP.
23	06	UND	BATERIA 150 AMP.

SERVIÇOS			
ITEM	**QTDE**	**UND**	**ESPECIFICAÇÃO**
01	06	SERV.	MANUTENÇÃO MOTOR PARTIDA
02	06	SERV.	MANTENÇÃO ALTERNADOR
03	06	SERV.	MANUTENÇÃO PARTE ELETRICA
04	08	SERV.	CARGA DE GÁS

Cachoeira de Goiás, 25 de MAIO de 2022.

PAULO CIPRIANO DE QUEIROZ JUNIOR
Agente de Contratação

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:D29F960B

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 0013RETIFICAÇÃO, DE 20 DE MAIO DE 2022.

Portaria nº 0013Retificação, de 20 de Maio de 2022.

Trata de declaração de dispensa de licitação para contratação direta para prestação de serviço de decoração, por ter valor inferior a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), nos termos do art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Cachoeira de Goiás, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que segundo o art. 75, *caput* e inciso I, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 54.000,00 (cinqüenta e quatro mil reais), caso de outros serviços e compras;
CONSIDERANDO a apuração, mediante o processo licitatório nº 2107/2022, de que a contratação de empresa para prestação de serviço de decoração sem questão custará o valor total de R$ 24.604,00 (vinte e quatro mil e seiscentos e quatro reais), dentro, portanto, do limite acima;
AUTORIZA a contratação DIRETA, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em razão do valor (art. 75, I, Lei 14.133/21), da pessoa jurídica "ISIS GABRIELLY S. MACHADO''CNPJ: 31.171.869/0001-22, SITUADO NA RUA AMAZONAS SN QD.025 LT. 120/CENTRO/SÃO LUIS DE MONTES BELOS/GO/76100-000, para execução do seguinte objeto e pelos preços abaixo:

ISIS GABRIELLY S. MACHADO					
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**	**VALOR UNIT.**	**VALOR TOTAL**
01	ARRANJO NATURAL COM 30 ROSAS P/ MESA G	UND	03	R$ 380,00	R$ 1.140,00
02	ARRANJO NATUARAL COM 8 ROSAS P/ MESA P	UND	03	R$ 180,00	R$ 540,00
03	INSTALAÇÃO DE PAINEL EM MADEIRA FORRAÇÃO EM TECIDO 10X3MT	UND	04	R$ 1.800,00	R$ 7.200,00
04	INSTALAÇÃO DE PAINEL EM MADEIRA FORRAÇÃO EM TECIDO VOAL 5X3MT	UND	04	R$ 1.400,00	R$ 5.600,00
05	LEMBRANÇA DE MESA CALANCHUÊ CACHEPO EM MADEIRA	UND	50	R$ 50,00	R$ 2.500,00
06	LOCAÇÃO DE APARADOR DE COMIDA ENVELOPADO TECIDO	UND	01	R$ 220,00	R$ 220,00
07	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICAS	UND	228	R$ 6,00	R$ 1.368,00
08	LOCAÇÃO DE FORRO LONGO MESA 1X8 LUGARES TECIDO	UND	38	R$ 16,00	R$ 608,00
09	LOCAÇÃO DE MESA 1X8 LUGARES PÉ E TAMPÃO	UND	38	R$ 16,00	R$ 608,00
10	LOCAÇÃO DE MESA LUXO LUIZ XV	UND	02	R$ 520,00	R$ 1.040,00
11	LOCAÇÃO DETAPETE FIO DE SEDA 1,5X24	UND	02	R$ 1.100,00	R$ 2.200,00
12	INSTALAÇÃO DE MALHA COBERTA DE PALCO 1,5X30MT	UND	01	R$ 580,00	R$ 580,00
13	INSTALAÇÃO DE MALHA 2X3,5MT	UND	20	R$ 50,00	R$ 1.000,00
VALOR TOTAL: R$ 24.604,00					

Cachoeira de Goiás-GO, aos 20 de Maio de 2022.

JAFFIA CRISTINA CÂNDIDA DE SOUZA
Sec. Mun. De Assistência Social

Publicado por:
Josy Meire Silva
Código Identificador:8375168E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 043/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE "MEDALHAS PERSONALIZADAS PARA PREMIAÇÃO" DOS JOGOS

INTERCERRADO/22, REALIZADO PELO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA FESG/UNICERRADO.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO que a contratação se justifica pela necessidade de premiação aos vencedores dos jogos esportivos disputados no INTERCERRADO/2022, a realizar-se na semana do dia 09 a 16 de maio de 2022, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a contratação de empresa especializada na confecção de "MEDALHAS PERSONALIZADAS PARA PREMIAÇÃO" dos jogos INTERCERRADO/22, realizado pelo curso de Educação Física, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO, conforme tabela em anexo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VAVALOR TOTAL
1	230	UND	CONFECÇÃO DE MEDALHAS	NO ACRÍLICO (6X9) COM CORTE A LASER E FITA PERSONALIZADA	R$ 12,45	R$ 2.863,50
TOTAL						**R$ 2.863,50**

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa: **INOVARI COMUNICAÇÃO VISUAL** inscrito no CNPJ**: 25.681.999/0001-02** com endereço Avenida Presidente Vargas, 1790 - Centro - Goiatuba – Goiás, neste ato representado por Miriam Soares Rodrigues, residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 2.863,50 (Dois mil oitocentos sessenta e três reais e cinquenta centavos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço.
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 10 de Maio de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:D551BAFB

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA – 044/2022

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA OS JOGOS INTERCERRADO/22, DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA.

O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo um serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para serviços comuns.
CONSIDERANDO o parecer jurídico.
CONSIDERANDO que a aquisição se justifica pela necessidade de reposição de materiais do curso de Educação Física, que serão utilizados pelos alunos na realização dos jogos esportivos disputados no INTERCERRADO/2022, a realizar-se na semana do dia 09 a 16 de maio de 2022, atendendo as demandas da FESG/UNICERRADO.
CONSIDERANDO que os preços praticados pelo fornecedor abaixo citado são vantajosos para a Administração, porque acompanha a média dos preços praticados pelas empresas do ramo, o que eliminaria maiores gastos, com empresas de outras regiões mais distantes;
CONSIDERANDO que não se encontram vigentes licitações para aquisição deste item no âmbito da FESG/UNICERRADO.
DECLARA:
Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para a aquisição de Materiais destinados aos jogos do INTERCERRADO/2022, atendendo as necessidades do Curso de Educação Física da FESG/UNICERRADO.
Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação das empresas:
CALÇADOS AMARAL LTDA inscrito no CNPJ**: 11.442.891/0001-52** com endereço Avenida Presidente Getúlio Vargas, 1217 - Centro - Goiatuba – Goiás, neste ato representado por Maria Gercina Amaral, residente e domiciliado em Goiatuba – Goiás, nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 3.168,20 (tres mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço. Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VAVALOR TOTAL
1	4	UND	BOLAS	DE FUTSAL ADULTO – MASCULINA.	R$ 240,00	R$ 960,00
2	4	UND	BOLAS	DE VÔLEI, MODELO VP 500	R$ 159,90	R$ 639,60
4	4	UND	BOLAS	DE HANDBOL ULTRA FUSION - FEMININA	R$ 139,90	R$ 559,60
9	1	UND	TROFÉU	DE PRIMEIRO LUGAR CAMPEÃO GERAL	R$ 749,00	R$ 749,00
10	1	UND	TROFÉU	DE SEGUNDO LUGAR CAMPEÃO GERAL	R$ 260,00	R$ 260,00
TOTAL						**R$ 3.168,20**

COMERCIAL MONTEIRO EIRELI inscrito no CNPJ**: 24.240.240/0001-21** com endereço Rua São Geraldo, 429 – Qd. 16 -L 0004, Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, Trindade – Goiás, neste ato representado por Simone Lobo de Alvarenga, residente e domiciliado em Trindade

– Goiás**,** nos termos da proposta de fornecimento apresentada pela mesma no valor total de **R$ 15.020,00 (Quinze mil e vinte reais),** que deverá ser pago após emissão da nota fiscal, até o décimo dia do mês subsequente à prestação do serviço. Conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VAVALOR TOTAL
3	4	UND	BOLAS	DE FUTVÔLEI FT – 5BKY	R$ 650,00	R$ 2.600,00
5	1	UND	KIT	BEACH TENNIS	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00
6	2	UND	BOLAS	DE BEACH TENNIS	R$ 115,00	R$ 230,00
7	1	PAR	POSTES	PARA REDE DE BEACH TENNIS COM CATRACA	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
8	1	UND	FAIXA	DE MARCAÇÃO BEACH TENNIS	R$ 490,00	R$ 490,00
11	1	PAR	TABELA	PARA BASQUETE	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
12	1	PAR	REDE	PARA GOL (TIPO QUADRA)	R$ 300,00	R$ 300,00
TOTAL						**R$ 15.020,00**

Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Goiatuba-Go, 04 de Maio de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:4AB34BA0

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO DISPENSA 044-2022

PROCESSO nº: 2022012364
DISPENSA: 044/2022
ASSUNTO: Aquisição de Materiais destinados aos jogos do INTERCERRADO/2022, atendendo as necessidades do Curso de Educação Física da FESG/UNICERRADO.
ORDEM DE FORNECIMENTO
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2022012364,** autorizam as Empresas: **CALÇADOS AMARAL LTDA** inscrito no CNPJ**: 11.442.891/0001-52**a fornecer os produtos conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VAVALOR TOTAL
1	4	UND	BOLAS	DE FUTSAL ADULTO – MASCULINA.	R$ 240,00	R$ 960,00
2	4	UND	BOLAS	DE VÔLEI, MODELO VP 500	R$ 159,90	R$ 639,60
4	4	UND	BOLAS	DE HANDBOL ULTRA FUSION - FEMININA	R$ 139,90	R$ 559,60
9	1	UND	TROFÉU	DE PRIMEIRO LUGAR CAMPEÃO GERAL	R$ 749,00	R$ 749,00
10	1	UND	TROFÈU	DE SEGUNDO LUGAR CAMPEÃO GERAL	R$ 260,00	R$ 260,00
TOTAL						**R$ 3.168,20**

Assinatura: 04/05/2022
Vigência: 04/05/2022 a 04/08/2022
Prazo de execução: imediato.

Goiatuba, 04 de Maio de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

CALÇADOS AMARAL LTDA
CNPJ: 11.442.891/0001-52

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:50662669

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE FORNECIMENTO DISPENSA 044-2022

PROCESSO nº: 2022012364
DISPENSA: 044/2022
ASSUNTO: Aquisição de Materiais destinados aos jogos do INTERCERRADO/2022, atendendo as necessidades do Curso de Educação Física da FESG/UNICERRADO.
ORDEM DE FORNECIMENTO
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2022012364,** autorizam as Empresas: **COMERCIAL MONTEIRO EIRELI** inscrito no CNPJ**: 24.240.240/0001-21** a fornecer os produtos conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	PRODUTO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VAVALOR TOTAL
3	4	UND	BOLAS	DE FUTVÔLEI FT – 5BKY	R$ 650,00	R$ 2.600,00
5	1	UND	KIT	BEACH TENNIS	R$ 2.400,00	R$ 2.400,00

6	2	UND	BOLAS	DE BEACH TENNIS	R$ 115,00	R$ 230,00
7	1	PAR	POSTES	PARA REDE DE BEACH TENNIS COM CATRACA	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
8	1	UND	FAIXA	DE MARCAÇÃO BEACH TENNIS	R$ 490,00	R$ 490,00
11	1	PAR	TABELA	PARA BASQUETE	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
12	1	PAR	REDE	PARA GOL (TIPO QUADRA)	R$ 300,00	R$ 300,00
TOTAL						**R$ 15.020,00**

Assinatura: 04/05/2022
Vigência: 04/05/2022 a 04/08/2022
Prazo de execução: imediato.

Goiatuba, 04 de Maio de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente da FESG

Ciente: ___/___/___

COMERCIAL MONTEIRO EIRELI
CNPJ: 24.240.240/0001-21

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:19CE7D4A

FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA - FESG
ORDEM DE SERVIÇO DISPENSA 043-2022

PROCESSO nº: 2022014411
DISPENSA: 043/2022
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na confecção de "MEDALHAS PERSONALIZADAS PARA PREMIAÇÃO" dos jogos INTERCERRADO/22, realizado pelo curso de Educação Física, atendendo as necessidades da FESG/UNICERRADO.
ORDEM DE SERVIÇO
O presidente da FUNDAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR DE GOIATUBA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais; nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e, considerando o que consta do processo administrativo nº **2022014411,** autoriza a Empresa: **INOVARI COMUNICAÇÃO VISUAL** inscrito no CNPJ**: 25.681.999/0001-02** a fornecer os serviços conforme tabela abaixo:

ITEM	QTD	UND	SERVIÇO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITARIO	VAVALOR TOTAL
1	230	UND	CONFECÇÃO DE MEDALHAS	NO ACRÍLICO (6X9) COM CORTE A LASER E FITA PERSONALIZADA	R$ 12,45	R$ 2.863,50
TOTAL						**R$ 2.863,50**

Assinatura: 10/05/2022
Vigência: 10/05/2022 a 10/08/2022
Prazo de execução: de 09 a 16 de maio de 2022.

Goiatuba, 10 de Maio de 2022.

VINÍCIUS VIEIRA RIBEIRO
Presidente Da FESG

Ciente: ___/___/___

INOVARI COMUNICAÇÃO VISUAL
CNPJ: 25.681.999/0001-02

Publicado por:
Tayane Ferreira Mendes
Código Identificador:4D70645D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 018/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 018/2022

Ata de registro de preço, para: Futura e Eventual Aquisição de Combustíveis.
Processo Nº: 2022007652

Validade: 12(doze) meses.

Às 09 horas do dia 16 de maio de 2022, MUNICÍPIO DE IPAMERI, reuniram-se no auditório Oedi Silva, Palácio Municipal de Entre Rios, situado à AV. Avenida Pandiá Calógeras nº 84, Centro, Ipameri-GO, CEP: 75.780-000, Fone: 3491-6010, inscrito no CNPJ sob o nº 01.763.606/0001-41, representado pelo(a) Pregoeiro(a) TIAGO MARTINS DA SILVA e sua equipe de apoio composta por BIANCA FERREIRA GENERALI CARNEIRO E MOISES ANTONIO TEIXEIRA JÚNIOR, designados pelo Decreto nº 157/2022, de 13 de abril de 2022, com base na Lei nº 10.520,

de 17 de julho de 2002, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 019/2022, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço da(s) **PROMITENTE(S) FORNECEDORA(S)** para eventual e futura aquisição de combustíveis para atender as necessidades de todas as secretarias do Município de Ipameri, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO, e especificações constantes do termo de referência do pregão 019/2022**.**

VAI E VEM COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS E DER. DE PETRÓLEO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.200.445/0001-76, neste ato representada por HELTON RODRIGUES MOREIRA FILHO, portador do CPF nº 902.766.041-72
Email: helton@rmcontadores.com.br
Fone: 64-3491-3718

Item	Descrição	Unid	Quant	Percentual De Desconto
1	ÓLEO DÍESEL S-10	Lts	585.504	**6,33 %**
2	ETANOL	Lts	5.142	**13,30 %**
3	GASOLINA COMUM	Lts	238.260	**7,65 %**
4	OLEO DIESEL COMUM	Lts	242.376	**6,62 %**

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações das Licitantes REGISTRADAS, entre outras:

I. entregar o combustível imediatamente, após receber a solicitação do Órgão Requisitante.

II. providenciar em até 24 (vinte e quatro) horas a substituição do produto por falhas ou irregularidades constatadas pelo Município de Ipameri, na forma de fornecimento do combustível licitado e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 019/2022.

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Ipameri, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, ao Município de Ipameri e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o Município de Ipameri e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. Não opor embaraços ao acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por parte do representante do Município de Ipameri, devendo prestar todas as informações requeridas e atender às determinações do fiscal para a correção de eventuais vícios encontrados;

IX. Cumprir outras determinações previstas na Lei n° 8.666/93 e no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei n° 8.078/90);

X. Cumprir todas as obrigações descritas no edital e no Termo de Referência, como se transcritas aqui estivessem.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor do item constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

VAI E VEM COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS E DER. DE PETRÓLEO LTDA inscrita no CPF/CNPJ sob o nº 04.200.445/0001-76, neste ato representada por HELTON RODRIGUES MOREIRA FILHO, portador do CPF nº 902.766.041-72
Email: helton@rmcontadores.com.br
Fone: 64-3491-3718

Item	Descrição	Unid	Quant	Percentual De Desconto	Valor Estimado
1	ÓLEO DÍESEL S-10	Lts	585.504	**6,33 %**	R$ 4.074.001,92
2	ETANOL	Lts	5.142	**13,30 %**	R$ 23.550,36
3	GASOLINA COMUM	Lts	238.260	**7,65 %**	R$ 1.653.524,40
4	OLEO DIESEL COMUM	Lts	242.376	**6,62 %**	R$ 1.539.087,60

Importa-se o presente Pregão, considerando os valores auferidos no ato da sessão, o valor estimado de **7.290.164,28 (sete milhões, duzentos e noventa mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte e oito centavos),** tendo em vista a aplicação momentânea de descontos no preço atualmente praticado.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do Município de Ipameri, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº. 019/2022, o Município de Ipameri e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga ao Município de Ipameri a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o item licitado, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.
CLÁUSULA NONA – Fica responsável pelo acompanhamento e fiscalização quanto à completa execução do Contrato, conforme exige o inciso XXI, do art. 3º da IN n° 0010/2015, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e nos termos do art. 67 da Lei n.º 8.666/9, o servidor: José Eustáquio Rodrigues da Cunha – Superintendente Municipal.

DO PAGAMENTO À FORNECEDORA
CLÁUSULA DÉCIMA: O Município de Ipameri ou os órgãos municipais pagará à fornecedora, pelo fornecimento do(s) item(s) licitado(s) o valor registrado nesta Ata e de acordo com a quantidade efetivamente entregue, mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.
Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Tributos Federais, Estaduais e Municipais da sede ou domicilio da licitante;
b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
e) O comprovante da média simples dos preços médios praticados nos municípios de Caldas Novas e Catalão, constante do site (www.anp.gov.br) emitido no mesmo dia da emissão da nota, deverá acompanhar a nota fiscal.
Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo Município de Ipameri será devolvido à fornecedora para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:
Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo do item(s) licitado(s) cabendo ao Órgão Gerenciador desta Ata, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:
I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
III. convocar pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:
I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento;
III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;
Parágrafo Quarto: O Município de Ipameri revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo Município de Ipameri;
IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo Município de Ipameri.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Pela inexecução total ou parcial, ou atraso injustificado do fornecimento do item registrado, objeto desta Licitação, sem prejuízo as responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados a critério da Administração e ainda garantida a prévia e ampla defesa, serão aplicadas às seguintes cominações, cumulativamente ou não:
I - Advertência;
A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:
a) descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para ao Município de Ipameri e a terceiros;
b) execução insatisfatória do fornecimento do(s) item(ns) licitado(s), objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
c) pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do Município de Ipameri;
II - Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor adjudicado, por dia decorrido, **até o limite de 10% (dez por cento)**;
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, caracterizada em 05 (cinco) dias após o vencimento do prazo estipulado, **até o limite de 10% (dez por cento)**;
c) Pela demora em substituir o(s) item(ns) rejeitado(s) ou corrigir falhas do fornecimento a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição, 2% (dois por cento) do valor adjudicado, por dia decorrido, **até o limite de 10% (dez por cento)**;
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei nº 8.666/93 e/ou na Lei 10520/02, ou no instrumento convocatório e/ou Termo de Referência e não abrangida nos incisos anteriores: 1% (um por cento) do valor adjudicado, para cada evento, **até o limite de 10% (dez por cento)**.

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o **MUNICÍPIO,** pelo prazo de até 05 (cinco) anos, da licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento do(s) item(ns) licitado(s), não mantiver a proposta, falhar ou fraudar durante o fornecimento do objeto deste;
IV - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Ipameri, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
V- Além das penalidades citadas, a **FORNECEDORA** ficará sujeita, ainda, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 durante o prazo de execução contratual.
VI – As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, não podendo ultrapassar 20% (vinte por cento) do seu valor global, o que ensejará a sua rescisão, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos cabíveis.
VII – Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à FORNECEDORA as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em lei.
VIII – Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei nº 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:
IX – Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;
XI – Cancelamento da Ata de Registro de Preços.
XII – As penalidades aqui previstas têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime o fornecedor da reparação de eventuais perdas e danos que seus atos venham acarretar ao Município de Ipameri.
XIII – A aplicação de uma penalidade não exclui a das demais, quando cabíveis.
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 5 (cinco) dias de atraso na entrega do(s) item(ns) registrado(s), sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quinta**, poderá o Município de Ipameri optar pela rescisão desta.
Parágrafo Primeiro: A aplicação de multas não impede que Município de Ipameri rescinda, unilateralmente, o cancelamento do Registro de Preço do fornecedor e ainda aplique as outras sanções previstas na **Cláusula Décima quinta**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da fornecedora.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Ipameri;
Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo Município de Ipameri ou sendo este insuficiente, caberá à fornecedora efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
Parágrafo Segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o Município de Ipameri poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da fornecedora, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Município de Ipameri ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.
Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do Município de Ipameri e/ou órgão participante, facultada à fornecedora o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas nas Leis nº. 8.666/93 e 10520/02 e pelo Decreto Federal nº 7.892/13.

Parágrafo primeiro - Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
Parágrafo segundo - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
Parágrafo terceiro - Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos do item do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

DISPOSIÇÕES FINAIS
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA; As omissões desta Ata e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão e ou Termo de Referência do Presencial n.º 019/2022 e as propostas apresentadas pela fornecedora, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação à fornecedora do item do licitado, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.º 019/2022, conforme decisão do Pregoeiro do Município de Ipameri, lavrada em Ata e Homologação feita pelo Senhor Prefeito.
CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.
CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Ipameri, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta Ata, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Ipameri, em 25, de maio de 2022.

SÉRGIO ROBERTO ALBERNAZ
Gestor da Prefeitura Municipal de Ipameri
Contratante

ELIANA PIMENTA PACHECO
Gestora do Fundo Municipal de Promoção e Assistência Social de Ipameri
Contratante

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Ipameri
Contratante

VIVIANE MELO CARNEIRO COSTA
Gestora do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ipameri
Contratante

TIAGO MARTINS DA SILVA
Pregoeiro

VAI E VEM COMÉRCIO DE COMBÚSTIVEIS E DER. DE PETRÓLEO LTDA
Contratado

Publicado por:
Sergio Roberto Albrenaz
Código Identificador:FCC45AC8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA 151/2022

EXTRATO DE DISPENSA

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº de Dispensa:	**151/2022**
Tipo de Dispensa:	**Art. 24, II, 8.666/93.**
Contratante:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**HELENA DA SILVA GUIMARAES DE SOUZA - CONTABILIDADE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **28.228.014/0001-86.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS JUNTO AOS CONSELHOS ESCOLARES.**
Valor Global:	**R$12.000,00**
Forma de Pagtº:	**APÓS EMISSÃO DA NF**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **21.2101.12.361.0403.2104.339039.05** **21.2101.12.365.1324.2097.339039.05** **21.2101.12.365.1324.2098.339039.05** **21.2101.12.366.0403.2099.339039.05** **21.2101.12.367.0403.2101.339039.05**
Data da Publicação	**25/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente Da CPL
Responsável Pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:973AB4B7

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 71/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	**Lei 8.666 e alterações posteriores.**
Nº do Contrato:	**71/2022**
Origem:	**PROCESSO N° 1032/2022** **DISPENSA 151/2022**
Contratante:	**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° **24.586.600/0001-41.**
Contratada:	**HELENA DA SILVA GUIMARÃES DE SOUZA - CONTABILIDADE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ n° **28.228.014/0001-86.**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTABÉIS JUNTO AOS CONSELHOS ESCOLARES.**
Valor Global:	**R$12.000,00**

Prazo de vigência	**DE SUA ASSINATURA ATÉ 31/12/2022.**
Data da Assinatura:	**28/02/2022**
Forma de Pagtº:	**Será pago em 4 parcelas mensais e sucessivas o valor de R$3.000,00, que deverá ser pago mediante emissão da nota fiscal dos serviços prestados.**
Dotação:	**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **21.2101.12.361.0403.2104.339039.05** **21.2101.12.365.1324.2097.339039.05** **21.2101.12.365.1324.2098.339039.05** **21.2101.12.366.0403.2099.339039.05** **21.2101.12.367.0403.2101.339039.05**
Data da publicação:	**25/05/2022**

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto no parágrafo único do art. 61, na lei n° 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 25 dias do mês de maio de 2022.

EDSON ALVES FREITAS
Presidente da CPL
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Edson Alves Freitas
Código Identificador:79733DE0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº196/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº200-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIR processo 4982/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 135/2022

O (a) Responsável Sr .(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	272,00
TOTAL				**272,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA
CNPJ/CPF: 02.574.929/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DIESEL S-10	LITRO		34,1280	7,9700	272,0002
Total							**272,0002**

Total	**272,0002**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 24 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:1005CB06

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº203/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº205-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIR processo 4988/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 136/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	281,00
TOTAL				**281,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA
CNPJ/CPF: 02.574.929/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)	UN		36,0720	7,7900	281,0009
Total							**281,0009**

Total	**281,0009**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 24 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:599CDB6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº197/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº201-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIR processo 4983/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 137/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	114	369,00
TOTAL				**369,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.

II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA
CNPJ/CPF: 02.574.929/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)	UN		48,6170	7,5900	369,0030
Total							**369,0030**

Total	**369,0030**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 24 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:06E84964

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022

MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº198/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº202-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIR processo 4984/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	220,00
TOTAL				**220,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA
CNPJ/CPF: 02.574.929/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM)	UN		28,9860	7,5900	220,0037
Total							**220,0037**
Total							**220,0037**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 24 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:1C5CE960

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº195/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº199-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIR processo 4985/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	275,00
TOTAL				**275,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA
CNPJ/CPF: 02.574.929/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DIESEL S-10	LITRO		36,8140	7,4700	275,0006
Total							**275,0006**

Total	**275,0006**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 24 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:A234E935

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº200/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº203-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUIR processo 4986/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2022

O (a) Responsável Sr.(a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	254,00
TOTAL				**254,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA
CNPJ/CPF: 02.574.929/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DIESEL S-10	LITRO		33,0300	7,6900	254,0007
Total							**254,0007**

Total	**254,0007**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 24 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:16CD2721

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE CONFORME OFICIO Nº202/2022 E SOLICITAÇÃO DE GASTOS Nº 204-SMS (EM ANEXO). REFERENTE AO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA VEÍCULOS QUE LEVAM PACIENTES ATÉ A CIDADE DE QUI processo 4987/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 141/2022

O (a) Responsável Sr. (a) VANESSA LIMA DIAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
06.11	06.11.10.301.0084.2174.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	102	235,99
TOTAL				**235,99**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: AUTO POSTO RIO PRETO LTDA
CNPJ/CPF: 02.574.929/0001-50

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	DIESEL S-10	LITRO		30,6890	7,6900	235,9984
Total						**235,9984**	

Total	**235,9984**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - PEROLÂNDIA, 24 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:282F98D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO REFERENTE A AQUISIÇÃO FORMA DE BOLO EM ALUMINIO CONFORME OFICO N°124/2022 SOLICITAÇÃO GASTOS N°303-SME. Processo 4994/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 216/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.12	04.12.12.361.0075.2125.3.3.90.30.00	3.3.90.30.00	101	53,80
TOTAL				**53,80**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: FRANCISCA CORREIA NETA DO NASCIMENTO
CNPJ/CPF: 08.899.915/0001-92

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	ASSADEIRA RETANGULAR ALTA Nº 3	UN		2,0000	26,9000	53,8000
Total							**53,8000**
Total							**53,8000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 24 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:1006B741

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA GERAL REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM CONFECÇÃO DE BLOCOS REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO DOS VEICULOS CONFORME OFICIO E SOLICITAÇÃO DE GASTOS EM ANEXO. Processo 4993/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 214/2022

O(a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.03	04.03.04.124.0072.2107.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	900,00
TOTAL				**900,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: CARVALHO OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.725.142/0001-01

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	BLOCO REQUISIÇÃO DE ABASTECIMENTO	UND		100,0000	9,0000	900,0000
Total							**900,0000**
Total							**900,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 24 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:8FE8C7EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2022

Dispõe sobre a declaração de dispensa de licitação para DESTINADO A SECRETARIA GERAL REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE GAS DE AR CONDICIONADO PARA ATENDER O DESTACAMENTO DA POLICIA MILITAR DE PEROLANDIA CONFORME O OF processo 4995/2022.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 215/2022

O (a) Responsável Sr.(a) GRETE ELISA BALZ ROCHA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO que a situação se enquadra na Dispensa - inciso II do Art. 75 Lei Nº 14.133/21 e alterações posteriores;

CONSIDERANDO que existe compatibilidade orçamentária e financeira com a LOA e PPA;

Cód. Órgão/Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor estimado
04.19	04.19.06.181.0072.2109.3.3.90.39.00	3.3.90.39.00	100	4.720,00
TOTAL				**4.720,00**

CONSIDERANDO finalmente que, o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação;

RESOLVE:

I – DECLARAR DISPENSÁVEL a realização de procedimento licitatório.
II – AUTORIZAR a contratação direta, por dispensa de licitação:

Empresa: IAGO FRANCISCO DA SILVA 03287553119
CNPJ/CPF: 28.110.316/0001-55

Lote	Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	1	MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO 9.000 BTUS	UN		4,0000	220,0000	880,0000
1	2	INSTALAÇAO DE AR CONDICIONADO 9000 BTUS	UN		4,0000	580,0000	2.320,0000
1	3	REPOSIÇÃO DE GAS EM AR CONDICIONADO 9.000 BTU	UND		4,0000	380,0000	1.520,0000
Total							**4.720,0000**
Total							**4.720,0000**

Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLANDIA, 24 de maio de 2022.

Responsável

Publicado por:
Tania Cristina a Dos Santos
Código Identificador:9EEB2497

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 006/2022

HOMOLOGAÇÃO
GOVERNO MUNICIPAL DE PIRANHAS/GO
PROCESSO N° 2540/2022
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 006/2022

PROCESSO Nº 2540/2022 MUNICÍPIO DE PIRANHAS - PREGÃO PRESENCIAL Nº006/2022, REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO DOMÉSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS..

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pelo Pregoeiro, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 006/2022**, objetivando, a REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA DE USO DOMÉSTICO, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E MATERIAIS DE COPA E

COZINHA PARA ATENDER TODOS OS ORGÃOS VINCULADOS AO MUNICÍPIO DE PIRANHAS-GOIÁS.., para o cumprimento das atribuições da MUNICÍPIO DE PIRANHAS, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

CL SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS - EIRELI, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 31.381.012/0001-37 estabelecida na Avenida Rodoviária nº 1182QD 24, LT 05 Bairro SUL PIRANHAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALCOOL 70% LIQUIDO	Composição Álcool Etílico Hidratado e Água Deionizada. Embalagem com 1 litro.	ITAJA	2500	und	R$ 5,08	R$ 12.700,00
6	AMACIANTE DE ROUPAS 2L	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 2 LITROS DO PRODUTO. DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/GO, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. FRAGRÂNCIA CLASSICA E TRADICIONAL.	PROESA	2000	und	R$ 6,14	R$ 12.280,00
12	BOTA DE PVC	BOTA DE PVC INJETADO, CANO CURTO 240MM, FORRO INTERNO DE POLIÉSTER, SOLADO DESENHO ATINDERRAPANTE, DE FÁCIL LIMPEZA/HIGIENIZAÇÃO. PARA USO GERAL Nº 35 AO Nº 42, TIPO IMPERMÉAVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC). MATERIAL LEVE E RESISTENTE.	VULCAFLEX	100	PARES	R$ 37,99	R$ 3.799,00
14	CANUDO	DE PLASTICO INDICADO PARA SUCO E REFRIGERANTES. 5MM PACOTE COM 100 UNIDADES.	STRAW/PLAST	350	und	R$ 2,98	R$ 1.043,00
24	COLHER DESCARTÁVEL SOBREMESA	COLHER DE SOBREMESA DESCARTÁVEL; CORES DIVERSAS; DIMENSÃO 125X26. PACOTE COM 50 UNIDADES.	STRAW/PLAST	500	PCT	R$ 3,34	R$ 1.670,00
30	DETERGENTE LIQUIDO	PARA LIMPEZA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 ML. PRINCÍPIO ATIVO LINEAR ALQUILBENZENO, SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO BÁSICA TENSOATIVOS: ANIÔNICOS, NÃO IÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGRÂNCIAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, TEOR DE ATIVOS MÍNIMO DE 8,0%, PH = 6,0-9,0, SOLUÇÃO 1% P/P, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: NEUTRA. PRODUTO DE 1ª LINHA. TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, FRASCO COM 500ML COM TAMPA DOSADORA.	POLYLAR	3000	und	R$ 1,88	R$ 5.640,00
38	FACA PARA CARNE INOX	FACA PROFISSIONAL, MODELO: 5515-5, MÉDIA PARA CARNE, CABO EM POLIPROPILENO.	TRAMONTINA	100	und	R$ 51,99	R$ 5.199,00
40	FILTRO P/ CAFÉ CX C/30UND	DESCARTÁVEL PARA CAFÉ Nº 103, 100% CELULOSE (CAIXINHA COM 30 UND).	BRIGITTA	300	CX	R$ 3,34	R$ 1.002,00
44	FRALDAS DESCARTÁVEIS M	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho MÉDIO para crianças 5 a 9,5kg. PACOTE COM 20 UM	PERSONAL	150	PCT	R$ 24,00	R$ 3.600,00
54	LUVAS DE PANO	LUVAS TROCOTADAS DE SEGURANÇA TRICOTADA EM 4 FIOS 100% ALGODÃO COR CRUA, COM PIGMENTO DE PVC NA PALMA, QUE EVITA ESCORREGAMENTO, MELHORA A PRODUTIVIDADE E DIMINUI A FADIGA DAS MÃOS DURANTE AS ATIVIDADES. PROTEGE AS MÃOS CONTRA ABRASÃO. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	THOMPSON	200	PARES	R$ 4,49	R$ 898,00
56	MULTI-INSETICIDA	LÍQUIDO EM SPRAY AEROSOL, COM AÇÃO EFICAZ CONTRA INSETOS VOADORES, TAIS COMO: MOSQUITOS, MOSCAS E BARATAS, FRASCO COM 300 ML. DEVERÃO ESTAR ESTAMPADOS NO RÓTULO DO PRODUTO: DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E INDICAÇÕES DE USO.	KELLTHINE	550	und	R$ 7,29	R$ 4.009,50
64	PAPEL HIGIENICO FOLHA SIMPLES	MATERIAL CELULOSE VIRGEM, FOLHA SIMPLES NEUTRO, COMPRIMENTO 30M DE LARGURA 10CM COR BRANCO, PACOTE COM 08 UNIDADES DE PRIMEIRA QUALIDADE.	PERSONAL	1500	PCT	R$ 10,00	R$ 15.000,00
68	PILHA C	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO C, VOLTAGEM 1,5V. CARTELA COM 02 UNIDADES.	RAYOVAC	150	und	R$ 22,90	R$ 3.435,00
74	RALADOR	RALADOR GRANDE, QUATRO FACES, EM INOX, ALTA RESISTÊNCIA.	VIEL	100	und	R$ 18,00	R$ 1.800,00

76	RODO DE ALUMÍNIO 60CM	RODO, MATERIAL CABO METAL GALVANIZADO, MATERIAL SUPORTE METAL REFORÇADO, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	RODO FORTE	550	und	R$ 17,99	R$ 9.894,50
78	SABÃO EM PÓ 1KG	Sabão em pó azul granulado, com ação amaciante e alto poder de dissolução, composição: tensoativo aminiótico, biodegradável, acidulante, perfume, coadjuvante, pigmento, sal inorgânico e água. Entrega em embalagem de 1 kilo.	BREEZE	2000	Caixa	R$ 7,67	R$ 15.340,00
80	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100L	Saco de Lixo Reforçado 100 Litros 75x95 cm C/100 Unidades	PANTERA	5000	PCT	R$ 18,85	R$ 94.250,00
84	SODA CAÚSTICA	EM ESCAMA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTÉNDO 1KG DO PRODUTO.	LIPON	300	und	R$ 14,74	R$ 4.422,00
88	VASSOURA ESFREGÃO	COM CERDAS DE NYLON BASE EM PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 11CM E ESPESSURA MÉDIA DE 0,8MM DISPOSTAS EM NO MÍNIMO 4 CARREIRAS DE TUFOS JUSTAPOSTOS HOMOGENEOS DE MODO A PREENCHER TODA A BASE A FIXAÇÃO DAS CERDAS, A BASE DEVERÁ SER FIRME E RESISTENTE CABO DE MADEIRA PLASTIFICADO MEDINDO 1,20CM COM PONTA DE PLÁSTICO E BASE PARA PENDURAR, PERFEITO ACABAMENTO USO DOMÉSTICO.	CONDOR	500	und	R$ 14,06	R$ 7.030,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 203.012,00**

MERCEARIA MORADA DO SOL, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 44.394.725/0001-87 estabelecida na AVENIDA CONTORNO, QD 16, LT 10 Bairro JARDIM PLANALTO PIRANHAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
21	COADOR DE CAFÉ Nº10	COADOR TECIDO EM ALGODÃO Nº 10.	CAMPIAO	200	und	R$ 2,69	R$ 538,00
29	DESINFETANTE	DESINFETANTE LÍQUIDO PARA LIMPEZA GERAL - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 2 LITROS - PRODUTO DE 1ª LINHA COM AÇÃO GERMICIDA E BACTERICIDA. FRAGÂNCIAS: LAVANDA E EUCALIPTO. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER À PORTARIA Nº. 15, DE 23 DE AGOSTO DE 1988, DA SECRETARIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE	STILL	5000	und	R$ 3,55	R$ 17.750,00
33	ESPONJA DE BANHO	MACIA, ESPUMA DE POLIURETANO, FIBRA DE POLIÉSTER, RESINA E TALCO, AÇÃO BACTERICIDA, TAMANHO APROXIMADO; 112MM X 62MM X 23MM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE.	PONJITA	150	und	R$ 1,70	R$ 255,00
39	FILME PVC	Filme Pvc 28Cm X 100Mts com serrilha,Comprimento: 100 Metros. Largura: 28 Cm.	GUARUFILME	650	und	R$ 12,87	R$ 8.365,50
41	FLANELA PARA LIMPEZA 58X30CM	TECIDO 100% ALGODÃO, EMBAINHADO NAS LATERAIS, ABSORVENTE, LAVÁVEL E DURÁVEL, NA COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 58X38CM, COM ETIQUETA COSTURADA INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO.	TEXTIL	850	und	R$ 1,99	R$ 1.691,50
50	LIMPADOR MULTI USO PARA GORDURA	PERMITE ELIMINAR SUJEIRAS COMO GORDURAS, FULIGEM, POEIRA, MARCAS DE DEDOS E SALTOS. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 500ML DO PRODUTO.	VEJA	1500	und	R$ 3,39	R$ 5.085,00
58	PÁ COLETORA DE LIXO	PÁ COLETORA DE LIXO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO RESISTENTE, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO DE 15 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LARGURA DO COLETOR 26CM.	MILLENIUM	200	und	R$ 2,30	R$ 460,00
62	PANO DE PRATO	NA COR BRANCA MATERIAL 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ALVEJADO COM BAINHA, COM ETIQUETA COSTURADA, INFORMANDO NO MÍNIMO O CNPJ DO FABRICANTE E A COMPOSIÇÃO DO TECIDO COMPRIMENTO 68CM LARGURA 40CM.	SILKADO	400	und	R$ 4,75	R$ 1.900,00
63	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA	MATERIAL CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA NEUTRO, COMPRIMENTO 60M DE LARGURA 10CM COR BRANCO, PACOTE COM 08 UNIDADES DE PRIMEIRA QUALIDADE.	STYLUS	1500	PCT	R$ 8,75	R$ 13.125,00
65	PAPEL TOALHA	MATERIAL BRANCO COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS NATURAIS.	STYTLUS	1700	PCT	R$ 2,99	R$ 5.083,00

		SÃO GOFRADAS E PICOTADAS. PACOTE COM 2 ROLOS DE - 19x22CM. - 120 TOALHAS POR PACOTE.					
87	VASSOURA DE PELO	40CM FORMADA POR CORPO E CABO EM MADEIRA RESISTENTE, LIXADA COM PONTAS ARREDONDADAS E ISENTA DE NÓS. COMPRIMENTO DO CORPO MÍNIMO 39,0CM, LARGURA DO CORPO MÍNIMO 4,5CM DE ALTURA, ESPESSURA CENTRAL DO CORPO MÍNIMA 3,5CM.	CONDOR	750	und	R$ 8,89	R$ 6.667,50

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 60.920,50**

SUPERMERCADO CARAJAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 23.455.409/0001-06 estabelecida na AVENIDA BRASIL CENTRAL nº 1365 Bairro CENTRO PIRANHAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 5L	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 5 LT. DO PRODUTO, DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/GO, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA. TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5% P/P. PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. PRODUTO A BASE DE CLORO. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS.	QBOA	3500	und	R$ 10,70	R$ 37.450,00
3	ALCOOL ETÍLICO 92,8%	ETÍLICO HIDRATADO, EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 01 LITRO.	SOL	1500	und	R$ 6,00	R$ 9.000,00
4	ALCOOL GEL	HIGIENIZADOR, EMGEL, NEUTRO, COMPOSTO DEALCOOLETILICO 70%, CONTENDO HIDRATANTE PARA PELE, INDICADO PARA ACAO BACTERICIDA EANTISSEPTICOPARA AS MAOS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, C/ VALVULA TIPO PUMP C/ BICO DOSADOR E C/ DISPOSITIVO ANTI-ENTUPIMENTO E VAZAMENTO.	ASSEPTGEL	650	und	R$ 8,80	R$ 5.720,00
7	BACIA GRANDE 5L	EM MATERIAL VIRGEM DE PRIMEIRA QUALIDADE, MODELO CANELADA, REFORÇADA, 5L.	PLASUTIL	100	und	R$ 13,00	R$ 1.300,00
8	BALDE PLÁSTICO 20L	BALDE PLÁSTICO RESISTENTE E MALEAVEL COM ALÇA PARA TRANSPORTE, CAPACIDADE P/ 20 LITROS, DIVERSAS CORES APROVADOS PELO IMETRO, ALTAMENTE RESISTENTE A IMPACTO E QUEDA.	ARQPLAST	150	und	R$ 14,10	R$ 2.115,00
9	BANDEJA DE ISPOR RETANGULAR	BANDEJA DE ISOPOR RETANGULAR RASA 235 X 180 X 16MM	COPOBRAS	5000	und	R$ 0,12	R$ 600,00
10	BATERIA 9V	BATERIA - TIPO ALCALINA, TAMANHO 9V, VOLTAGEM 9V. EMBALAGEM COM 1 UNIDADES.	PANASONIC	80	und	R$ 17,00	R$ 1.360,00
13	BRILHO ALUMINIO	EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO 300ML, DEVEM CONSTAR NO RÓTULO O Nº DO REGISTRO NA ANVISA/GO, NPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, DATA DE FABRICAÇÃO E O LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 02 ANOS. PARA LIMPEZA DE ALUMÍNIO E ALUMÍNIO ANODIZADO. REMOVE SUJEIRAS E MANCHAS. DESOXIDA E ELIMINA OLEOSIDADE. LIMPA E DEVOLVE O BRILHO ORIGINAL. PARA JANELAS, PORTAS, CANOS, PISOS, BARRAS ETC.	MAGIC BRILL	800	und	R$ 2,50	R$ 2.000,00
15	CERA LIQUIDA AMARELA	EMBALAGEM 750ML COMPOSIÇÃO: CERA POLIETILENO, POLIFILM, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SUFARCTANTES, ANIÔNICOS E NÃO IÔNICO, PERFUME E ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS.	POLITRIZ	500	und	R$ 3,26	R$ 1.630,00
16	CERA LIQUIDA INCOLOR	EMBALAGEM 750ML COMPOSIÇÃO: CERA POLIETILENO, POLIFILM, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SUFARCTANTES, ANIÔNICOS E NÃO IÔNICO, PERFUME E ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS.	POLITRIZ	250	und	R$ 3,26	R$ 815,00
17	CERA LIQUIDA VERMELHA	EMBALAGEM 750ML COMPOSIÇÃO: CERA POLIETILENO, POLIFILM, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SUFARCTANTES, ANIÔNICOS E NÃO IÔNICO, PERFUME E ÁGUA. INFORMAÇÃO ADICIONAL: PARA TODOS OS TIPOS DE PISOS.	POLITRIZ	250	und	R$ 3,26	R$ 815,00
18	CESTO DE LIXO C/ PEDAL 15 A 20L	COM PEDAL, CAPACIDADE DE 15 A 20 LITROS. EM PLÁSTICO	PLASUTIL	50	und	R$ 42,00	R$ 2.100,00

		ALTAMENTE RESISTENTE.					
19	CESTO DE LIXO C/ TAMPA 94L	CESTO DE PLÁSTICO COM TAMPA CAPACIDADE PARA 94 LTS, ALTAMENTE RESISTENTE.	PLASUTIL	50	und	R$ 70,00	R$ 3.500,00
20	CESTO DE LIXO DE PLASTICO	DE PLÁSTICO, ALTAMENTE RESISTENTE, TELADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 08 LITROS. EM PLÁSTICO ALTAMENTE RESISTENTE.	PLASLIDER	80	und	R$ 5,20	R$ 416,00
22	COLHER DE SOPA	COLHER COM BOJO EM FORMATO SIMÉTRICO E BORDAS CUIDADOSAMENTE ARREDONDADAS, PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO NO USO. TOTALMENTE FEITA DE AÇO INOX.	DI SOLLE	250	und	R$ 4,36	R$ 1.090,00
23	COLHER DESCARTÁRVEL BRANCA	COLHER DE PLÁSTICO DESCARTÁVEL BRANCA, MATERIAL RESISTENTE. PACOTO COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	850	PCT	R$ 2,43	R$ 2.065,50
25	COLHER PARA ARROZ INOX	TAMANHO 32,5CM.	TRAMONTINA	150	und	R$ 8,25	R$ 1.237,50
26	COPO DECARTÁVEL DE 200ML	OS COPOS DEVEM SER HOMOGÊNEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS E DEFORMAÇÕES, NÃO DEVEM APRESENTAR SUJIDADE, INTERNA OU EXTERNAMENTE, ISENTOS DE BORDAS AFIADAS E REBARBAS. OS COPOS DEVEM ESTAR DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14865 (07/2002) - COPOS DEVEM SER EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS, COM 100 (CEM) UNIDADES, ONDE DEVERÁ CONSTAR: NOME DO FABRICANTE, QUANTIDADE ACONDICIONADA, CAPACIDADE TOTAL, PSO MÍNIMO DE CADA COPO, BEM COMO DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	BARAO	10000	PCT	R$ 4,07	R$ 40.700,00
28	CREME DENTAL INFANTIL	CREME DENTAL INFANTIL; CONTENDO PROTEÍNAS ANTIMICROBIANAS; ENRIQUECIDO COM CÁLCIO; EM TUBO DE 50 GRAMAS; EMBALADO EM CARTUCHO; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDÊNCIA E DATA DE FABRICAÇÃO; RECOMENDAÇÕES MANTER EM LOCAL FRESCO E AO ABRIGO DA LUZ; VALIDADE MINIMA EXPRESSA NA EMBALAGEM.	TANDY	250	und	R$ 6,15	R$ 1.537,50
31	ESCOVA MULTI USO	PLASTICA OVAL, COM CERDAS EM NYLON, ETIQUETA CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PARA USO EM ROUPAS E OUTROS OBJETOS.	CONDOR	300	und	R$ 2,36	R$ 708,00
32	ESCOVA PARA SANITÁRO	COM BASE DE NYLON, COM CABO PLÁSTICO E COM SUPORTE.	AROMASIL	300	und	R$ 10,20	R$ 3.060,00
34	ESPONJA DE LÃ DE AÇO	ESPECIFICAÇÃO: TEXTURA FINA, PARA LIMPEZA EM GERAL PCT COM 8 UNID DE 60G DE ALTA DURABILIDADE.	BOMBRIL	1500	PCT	R$ 1,40	R$ 2.100,00
35	ESPONJA MULTIUSO	ESPONJA DUPLA-FACE MULTI-USO, 100X71X20MM, BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA.	ALKIN	650	UND.	R$ 0,93	R$ 604,50
36	FACA INOX	FACA INOX GRANDE CABO PLÁSTICO COZINHA.	TRAMONTINA	100	und	R$ 16,70	R$ 1.670,00
42	FOSFORO DE SEGURANÇA DE 40 PALITOS	FÓSFORO EM MADEIRA, COMPOSTO EM VEGETAL E MINERAL, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO, COM PONTA EM PÓLVORA, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 40 PALITOS.	FIAT LUX	350	PCT	R$ 3,99	R$ 1.396,50
43	FRALDAS DESCARTÁVEIS G	Fralda descartável infantil com barreiras antivazamento, máxima absorção, hipoalergênica tamanho GRANDE para crianças 8 a 12kg. PACOTE COM 24UN	MAMYPOKO	200	PTC	R$ 20,00	R$ 4.000,00
46	GARFO DESCARTÁVEL	DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO, MATERIAL RESISTENTE. PACOTE COM 50 UNIDADES.	STRAWPLAST	800	PCT	R$ 2,36	R$ 1.888,00
47	GARFOS PARA REFEIÇÃO	GARFO COM DENTES LONGOS, UTENSÍLIOS TOTALMENTE FEITOS EM AÇO INOX E ALTAMENTE DURÁVEIS EM INOX COMPR. TOTAL: 192 MM, ESPESSURA: 1,60 MM.	DI SOLLE	450	und	R$ 2,45	R$ 1.102,50
48	GUARDANAPO DE PAPEL	GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, MATERIAL CELULOSA, DIMENSÕES 22X20CM, COM 50 GUARDANAPOS.	FLORAX	1500	UND.	R$ 1,14	R$ 1.710,00
49	ISQUEIRO	DE PRIMEIRA QUALIDADE, POSSUI LONGA DURAÇÃO (ACENDE 3000 VEZES).	BIC	250	und	R$ 3,80	R$ 950,00
51	LUVA DE BORRACHA TAMANHO G	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100%	MUCAMBO	700	PARES	R$ 3,20	R$ 2.240,00

		NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE.					
52	LUVA DE BORRACHA TAMANHO M	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MUCAMBO	700	PARES	R$ 3,20	R$ 2.240,00
53	LUVA DE BORRACHA TAMANHO P	LUVA MULTIUSO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, COM SELO DO INMETRO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO CONTENDO UM PAR DE LUVAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	MUCAMBO	700	PARES	R$ 3,20	R$ 2.240,00
55	LUVAS DE PLÁSTICO	LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS FEITAS DE POLIETILENO HDPE, TAMANHO ÚNICO, EMBALAGEM COM 100 PEÇAS. DE PRIMEIRA QUALIDADE.	INOVEN	200	PCT	R$ 21,50	R$ 4.300,00
57	ODORIZADOR DE SPRAY PARA AMBIENTE	APRESENTAÇÃO AEROSOL, APLICAÇÃO AROMATIZADOR AMBIENTAL, CARACTERÍSITCAS ADICIONAIS AÇÃO NEUTRALIZANTE. AROMAS DIVERSOS. EMBALAGEM CONTENDO 360ML DO PRODUTO.	GLADE	850	und	R$ 8,60	R$ 7.310,00
60	PANELA DE PRESSÃO	Com capacidade para4,5 litros,possui corpo robusto feito emAlumíniode alta resistência, que não interfere no sabor e nos nutrientes dos alimentos e acelera o tempo de cozimento.	PANELUX	15	und	R$ 59,70	R$ 895,50
61	PANO DE CHÃO 38X48CM	PANO PARA LIMPEZA TIPO SACO, DUPLO, LAVADO E ALVEJADO, FORTE, GROSSO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% ALGODÃO, DE 1ª QUALIDADE. MEDIDAS: 38X48CM. COR: CRU	ALGO BOM	200	und	R$ 5,80	R$ 1.160,00
66	PILHA AA	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO AA, VOLTAGEM 1,5V. CARTELA COM 02 UNIDADES.	PANASONIC	500	EMBALAGEM	R$ 5,75	R$ 2.875,00
67	PILHA AAA	PILHA - TIPO ALCALINA, TAMANHO AAA, VOLTAGEM 1,5V. CARTELA COM 02 UNIDADES.	PANASONIC	500	EMBALAGEM	R$ 4,90	R$ 2.450,00
70	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO	PRATO DESCARTÁVEL FUNDO DE 21 CM DE DIÂMETR, RESISTENTE, EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	BELLA	1000	PCT	R$ 3,25	R$ 3.250,00
72	PREGADOR DE ROUPA DE MADEIRA	EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	MOR	250	PCT	R$ 3,80	R$ 950,00
75	RODO DE ALUMÍNIO 40CM	RODO, MATERIAL CABO METAL GALVANIZADO, MATERIAL SUPORTE METAL REFORÇADO, COMPRIMENTO SUPORTE 60 CM, QUANTIDADE BORRACHAS 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	METAL	550	und	R$ 11,00	R$ 6.050,00
77	SABÃO EM BARRA	PACOTE GLICERINADO, NEUTRO, PACOTE 01 KG CONTENDO05 UND CADA UNIDADE COM 200GR.	YPE	2000	PCT	R$ 7,11	R$ 14.220,00
79	SABONETE	FRAGRÂNCIA DIVERSAS. COMPOSIÇÃO: LAURIL EÉTER SULFATO, DIETANOLAMIDA DE ÁCIDO GRAXO DE CÔCO, CLORETO DE SÓDIO, BASE PEROLIZANTE, METILCLOROISOTIAZOLINONA, METILISOTIAZOLINONA, ÁCIDO CÍTRICO, ESSÊNCIA, CORANTES, CONSERVANTES E VEÍCULO, PH 6,5 À 7,5, VISCOSIDADE 300S A 500S, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, DILUIÇÃO: PURO, DE PRIMEIRA QUALIDADE.	LUX	900	und	R$ 1,87	R$ 1.683,00
82	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 30 L	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 30 L, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 40 CM, ALTURA 60 CM, APLICAÇÃO COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE	BIG	2500	PCT	R$ 4,63	R$ 11.575,00
85	TOALHA DE ROSTO	TOALHA DE ROSTO FELPUDA DE EXCELENTE QUALIDADE QUE TRAZ MACIEZ E CONFORTO AO SEU DIA-A-DIA. 80x48 cm 100% Algodão Diversas Cores Branco	ATLANTICA	800	und	R$ 12,20	R$ 9.760,00
86	VASSOURA DE PALHA	30CM - CABO EM MADEIRA MEDINDO 1,20CM FIXADO AO TACO E ESTAR AO CORPO ATRAVES DO REVESTIMENTO COM FOLHA DE FLANDRES.		1000	und	R$ 11,99	R$ 11.990,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 219.829,50**

TUTA - SUPERMERCADO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.040.506/0001-52 estabelecida na RUA BOM FIM nº 320 Bairro SETOR SUL PIRANHAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

ITEM	NOME ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5	ALGODÃO HIDROFILO	EM CAMADAS CONTÍNUAS EM FORMA DE ROLO (MANTA), PROVIDO DE PAPEL APROPRIADO EM TODA SUA EXTENSÃO. O ALGODÃO DEVERÁ APRESENTAR ASPECTO HOMOGÊNEO E MACIO, BOA ABSORÇÃO, AUSÊNCIA DE GRUMOS OU QUAISQUER IMPUREZAS, SER INODORO, DE COR BRANCA (NO MÍNIMO 80% DE BRANCURA). EMBALAGEM CONTENDO 25GR DO PRODUTO.	COTOLIENE	200	und	R$ 1,89	R$ 378,00
11	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO	MATERIAL DE SILICONE MULTIUSO PARA PANELAS DE 2,5 A 4,5 LITROS DE CAPACIDADE.	EXPLENDOR	150	und	R$ 0,70	R$ 105,00
27	COTONETE	HASTE FLEXÍVEL PARA HIGIENE; DE POLIPROPILENO FLEXÍVEL; SENDO AS DUAS EXTREMIDADES COM PONTAS DE ALGODÃO HIDROXIETILCELULOSE E TRCLOSAN; VALIDADE DE 3 ANOS A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO; CAIXA COM 75 UNIDADES.	COTOLIENE	250	CX	R$ 2,15	R$ 537,50
37	FACA MESA	FACA DE MESA PARA REFEIÇÃO, CORPO EM AÇO INOXIDÁVEL, CABO EM POLIPROPILENO.	MARTINAZO	250	und	R$ 1,39	R$ 347,50
45	FRALDAS DESCARTÁVEIS XG	Embalagem com 12 unidades de fralda descartável; Cintura elástica; Até 12h de absorção dia e noite; Distribuição rápida e uniforme do xixi; Barreiras ativazamento; Para crianças de 12 a 15kg	EVOLUTION	150	PCT	R$ 25,99	R$ 3.898,50
59	PALHA DE AÇO	Nº 2, GROSSA, PACOTE CONTENDO 25GR DO PRODUTO.	PRATIC	320	und	R$ 0,98	R$ 313,60
69	PRATO DE VIDRO	VIDRO LISO TEMPERADO FUNDO, NA COR CRISTAL TRANSPARENTE, FORMATO CIRCULAR.	ASTRAL	300	und	R$ 4,90	R$ 1.470,00
71	PRATO DESCARTÁVEL REFEIÇÃO	PARA REFEIÇÃO, RESISTENTE, RASO 15CM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	TERMOPOT	1000	PCT	R$ 1,89	R$ 1.890,00
73	PREGADOR DE ROUPA DE PLÁSTICO	EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	ARCO IRIS	250	PCT	R$ 2,79	R$ 697,50
81	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 15L	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15 L, LARGURA 39 CM, ALTURA 58 CM, APLICAÇÃO COLETA DE LIXO, MATERIAL PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL	SAN JOVA	1000	PCT	R$ 3,89	R$ 3.890,00
83	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 50 L	Fundo reforçado e Super resistente.Rolo com 30 sacos de 63 x 80 cm. Capacidade: 50 Litros ou 10kg.	SAN JOVA	3000	PCT	R$ 9,75	R$ 29.250,00

TOTAL DO FORNECEDOR	**R$ 42.777,60**

TOTAL DO CERTAME	**R$ 526.539,60**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 526.539,60** (quinhentos e vinte e seis mil e quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária.

PUBLIQUE-SE.

PIRANHAS, 25 DE MAIO DE 2022.

DANILO PEIXOTO REIS
Gestor Do Poder Executivo

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:AEDECBCD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022- EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE JARDINAGEM

ATA DE SESSÃO VIRTUAL COMPRASNET – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022
PROCESSO Nº 1594/2022

1. Abertura da Sessão
Às 09h00min do dia 18 de maio de 2022 na sede do FMMA FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, sito à RUA ABILIO ALVES FERREIRA, PREFEITURA CENTRO, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Eletrônico Nº 009/2022- **EQUIPAMENTOS DIVERSOS DE JARDINAGEM**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Empresas que cadastraram propostas no sistema COMPRASNET

As propostas cadastradas e abertas através do sistema Comprasnet são as seguintes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ
MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	Microempresa	42.519.684/0001-82
FS SUPRIMENTOS - EIRELI	Microempresa	11.523.678/0001-75
NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	Microempresa	37.247.494/0001-13
AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	Microempresa	08.563.964/0001-50
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	Microempresa	24.067.409/0001-93
GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	Microempresa	97.541.831/0001-02
NSA GUADALUPE AGROPECUARIA E CEREALISTA LTDA	Microempresa	17.252.813/0001-71

3. Propostas

LOTE Nº 1 - LOTE - EQUIPAMENTO DE JARDINAGEM – FMMA

ITEM: 1 - Peça / Acessório - Motoserra Aplicação: Motosserra Stihl , Tipo: Corrente , Características Adicionais: 3/8 De 36 Dentes				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	24.067.409/0001-93	TEKNA	4.100,00	4.100,00	Sim
2	AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	08.563.964/0001-50	huqsvarna	5.000,00	5.000,00	Sim
3	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	97.541.831/0001-02	STIHL MS 361	4.129,6700	4.129,6700	Sim
4	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37.247.494/0001-13	VULCAN	4.129,6600	4.129,6600	Sim
5	NSA GUADALUPE AGROPECUARIA E CEREALISTA LTDA	17.252.813/0001-71	BRANCO	5.000,00	5.000,00	Sim
ITEM: 2 - Lâmina Corte Roçadeira Manual Referência: 4119 713 4100 , Material: Aço Carbono , Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 3/4 POL, Aplicação: Roçadeira Sthil , Diâmetro Externo: 300 MM, Formato: 3 Pontas				Quantidade: 2		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	24.067.409/0001-93	VULCAN	5.000,00	10.000,00	Sim
2	AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	08.563.964/0001-50	sthill	6.000,00	12.000,00	Sim
3	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	97.541.831/0001-02	STIHL FS 220	3.693,00	7.386,00	Sim
4	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37.247.494/0001-13	VULCAN	3.692,9900	7.385,9800	Sim
5	MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	42.519.684/0001-82	SNIPER	2.500,00	5.000,00	Sim
6	NSA GUADALUPE AGROPECUARIA E CEREALISTA LTDA	17.252.813/0001-71	VULCAN	4.000,00	8.000,00	Sim
ITEM: 3 - Soprador Acionamento: Gasolina , Volume Ar: 29 M3/MIN, Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores , Tipo: Portátil , Características Adicionais: Motor 2 Tempos , Potência: 2.5 HP, Velocidade: 7.200 RP				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	08.563.964/0001-50	sthill	6.000,00	6.000,00	Sim
2	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	24.067.409/0001-93	GUARANY	3.256,00	3.256,00	Sim
3	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	97.541.831/0001-02	STIHL BR 600	3.256,6700	3.256,6700	Sim
4	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37.247.494/0001-13	VONDER	3.256,6600	3.256,6600	Sim
5	FS SUPRIMENTOS - EIRELI	11.523.678/0001-75	VULCAN	3.256,00	3.256,00	Sim
6	NSA GUADALUPE AGROPECUARIA E CEREALISTA LTDA	17.252.813/0001-71	VULCAN	3.900,00	3.900,00	Sim
ITEM: 4 - Perfurador Solo Rotação Nominal: 3400 RPM, Sistema De Partida: Manual , Dimensões Da Broca: 110 X 280 MM, Potência: 2,5 HP, Tipo Estrutura: Solo , Combustível: Gasolina , Capacidade Tanque: 0,8 L, Tipo Motor: 2 Tempos, Refrigerado A Ar, Monocilíndrico				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	24.067.409/0001-93	TOYAMA	4.200,00	4.200,00	Sim
2	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	97.541.831/0001-02	STIHL BT 131	4.373,3300	4.373,3300	Sim
3	AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	08.563.964/0001-50	vulcan	20.000,00	20.000,00	Sim
4	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37.247.494/0001-13	VULCAN	4.373,3200	4.373,3200	Sim
5	NSA GUADALUPE AGROPECUARIA E CEREALISTA LTDA	17.252.813/0001-71	VULCAN	3.700,00	3.700,00	Sim

4.1. Desclassificação

ITEM: 5 - Podador Sistema Corte: Corrente , Aplicação: Árvores , Tipo Combustível: Gasolina , Tipo Motor: À Combustão , Potência Motor: 1,3 Cv , Cilindrada Motor: 36,3 Cc		Quantidade: 1	
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**MOTIVO**
	AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	08.563.964/0001-50	sthill	Desclassificado na fase competitiva
	FS SUPRIMENTOS - EIRELI	11.523.678/0001-75	VULCAN	Desclassificado na fase competitiva
	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	97.541.831/0001-02	STIHL HT 135	Desclassificado na fase competitiva
	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37.247.494/0001-13	VULCAN	Desclassificado na fase competitiva
	NSA GUADALUPE AGROPECUARIA E CEREALISTA LTDA	17.252.813/0001-71	VULCAN	Desclassificado na fase competitiva
	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	24.067.409/0001-93	VULCAN	Desclassificado na fase competitiva

4.2. Itens cancelados na fase de propostas

LOTE/ITEM	PRODUTO	MOTIVO
1/5	Podador Sistema Corte: Corrente , Aplicação: Árvores , Tipo Combustível: Gasolina , Tipo Motor: À Combustão , Potência Motor: 1,3 Cv , Cilindrada Motor: 36,3 Cc	Cancelado no julgamento

5. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

5.1.1. ITEM 1 - Peça / Acessório - Motoserra Aplicação: Motosserra Stihl , Tipo: Corrente , Características Adicionais: 3/8 De 36 Dentes

ITEM: 1 - Peça / Acessório - Motoserra Aplicação: Motosserra Stihl , Tipo: Corrente , Características Adicionais: 3/8 De 36 Dentes			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	24.067.409/0001-93	4.100,00
1	Desistente	AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	08.563.964/0001-50	3.496,00
1	3	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	97.541.831/0001-02	3.399,00
1	Desistente	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37.247.494/0001-13	1.915,5400
1	Desistente	NSA GUADALUPE AGROPECUARIA E CEREALISTA LTDA	17.252.813/0001-71	1.900,00

5.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	97.541.831/0001-02		3.399,00

5.1.2. ITEM 2 - Lâmina Corte Roçadeira Manual Referência: 4119 713 4100 , Material: Aço Carbono , Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 3/4 POL, Aplicação: Roçadeira Sthil , Diâmetro Externo: 300 MM, Formato: 3 Pontas

ITEM: 2 - Lâmina Corte Roçadeira Manual Referência: 4119 713 4100 , Material: Aço Carbono , Diâmetro Furo Encaixe Fixação: 3/4 POL, Aplicação: Roçadeira Sthil , Diâmetro Externo: 300 MM, Formato: 3 Pontas			Quantidade: 2,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	24.067.409/0001-93	10.000,00
1	Desistente	AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	08.563.964/0001-50	3.798,00
1	4	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	97.541.831/0001-02	2.979,00
1	Desistente	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37.247.494/0001-13	2.313,3600
1	Desistente	MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA	42.519.684/0001-82	1.960,00
1	Desistente	NSA GUADALUPE AGROPECUARIA E CEREALISTA LTDA	17.252.813/0001-71	1.959,00

5.1.2a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.2b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	97.541.831/0001-02		1.489,5000

5.1.3. ITEM 3 - Soprador Acionamento: Gasolina , Volume Ar: 29 M3/MIN, Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores , Tipo: Portátil , Características Adicionais: Motor 2 Tempos , Potência: 2.5 HP, Velocidade: 7.200 RP

ITEM: 3 - Soprador Acionamento: Gasolina , Volume Ar: 29 M3/MIN, Aplicação: Remoção De Folhas De Árvores , Tipo: Portátil , Características Adicionais: Motor 2 Tempos , Potência: 2.5 HP, Velocidade: 7.200 RP			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	08.563.964/0001-50	3.899,9900
1	Desistente	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	24.067.409/0001-93	3.256,00
1	4	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	97.541.831/0001-02	2.999,00
1	Desistente	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37.247.494/0001-13	2.329,5200
1	Desistente	FS SUPRIMENTOS - EIRELI	11.523.678/0001-75	2.099,00
1	Desistente	NSA GUADALUPE AGROPECUARIA E CEREALISTA LTDA	17.252.813/0001-71	2.000,00

5.1.3a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.3b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	97.541.831/0001-02		2.999,00

5.1.4. ITEM 4 - Perfurador Solo Rotação Nominal: 3400 RPM, Sistema De Partida: Manual , Dimensões Da Broca: 110 X 280 MM, Potência: 2,5 HP, Tipo Estrutura: Solo , Combustível: Gasolina , Capacidade Tanque: 0,8 L, Tipo Motor: 2 Tempos, Refrigerado A Ar, Monocilíndrico

ITEM: 4 - Perfurador Solo Rotação Nominal: 3400 RPM, Sistema De Partida: Manual , Dimensões Da Broca: 110 X 280 MM, Potência: 2,5 HP, Tipo Estrutura: Solo , Combustível: Gasolina , Capacidade Tanque: 0,8 L, Tipo Motor: 2 Tempos, Refrigerado A Ar, Monocilíndrico			Quantidade: 1,00	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	24.067.409/0001-93	4.200,00
1	Desistente	GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	97.541.831/0001-02	4.190,9200
1	Desistente	AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	08.563.964/0001-50	4.190,9100
1	Desistente	NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	37.247.494/0001-13	1.553,3700
1	1	NSA GUADALUPE AGROPECUARIA E CEREALISTA LTDA	17.252.813/0001-71	1.550,00

5.1.4a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

5.1.4b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	NSA GUADALUPE AGROPECUARIA E CEREALISTA LTDA	17.252.813/0001-71		1.550,00

6. Habilitação e aceitação da proposta no sistema Comprasnet

O pregoeiro ao analisar as documentações das empresas supracitadas, verificou o seguinte:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES	97.541.831/0001-02	HABILITADA		
NSA GUADALUPE AGROPECUARIA E CEREALISTA LTDA	17.252.813/0001-71	HABILITADA		

7. Intenção de Recursos no sistema Comprasnet

Após declaradas as vencedoras devidamente habilitadas pelo Pregoeiro através do sistema Comprasnet iniciou a fase de recurso. Após o prazo de 30 (trinta) minutos estabelecido para manifestar intenção de recurso (no sistema Comprasnet), a empresa: NSA GUADALUPE AGROPECUARIA E CEREALISTAS LTDA manifestou intenção de recurso. O pregoeiro aceitou a intenção de recurso, e estipulou no sistema os prazos previstos em edital para a apresentação da razões recursais e contrarrazões.

8. Encerramento de Sessão no sistema Comprasnet

Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro encerrou a sessão no sistema Comprasnet, e gerou a Ata da Sessão do Comprasnet e no Sistema MegasoftAdmWeb.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

_____
GESSICA ZARZEKA OLIVO - GRM MAQUINAS E LOCACOES

_____
MCA ASSESSORIA, IMPORTACAO E COMERCIO LTDA

_____
FS SUPRIMENTOS - EIRELI

_____
NORTHWEST MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

_____
AGROVET SUL SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

_____
OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA

_____
NSA GUADALUPE AGROPECUARIA E CEREALISTA LTDA

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:9A40A92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022- AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS SIMPLES REMOÇÃO TIPO B

ATA DE SESSÃO VIRTUAL COMPRASNET – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
PROCESSO Nº 1367/2022

1. Abertura da Sessão

Às 09h00min do dia 25 de maio de 2022 através do sistema eletrônico COMPRASNET, reuniram-se o pregoeiro CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA e o(s) membro(s) da equipe de Apoio, DANILA VIANA COSTA, JOSE AGOSTINHO FERREIRA, nomeados pelo decreto 28 de 4 de janeiro de 2021, com base na Lei nº 10.520 Art. 3º Inciso IV §§ 1º, de 17 de julho de 2002, para realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Eletrônico Nº 010/2022- **Ambulâncias de Suporte Básico "Tipo B"**, tipo menor preço por item. Nenhuma empresa solicitou o edital. Inicialmente o Pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Empresas que cadastraram propostas no sistema COMPRASNET

As propostas cadastradas e abertas através do sistema Comprasnet são as seguintes:

EMPRESA	MEI/EPP	CNPJ
REAVEL VEICULOS EIRELI	Não	30.260.538/0001-04

FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	Microempresa	37.532.344/0001-51
MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	Microempresa	33.430.640/0001-90
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	Não	03.093.776/0013-25
BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Microempresa	03.353.258/0001-60
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	Microempresa	20.351.700/0001-38
BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	Microempresa	19.180.210/0001-37
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	38.120.508/0001-04

3. Propostas

LOTE Nº 1 - LOTE - AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS SIMPLES REMOÇÃO TIPO B – FMS

ITEM: 1 - Ambulância simples remoção Tipo B: Veículo Tipo Furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância Tipo B, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel ou Flex; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgfm3; Cilindrada mínima=2.000 cm3; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Tanque de Combustível com Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão manual ou automática: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção elétrica ou hidráulica. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	03.353.258/0001-60	PEUGEOT	400.000,00	400.000,00	Sim
2	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0013-25	Renault	350.000,00	350.000,00	Sim
3	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	RENAULT/NOVA MASTER	305.000,00	305.000,00	Sim
4	MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	33.430.640/0001-90	renault	295.000,00	295.000,00	Sim
5	REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	RENAULT MASTER FURGÃ	295.000,00	295.000,00	Sim
6	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	19.180.210/0001-37	RENAULT	300.000,00	300.000,00	Sim
7	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	20.351.700/0001-38	MASTER L2H2 AMBULÂNC	295.000,00	295.000,00	Sim
8	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-51	PEUGEOT	290.000,00	290.000,00	Sim

ITEM: 2 - Ambulância Simples remoção Tipo B: Veículo Tipo Camionete Pick up com carroceria em aço e original de fábrica, cabine simples, com tração 4x4, de teto alto, zero km, adpatado para ambulância Tipo B, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro; 4 cilindros; tubro com intercooler; Combustível Diesel ou Flex; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgfm3; Cilindrada mínima = 2.000 cm3; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Tanque de Combustível com Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão manual ou automática: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção elétrica ou hidráulica. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.				Quantidade: 1		
ORDEM	**PROPONENTE**	**CNPJ**	**MARCA/MODELO**	**VALOR UNIT.**	**PROPOSTA**	**CLASS.**
1	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0013-25	Toyota	390.000,00	390.000,00	Sim
2	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	CHEVROLET/S10CS	336.000,00	336.000,00	Sim
3	MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	33.430.640/0001-90	chevrolet	317.000,00	317.000,00	Sim
4	REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	TOYOTA HILUX 4X4 DIE	317.000,00	317.000,00	Sim
5	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	19.180.210/0001-37	CHEVROLET	400.000,00	400.000,00	Sim

4. Etapa de Lances

Declarou o Pregoeiro aberta a fase dos lances, convidando os autores das respectivas propostas classificadas que fizessem verbalmente, em alto e bom som, os lances, iniciando pelo licitante classificado com maior preço a inauguração das rodadas.

4.1.1. ITEM 1 - Ambulância simples remoção Tipo B: Veículo Tipo Furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância Tipo B, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel ou Flex; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgfm3; Cilindrada mínima=2.000 cm3; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Tanque de Combustível com Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão manual ou automática: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção elétrica ou hidráulica. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

ITEM: 1 - Ambulância simples remoção Tipo B: Veículo Tipo Furgão com carroceria em aço e original de fábrica, de teto alto, zero km, adaptado para ambulância Tipo B, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, com portas traseiras. Motorização mínima: Motor Dianteiro; 4 cilindros; turbo com intercooler; Combustível Diesel ou Flex; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgfm3; Cilindrada mínima=2.000 cm3; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Tanque de Combustível com Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão manual ou automática: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção elétrica ou hidráulica. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.			Quantidade: 1	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	03.353.258/0001-60	400.000,00
1	Desistente	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0013-25	306.000,00
1	Desistente	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	305.000,00
1	Desistente	MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	33.430.640/0001-90	295.000,00
1	Desistente	REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	295.000,00
1	Desistente	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	19.180.210/0001-37	274.900,00
1	2	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	20.351.700/0001-38	270.000,00
1	Desistente	FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.	37.532.344/0001-51	268.500,00

4.1.1a. Direito Preferência

Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.

4.1.1b. Negociação Direta

Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	**EMPRESA**	**CNPJ/CPF**	**OBSERVAÇÃO**	**NEGOCIAÇÃO**
1º	VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	20.351.700/0001-38		268.400,00

4.1.2. ITEM 2 - Ambulância Simples remoção Tipo B: Veículo Tipo Camionete Pick up com carroceria em aço e original de fábrica, cabine simples, com tração 4x4, de teto alto, zero km, adpatado para ambulância Tipo B, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez)

metros cúbicos no total, portas traseiras. Motorização minima: Motor Dianteiro; 4 cilindros; tubro com intercooler; Combustível Diesel ou Flex; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgfm3; Cilindrada mínima = 2.000 cm3; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Tanque de Combustível com Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão manual ou automática: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção elétrica ou hidráulica. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.

ITEM: 2 - Ambulância Simples remoção Tipo B: Veículo Tipo Camionete Pick up com carroceria em aço e original de fábrica, cabine simples, com tração 4x4, de teto alto, zero km, adpatado para ambulância Tipo B, com capacidade volumétrica não inferior a 10 (dez) metros cúbicos no total, portas traseiras. Motorização minima: Motor Dianteiro; 4 cilindros; tubro com intercooler; Combustível Diesel ou Flex; Potência de pelo menos 100 cv; Torque mínimo de 24 kgfm3; Cilindrada mínima = 2.000 cm3; Sistema de Alimentação = Injeção eletrônica; Tanque de Combustível com Capacidade mínima = 70 litros. Freios e Suspensão: Conforme linha de produção. Transmissão manual ou automática: Mínimo de 5 marchas à frente e 1 marcha à ré. Direção elétrica ou hidráulica. Demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.			Quantidade: 1	
RODADA	**CLASS.**	**EMPRESA**	**CNPJ**	**LANCE**
1	Desistente	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0013-25	350.000,00
1	Desistente	G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA	38.120.508/0001-04	336.000,00
1	Desistente	MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI	33.430.640/0001-90	317.000,00
1	Desistente	REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	317.000,00
1	1	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	19.180.210/0001-37	316.900,00

4.1.2a. Direito Preferência
Não houve Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte no intervalo de 5% do menor preço lançado deixando, assim, de instaurar a fase do direito de preferência.
4.1.2b. Negociação Direta
Não havendo mais interessados em oferecer lance, o Pregoeiro declarou encerrada a fase, passando-se para a fase de negociação, cujo resultado assim, se mostrou:

CLASS.	EMPRESA	CNPJ/CPF	OBSERVAÇÃO	NEGOCIAÇÃO
1º	BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	19.180.210/0001-37		316.900,00

5.Habilitação e aceitação da proposta no sistema Comprasnet
O pregoeiro ao analisar as documentações das empresas supracitadas, verificou o seguinte:
Após a classificação provisória das licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope 02 de habilitação das primeiras colocadas, tendo o Pregoeiro e a Equipe de Apoio facultado a todos interessados a verificação da documentação. Analisada a documentação o Pregoeiro considerou:

EMPRESA	CNPJ/CPF	SITUAÇÃO	MOTIVO	OBSERVAÇÃO
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI	20.351.700/0001-38	HABILITADA		
BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA	19.180.210/0001-37	HABILITADA		

6. Intenção de Recursos no sistema Comprasnet
Após declarada a vencedora devidamente habilitada pelo Pregoeiro através do sistema Comprasnet iniciou a fase de recurso. Após o prazo de 30 (trinta) minutos estabelecido para manifestar intenção de recurso (no sistema Comprasnet), nenhum licitante participante manifestou intenção de recorrer.

7. Encerramento de Sessão no sistema Comprasnet
Nada mais havendo a tratar, o pregoeiro encerrou a sessão no sistema Comprasnet, e gerou a Ata da Sessão do Comprasnet e no Sistema MegasoftAdmWeb.

CARLOS JOSE BRAGA DA SILVA
Pregoeiro
Decreto 28/2021

DANILA VIANA COSTA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

JOSE AGOSTINHO FERREIRA
Membro da Equipe de Apoio
Decreto 28/2021

_____
REAVEL VEICULOS EIRELI

_____
FRP MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

_____
MEGA COMERCIAL E SERVICOS EIRELI

_____
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA

_____
BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

_____
VRIO SOLUCOES SERVICOS DE MONTAGENS MOVEIS EIRELI

_____
BR-PRIME-COMERCIAL E SERVICOS LTDA

_____
G10 TRANSFORMADORA, COMERCIO E SERVICOS LTDA

Publicado por:
Danila Viana Costa
Código Identificador:1D95837D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO
PORTARIA Nº 664/22 – CASA CIVIL

PORTARIA Nº 664/22 – CASA CIVIL DE, 24 DE MAIO DE 2022.

"Concede Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado - GPDR a servidores que mencionam e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, com fundamento ao que dispõe o art. 66, da Lei Complementar nº. 050, de 31 de março de 2021 e Lei Complementar n°. 054, de 17 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 391/22, por este ato,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado, para retribuir os serviços extraordinários, tendo como finalidade a execução do Programa "Prefeitura Trabalhando Para Você" implantado para sanar emergências de infraestrutura em todo o município, dentre elas, a recomposição de vias, renovação de obras públicas degradadas, iluminação, revitalizações e limpeza urbana.

Art. 2º- Os servidores mencionados abaixo, serão enquadrados no que dispõe o Art. 2º do Decreto Municipal nº. 391/22, sendo-lhes atribuída a Gratificação de Gestão de Produtividade, Desempenho e Resultado – GPDR:

OR.	Servidor (a):	CPF:	Dias Trabalhados:
01	ADALBERTO CAMPOS	196.442.991-91	01
02	ADAO FERREIRA DE FARIA	307.683.061-91	03
03	ADEMIR CORREIA DA SILVA	545.699.741-04	02
04	ADERBAL ALVES BUENO	841.590.651-04	04
05	ADIMILSON ROBERTO DA SILVA	315.256.521-68	04
06	ADVAIR JOSE DA SILVA	836.457.801-49	04
07	AIRTON FERREIRA DA COSTA	427.529.731-87	04
08	ALESSANDRO LUIZ DE ANDRADE	015.965.871-30	03
09	ALEX FELIX DE SOUZA	711.294.101-61	01
10	ANTONIO COSTA SIQUEIRA	507.383.721-53	04
11	ANTONIO IVANILDO DA SILVA	653.438.164-87	04
12	ANTONIO JOSE PEREIRA DA SILVA	700.407.651-21	02
13	ARNALDO SOARES DA SILVA	026.688.363-01	03
14	BELMIRO ROCHA DE OLIVEIRA	217.076.501-87	04
15	CARLA VIEIRA DA SILVA	020.019.241-86	04
16	CARLOS EDUARDO DE FREITAS DA SILVA	042.638.591-89	04
17	CARLOS SERGIO DA COSTA	701.379.821-51	04
18	CASSIANO PEREIRA VIANA	587.041.321-49	04
19	CHARLES CARDOSO DOS SANTOS	791.892.961-68	04
20	CHRISTIAN WILLIA GONTIJO CUNHA	707.732.921-60	04
21	CLAUDIA VALERIA DE SOUZA	025.420.921-17	04
22	CLOVIS DOS SANTOS SOUZA	004.114.801-03	04
23	DAIANY REZENDE DE SOUZA	041.169.121-07	04
24	DENILSON CAETANO	965.375.661-34	04
25	DERNIVALDO DE JESUS DE SOUZA	874.306.571-68	04
26	DIVINO LEONIDIO DE MELO CARVALHO	260.412.511-00	04
27	DOUGLAS CHAVES REZENDE	129.941.678-08	01
28	EDEVALDO NUNES DA SILVA	966.219.311-15	04
29	EDILSON SILVA CARDOSO	342.835.521-00	04
30	EDIMAR ALVES DOMINGUES	530.406.511-53	04
31	EDSON UMBELINO ROSA	001.796.171-84	04
32	ELEUZA ROSA DE JESUS SANTOS	009.952.411-20	03
33	EUDICE IVANALDO ROCHA	596.714.321-15	04
34	FERNANDO DIVINO ROSA	885.014.001-06	01
35	FERNANDO TEODORO DOS SANTOS	932.012.491-49	02
36	FRANCIMAYRA LOPES DOS SANTOS	627.786.703-27	04
37	FRANCISCO ELIOMAR DE SOUZA OLIVEIRA	565.964.721-91	04
38	GABRIELLY SILVA OLIVEIRA	702.024.331-29	04
39	GEMILTON LOURENÇO DE SOUZA	725.953.611-04	04
40	GERALDO DOS ANJOS DA SILVA	328.579.181-00	04
41	GUSTAVO SOUZA RAMOS	704.084.351-00	04
42	HEBERSON DE OLIVEIRA CRUZ	003.015.981-42	04
43	HIGOR ARAUJO RIBEIRO	754.749.481-15	04
44	ISAC PEREIRA DOS SANTOS	711.034.481-96	04
45	JEFERSON SILVEIRA BARBOSA	003.847.721-10	04
46	JEOVANE RODRIGUES GONÇALVES	484.986.451-15	04
47	JOANA DARK DE SOUSA MORAIS	106.294.737-14	02
48	JOAO BATISTA AFONSO	576.927.931-15	04
49	JOAO BATISTA PEREIRA DA ROCHA	856.550.581-20	03
50	JOAO PAULO DE JESUS	014.746.240-14	04
51	JOAO SALVADOR	269.982.381-34	03
52	JOAO SOARES DA SILVA	409.872.131-72	04
53	JOAQUIM BARROS DOS SANTOS FILHO	129.576.928-05	03

54	JORGE DE SOUSA MILHOMEM FILHO	246.404.251-04	04
55	JOSE ALVES DA COSTA	897.520.581-91	04
56	JOSE FRANCISCO ROSA FILHO	965.500.741-34	01
57	JULIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	741.242.501-34	01
58	JULIENE FATIMA ANDRADE DA COSTA	002.708.911-88	02
59	JULIO CESAR BARBOSA RODRIGUES	029.048.121-05	01
60	LAURIVAM DA COSTA LIMA	547.918.041-04	03
61	LEOMARCIO MARTINS DOS SANTOS	715.620.361-49	04
62	LUIS FELIPE MARTINS DOS SANTOS	050.226.151-00	04
63	LUIS SILVA SANTOS	752.307.711-00	03
64	LUIZ ANTONIO MARTINS PIMENTEL	783.698.601-25	04
65	LUIZ DIAS DOS SANTOS	821.323.641-68	04
66	LUIZ PAULO MARQUES MOREIRA	703.545.311-31	02
67	LUIZ RICARDO DE LIMA FERREIRA	754.939.181-53	03
68	LUIZ UMBERTO PEREIRA FILHO	944.262.791-00	04
69	MANOEL MESSIAS ALVES DA SILVA	011.804.272-62	04
70	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	508.120.841-87	04
71	MARCOS ANTONIO ALVES F. RESENDE	737.297.871-87	04
72	MARCOS JACINTO NASCIMENTO	035.632.701-98	04
73	MARCOS PAULO MARINHO GONCALVES	030.953.261-22	02
74	MARIA BETANIA ELIAS DE ARAUJO	304.821.258-29	01
75	MARIA DE JESUS MARTINS PEREIRA	003.815.501-09	04
76	MARILANE ALVES DA SILVA MATIAS	043.342.493-10	03
77	MARLOS DE LIMA PARREIRA	336.042.581-20	01
78	MATHEUS CAETANO DE OLIVEIRA NUNES	709.508.081-05	02
79	MAURI LIMA DUARTE	281.515.421-87	04
80	MAX DA SILVA	879.572.991-72	04
81	MAYKON OLIVEIRA DE PAULA	700.608.891-79	04
82	MICHAEL PEREIRA DOS SANTOS	704.199.111-38	04
83	MURILO HENRIQUE FERREIRA SANTOS	703.413.601-71	04
84	ODILON ROSA COELHO	331.360.681-49	04
85	ORZENYR GONCALVES DE BRITO	382.870.801-34	04
86	OSMAR DA SILVA ALMEIDA	273.948.358-98	04
87	OSVAIR BRAS DE LIMA JUNIOR	469.661.021-72	01
88	OSVALDO ALVES NOGUEIRA SILVA	509.802.701-20	01
89	OTANIEL RODRIGUES GOMES	590.109.161-20	04
90	PATRICIA MACHADO DA SILVA	965.173.011-00	01
91	PEDRO ALVES CUNHA	491.142.041-34	04
92	RAFAEL PEREIRA DA LUZ	711.273.771-08	01
93	RAIANE DUARTE PEREIRA	054.361.691-63	03
94	REGINALDO BERNARDES LEITE	549.694.091-53	04
95	RENATA CRISTINA MILITAO	008.151.861-77	04
96	RENATO DA SILVA LOURENCO	827.945.021-15	01
97	RENIVON CAMARGO DA CUNHA	819.918.861-87	04
98	ROBERT BENEVIDES SANTOS	706.558.171-31	04
99	RODOLFO RODRIGUES ROCHA	754.318.151-72	04
100	RODOLPHO CARDOSO MORAIS	026.907.011-70	04
101	RODRIGO BASILIO DA SILVA	016.845.101-80	02
102	RODRIGO DA SILVA ALMEIDA	383.394.941-87	04
103	ROSANEO SOUSA DAMASCENO	013.860.803-22	04
104	SARAI PEREIRA DA SILVA	904.988.951-49	01
105	SEBASTIAO MAURO MARTINS DUARTE	281.892.641-68	04
106	SERGIO ALVES DE CASTRO	633.809.511-53	04
107	SUAIR DIAS COELHO	246.661.491-04	04
108	VALDEMIR CANDIDO M. DOS SANTOS	017.905.321-32	03
109	VALDIMIRO PINTO DE BARROS	940.049.941-87	04
110	VALDINO PEREIRA PINTO	130.345.611-72	03
111	VALDIVINO COSTA SIQUEIRA	575.708.921-00	04
112	VALDIVINO DIAS DE ANDRADE	565.855.861-15	04
113	VANESSA BATISTA DA SILVA	703.818.141-65	01
114	WANDERSON ALVES RESENDE	040.797.021-59	04
115	WANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	041.762.581-28	04
116	WARLEY APARECIDO DE ALMEIDA	326.889.201-97	04
117	WILSON GOMES DE SALES	263.860.621-91	03

Parágrafo Único - O valor da gratificação que trata o caput será atribuído levando-se em consideração os dias trabalhados em finais de semana e/ou feriados pelo servidor (§1°, Art. 5° do Decreto nº. 391/22), cujo valor deverá ser comunicado à Superintendência Central de Gestão e Recursos Humanos por meio de ofício desta pasta, acompanhado do Relatório de Desempenho Individual.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE TRINDADE (GO), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de maio de 2022.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORAZIO
-Secretário Municipal Da Casa Civil, Planejamento E Gestão-

LUIS FELIPE DE AMORIM
-Secretário Municipal de Serviços Públicos-

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:F3E09EE7